



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90185/2025
(Lei 14.133/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	UNIDADE GESTORA (UASG): 926495	
PROCESSO Nº: 2025/083631	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	REGIME DE EXECUÇÃO: Fornecimento e prestação de serviço associado	
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA: NÃO		
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO		
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para a execução de i) reforma das coberturas, ii) reforma das fachadas, reforma dos brises e caixilhos externos, iii) construção de guarita, iv) drenagem dos equipamentos de ar condicionado, v) individualização dos sistemas de esgoto e águas pluviais; vi) implantação de duas Estações Elevatórias de Esgoto – EE; vii) instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, viii) demais serviços complementares e ix) serviço associado de manutenção preventiva e corretiva das estações elevatórias de esgoto no prédio do Fórum da Comarca de São Vicente , conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas no Anexo A - Termo de Referência - parte integrante deste edital.		
PRAZOS		
DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:	A partir da divulgação no PNCP	
SESSÃO PÚBLICA		
LOCAL	DATA	HORA
www.compras.gov.br	04/11/2025	11:00

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA

Conforme **item 22.2** do **Anexo A** – Termo de Referência, os documentos listados no **ANEXO 1 – Quadro de Documentos**, serão disponibilizados eletronicamente até 1 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@tjsp.jus.br juntamente com o **ANEXO 10 – Termo de Recebimento e Confidencialidade**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

O Edital está disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (<https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>), e no Portal de Compras do Governo Federal – (www.compras.gov.br)

VISTORIA FACULTATIVA

No período de **16/10/2025 a 30/10/2025**, com agendamento prévio com a Supervisão de Serviço de Administração de Prédio relacionada no **item 2.4** do **Anexo A**, e nos termos do item 4 deste edital.

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Provimento CSM nº 2.724/2023	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/213357
Instrução Normativa nº 17/2025	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/231240
Resolução CNJ nº 7/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187
Resolução CNJ nº 9/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189
Resolução CNJ nº 114/2010	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/146
Resolução CNJ nº 181/2013	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873
Resolução CNJ nº 229/2016	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300
Resolução CNJ nº 351/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557
Resolução CNJ nº 400/2021	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, realizará licitação na modalidade **“PREGÃO”**,

na forma “ELETRÔNICA”, critério de julgamento “MENOR PREÇO”, modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2724/2023, desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 7/2005, 9/2005, 114/2010, 181/2013, 229/2016, 351/2020 e 400/2021, além das regulamentações estaduais, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

Anexo	Descrição
A	Termo de Referência
Anexo 1	Quadro de Documentos
Anexo 2	Planilha de Composição de Preços
Anexo 3	Composição do BDI
Anexo 4	Composição dos Encargos Sociais
Anexo 5	Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
Anexo 6	Modelo de Carta para comunicação de encerramento dos serviços e outras providências
Anexo 7	Planilha Orçamentária Sintética
Anexo 8	Planilha Orçamentária Analítica
Anexo 9	Cronograma Físico-Financeiro
Anexo 10	Modelo de Termo de Recebimento e Confidencialidade
Anexo 11	Modelo de Declaração de Vistoria
Anexo 12	Modelo de Declaração de Ciência
Anexo 13	Modelo de Declaração de Responsabilidade
Anexo 14	Modelos de Plano de Manutenção Preventiva – PMP’S
Anexo 15	Estratégia de Obra
Anexo 16	Critério de Medição e Remuneração
B	Declaração Unificada – Lei 14.133/2021
C	Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados
D	Minuta de Contrato a ser celebrado

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de i) reforma das coberturas, ii) reforma das fachadas, reforma dos brises e caixilhos externos, iii) construção de guarita, iv) drenagem dos equipamentos de ar condicionado, v) individualização dos sistemas de esgoto e águas pluviais; vi) implantação de duas Estações Elevatórias de Esgoto – EE; vii) instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, viii) demais serviços complementares e

ix) serviço associado de manutenção preventiva e corretiva das estações elevatórias de esgoto no prédio do **Fórum da Comarca de São Vicente**, conforme projetos e documentação constantes nos **Anexos** e demais condições estabelecidas no **Anexo A - Termo de Referência** - parte integrante deste edital.

1.2. Catálogo de Serviços (CatSer):

1619 – Obras Civas de Edificação Prediais

19160 – Manutenção de Redes – Água / Esgoto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no **item 2.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de

realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar a Declaração Unificada, conforme consta no modelo do **Anexo B**.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. A subcontratação parcial do objeto é permitida, nos termos do **item 5.4 do Anexo A**.

2.7.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.7.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.1.2. Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta de:

3.1.3.1. impedimento para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

- 3.1.3.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- 3.1.3.3.** licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.1.4.** Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.1.5.** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- 3.1.6.** Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 3.1.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.1.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.1.9.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.1.10.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.1.11.** Equiparam-se aos autores do projeto, em relação ao disposto nos **itens 3.1.9** e **3.1.10**, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DA VISTORIA

- 4.1.** A vistoria é facultativa, conforme **item 5.5 do Anexo A**, e poderá ser realizada no período de **16/10/2025 a 30/10/2025**, devendo os interessados em procedê-la **AGENDAR** previamente a data e o horário da visita com a respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, indicada no **item 2.4 do Anexo A**.

- 4.1.1.** Caso seja realizada vistoria técnica, o setor responsável pela emissão do Atestado/Declaração de Vistoria deverá manter uma cópia em seu poder, do documento expedido ao licitante, conforme o modelo constante do **Anexo 11**.

- 4.1.2.** O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria que lhe havia sido facultada, conforme modelo constante do **Anexo 13**.

- 4.2.** A respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, responsável pelo agendamento prévio da vistoria facultativa, deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 5.2.1.** Em atendimento ao subitem 6.7.2 do edital, no encerramento da etapa de negociação, e antes da aceitabilidade do preço, será solicitado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) à empresa que ofertou o menor lance:

- 5.2.1.1.** indicação dos prazos de garantia, que não poderão ser inferiores aos solicitados no **item 5.2 do Anexo A**;
- 5.2.1.2.** os documentos relacionados no **item 21 do Anexo A**.
- 5.3.** No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, deverão ser preenchidas as declarações exigidas dos licitantes.
- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 5.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3 a 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 5.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais

- entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,
- 5.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e,
- 5.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 5.9** não terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação.
- 5.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.14.** Ao formular a proposta de preço, o licitante deverá indicar os valores dos itens que irão compor o **VALOR GLOBAL CONTRATUAL** para os serviços solicitados no Termo de Referência e seus Anexos.
- 5.15.** Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.
- 5.16.** O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.
- 5.17.** Os preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 5.18.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 5.19.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.20.** Na formulação da proposta de preços, o licitante deverá computar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos,

contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.

5.21. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.22. Deverão ser indicadas na proposta as seguintes informações do licitante e todos os representantes:

5.22.1. Da empresa:

- a) Número do CNPJ;
- b) Razão Social;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone(s) comercial;
- e) E-mail comercial; e,
- f) Dados bancários: Banco, agência e número da conta corrente.

5.22.2. Do(s) representante(s):

- a) Nº do CPF;
- b) Nome completo;
- c) e-mail;
- d) Telefone;
- e) Se é sócio administrador; e,
- f) Se é signatário do contrato.

5.23. As planilhas eletrônicas disponibilizadas no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Portal de Compras do Governo Federal são de uso facultativo. No entanto, o licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com os **Anexos 2, 3, 4 e 5**, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Da abertura da sessão pública

- 6.1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. Da formulação de lances

- 6.2.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.2.** O lance deverá ser ofertado por item, e a adjudicação pelo **VALOR GLOBAL CONTRATUAL**.
- 6.2.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.2.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.2.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme indicado abaixo considerando os valores totais de cada código:
- a)** Código CatSer **1619** – Obras Civas de Edificação Prediais: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 - b)** Código CatSer **19160** – Manutenção de Redes – Água / Esgoto: R\$ 100,00 (cem reais)
- 6.2.6.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.2.7.** O modo de disputa adotado é o aberto, em razão disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.2.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.2.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.2.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.2.11.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.2.12.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.2.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.2.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.2.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.2.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.2.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.2.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3. Das microempresas e empresas de pequeno porte

- 6.3.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será

efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.3.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4. Do critério de desempate

6.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.4.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.4.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 6.4.2.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.4.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.4.2.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.4.2.5.** persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.4.2.6.** caso a situação de empate real não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, acima indicados, antes da fase de julgamento, o sistema Compras.gov irá realizar sorteio, de forma automática.

6.5. Da negociação

- 6.5.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.5.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.5.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.5.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.5.5.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **item 6.5.5**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.6. Da classificação das propostas

6.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1.1. contiverem vícios insanáveis.

6.6.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos.

6.6.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

6.6.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.6.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e de seus Anexos, desde que insanável.

6.6.2. Nos casos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

6.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

- 6.6.4.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.
- 6.6.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.6.6.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 6.6.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios legais estabelecidos no **art. 60 da Lei 14.133/2021**.
- 6.6.8.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6.9.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.7. Da aceitabilidade do preço**
- 6.7.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual não poderá ser superior a **R\$ 7.870.233,29 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), observando-se o disposto no item 21.3.2 do Anexo A.**
- 6.7.2.** Para verificação de aceitabilidade, o licitante autor do menor preço deverá encaminhar as informações e a planilha de composição de preços (**Anexo 2**), solicitados no **item 5.2** deste Edital, com valores adequados ao preço final ofertado, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.
- 6.7.3.** O prazo para envio das informações e planilha de composição de preço será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem registrada no sistema.
- 6.7.4.** Na análise de viabilidade do preço proposto, o(a) Pregoeiro(a) considerará a planilha de composição de custos apresentada pela licitante, em que todos os valores serão avaliados em relação ao preço de mercado.
- 6.7.4.1.** Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a

necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.

- 6.7.4.2.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a isonomia ou a competitividade do certame, a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Dos documentos de habilitação jurídica:

- 7.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;
- 7.1.3.** No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.4.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país se a atividade assim o exigir.

7.2. Dos documentos de qualificação técnico-operacional:

- 7.2.1.** Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados aqueles relacionados no **item 14 do Anexo A**;
- 7.2.2.** Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;
- 7.2.3.** Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito do objeto social especificado no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

- 7.2.4.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 7.2.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 7.2.6.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados;
- 7.2.7.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- 7.2.7.1.** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- 7.2.7.2.** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- 7.2.7.2.1.** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

7.3. Dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- 7.3.1.** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 7.3.2.** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede do licitante;
- 7.3.4.** Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- 7.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.
- 7.4. Dos documentos de qualificação econômico-financeira:**
- 7.4.1.** A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua, de acordo com o **nível 5** de aferição previsto pela Instrução Normativa nº 17/2025 deste TJSP:
- 7.4.1.1.** patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação**, em relação ao último exercício social;
- 7.4.1.2.** capital circulante líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, em relação ao último exercício social; e
- 7.4.1.3.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em relação aos dois últimos exercícios sociais.
- 7.4.2.** A comprovação deverá ser feita mediante:
- 7.4.2.1.** Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

7.4.2.1.1. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em relação ao 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2.2. A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

7.4.2.3. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração e memória de cálculo, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital.

7.4.3. O cálculo dos indicadores relacionados no item 7.4.1 poderá ser realizado com base na documentação contábil:

7.4.3.1. do último exercício social, no caso de a empresa ter sido constituída há menos de dois anos;

7.4.3.2. da abertura, no caso de a entidade interessada ter sido constituída no exercício financeiro da licitação ou no que a antecedeu, sendo que, no último caso, somente será admitida se porventura as demonstrações contábeis do exercício anterior não forem exigíveis nos termos da legislação e do marco temporal estabelecido no edital/contrato.

7.4.4. Deverá ser apresentada a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.5. Outros documentos:

7.5.1. Declaração Unificada (Modelo do **Anexo B**).

7.6. Da autenticidade dos documentos:

7.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o(a) Agente da Administração, mediante

apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

- 7.6.2.** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

7.7. Do julgamento de habilitação

- 7.7.1.** Os documentos previstos no Edital (e seus Anexos), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.7.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 7.7.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 7.7.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme **Anexo B**.

- 7.7.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 7.7.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.7.6.** A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

- 7.7.6.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais

não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.7.8.1.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **item 7.7.8.1**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7.9.1. Os documentos relativos à habilitação que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

- 7.7.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.7.11.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7.12.** Na hipótese de ocorrerem indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.
- 7.7.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no **item 7.7.8.1.**
- 7.7.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.7.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.7.16.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.
- 7.7.17.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame.
- 7.7.18.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.18.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, neste ato representada pelo(a) Pregoeiro(a), para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.18.2. A sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), por 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante vencedor possa comprovar a regularidade fiscal.

7.7.18.3. Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal.

7.7.18.4. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

7.7.19. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o licitante, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo licitante atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

7.8. Considerações gerais

7.8.1. A declaração ou documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

7.8.2. As certidões apresentadas serão consideradas válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, na hipótese de não constar prazo de validade no documento.

7.8.3. As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

8. DO RECURSO

8.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.compras.gov.br.

8.1.1. Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente

eletrônico, deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), sito na Rua Direita, nº 250 – 23º andar, São Paulo, nesta Capital, observados o prazo de 3 (três) dias úteis.

- 8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.
- 8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 8.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação no sistema.
- 8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que os autos do processo, poderão ser solicitados por e-mail, no endereço: licitacoes@tjsp.jus.br.

8.11. A falta da manifestação imediata do licitante, no prazo concedido, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

8.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade.

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, através do **Portal TJSP** (*Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* – <https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos->

frontend/portal-servicos-scl), solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do certame.

11.1.1. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações em qualquer outro e-mail ou link.

11.1.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do **Portal TJSP**.

11.1.3. A resposta à impugnação ou a pedido de esclarecimento serão divulgados no **Portal TJSP** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.1.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos prazos de assinatura

12.1.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato e o **Anexo C** (Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados do Contrato), por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça.

12.1.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.

12.1.1.3. Na impossibilidade do contrato e o **Anexo C** serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, a licitante vencedora será convocada para assiná-los fisicamente.

12.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura do contrato e do **Anexo C**.

12.1.1.5. A licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas "i" e "n" do **Anexo C**, através de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.

12.2. Do prazo de vigência

12.2.1. O prazo de vigência do contrato será conforme subitem 2.2.3 do **Anexo A**.

12.2.2. O início da execução dos serviços será de acordo com o estabelecido nos subitens 2.2.1 e 7.1 do **Anexo A**.

12.3. Do reajuste

12.3.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **23/04/2025**, data do orçamento estimado (§ 7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), conforme item 20 do **Anexo A**.

12.4. Do equilíbrio econômico-financeiro

12.4.1 O Contratante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

12.5. Do local de execução do objeto

12.5.1. O local para a entrega dos materiais e execução dos serviços consta no subitem 2.3 do **Anexo A**.

12.6. Do cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

12.6.1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.

12.6.2. Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

- 12.6.2.1.** Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;
- 12.6.2.2.** Nome da empresa contratada;
- 12.6.2.3.** Descrição sucinta dos acontecimentos.
- 12.6.3.** A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.
- 12.6.4.** A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557.
- 12.6.5.** Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.
- 12.7. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**
- 12.7.1.** Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (**Anexo C**).
- 12.8. Alteração subjetiva**
- 12.8.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social do Contratado, desde que:
- 12.8.1.1.** sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.8.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

12.8.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e **haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.**

12.8.2. Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar, de imediato, o Contratante para conhecimento e análise, em conformidade quanto ao disposto no subitem anterior e que, se aprovado, deverá ser formalizado através de termo aditivo.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023.

13.2. Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no **Anexo A**.

13.3. Na ausência de prazos no **Anexo A**, fica estabelecido que:

13.3.1. o recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e,

13.3.2. o recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.4. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no **Anexo A**.

13.5. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(a) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

13.6. O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

13.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

- b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração; e,
- c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

13.8. Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos **Anexos deste Edital**, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1.** A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2724/2023, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.** Atuação na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 14.3.** Para efeito do disposto neste item, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 14.4.** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

15. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

- 15.1.** A Contratada deverá apresentar garantia adicional nos termos do § 5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TJSP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
- 15.2.** A Contratada deverá apresentar garantia, no percentual indicado no **subitem 13.5** do **Anexo A**, a título de garantia de execução do contrato.

15.3. A garantia poderá ser nas seguintes modalidades:

- 15.3.1.** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 15.3.2.** seguro-garantia;
- 15.3.3.** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.5. O prazo para apresentação da garantia será de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**.

- 15.5.1.** O prazo para apresentação das demais modalidades de garantia será de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o Contratante, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

- 15.6.1.** o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- 15.6.2.** o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 15.4**.

15.8. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.9. Na eventual prorrogação do contrato ou na ocorrência de acréscimos quantitativos e alterações de preços, inclusive reajuste, o valor da garantia será alterado proporcionalmente, cabendo à Contratada apresentar nova garantia ou complementá-la, nos termos do subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do respectivo termo ou da notificação do apostilamento.

15.10. Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, a Contratante exigirá sua regularização ou substituição que deverá ser providenciada pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação.

15.11. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazos previstos, a Contratada ficará sujeita às penalidades cabíveis.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.

16.2. Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.

16.3. Prevalecerá o prazo constante nos **Anexos** deste Edital, se houver.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será conforme previsto no **item 9.5**, observados os critérios de medição constantes dos **itens 8.8 e 19, ambos do Anexo A**.

17.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

17.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.

- 17.4.** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.
- 17.5.** O recebimento será sempre integral (atesta da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.
- 17.5.1.** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 17.2**.
- 17.5.2.** A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.
- 17.5.3.** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que e neste caso o prazo previsto no **item 17.1** será interrompido.
- 17.5.4.** A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 17.6.** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.
- 17.6.1.** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF-e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 17.6.2.** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

- 17.7.** A empresa prestadora de serviços está obrigada a destacar nas notas fiscais, nas faturas ou nos recibos de prestação de serviços emitidos, o valor da retenção para a Previdência Social, na forma estabelecida nos arts. 121 e 122 (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 4º).
- 17.8.** Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.
- 17.9.** No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a contratada estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.
- 17.9.1.** No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.
- 17.10.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação de despesa 4.4.90.52.34, 3.3.90.39.81 e 3.3.90.39.80 - Fonte 175930022.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1.** A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2724/2023.
- 18.2.** Na penalidade de multa, caso não esteja estipulada nos **Anexos** deste Edital, será aplicado o percentual de:
- 18.2.1.** 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 18.2.2.** 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- 18.2.3.** 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso

injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

- a) O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista no **item 18.2.3** e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.
- b) Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista no **item 18.2.3** poderá ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

18.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

18.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

18.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

18.2.7. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra.

18.2.8. 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.

18.3. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de

entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

- 18.4.** A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.4.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do **item 18.3**, também sofrerão a sanção mencionada no **item 18.4**.

- 18.5.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.
- 18.6.** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.
- 18.7.** O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 18.8.** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP

(Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Das sessões públicas de processamento da licitação será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- 19.3. Será mantido sigilo quanto a identidade dos licitantes, para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o(a) autor(a) da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.
- 19.4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) e nos sítios eletrônicos www.tjsp.jus.br e www.compras.gov.br.
- 19.5. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando:
 - 19.5.1. A contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes(as) vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
 - 19.5.2. A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta

ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

- 19.5.3.** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 19.5.4.** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido(a) pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

20. DO FORO

- 20.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 5.1

Rodnei Pinto Fernandes
Diretor de Licitações e Suprimentos
SAAB 5



Pregão Eletrônico nº 90185/2025

		FOLHAS
ANEXO A	– TERMO DE REFERÊNCIA	41 a 76
ANEXO 1	– QUADRO DE DOCUMENTOS	77 a 79
ANEXO 2	– PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (1)	80 a 91
ANEXO 3	– COMPOSIÇÃO DO BDI (1)	92
ANEXO 4	– COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1)	93
ANEXO 5	– MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (1)	94
ANEXO 6	– MODELO DE CARTA DE COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS	95 a 96
ANEXO 7	– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA	97 a 106
ANEXO 8	– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA	107 a 136
ANEXO 9	– CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	137 a 141
ANEXO 10	– MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE	142
ANEXO 11	– MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA	143
ANEXO 12	– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	144
ANEXO 13	– MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	145
ANEXO 14	– MODELOS DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP’S	146 a 147
ANEXO 15	– ESTRATÉGIA DE OBRA	148 a 177
ANEXO 16	– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO	178 a 180
ANEXO B	– DECLARAÇÃO UNIFICADA – LEI 14.133/2021	181 a 182
ANEXO C	– TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	183 a 185
ANEXO D	– MINUTA DE CONTRATO A SER CELEBRADO	186 a 203

(1) Observação: Ver subitem 5.23 do Edital

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021)

REFORMA DA COBERTURA, FACHADAS E

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

FÓRUM DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Rua Jacob Emmerich, nº 1367 - Parque Bitaru – São Vicente - SP

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para a execução de i) reforma das coberturas, ii) reforma das fachadas, reforma dos brises e caixilhos externos, iii) construção de guarita, iv) drenagem dos equipamentos de ar condicionado, v) individualização dos sistemas de esgoto e águas pluviais; vi) implantação de duas Estações Elevatórias de Esgoto – EE; vii) instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, viii) demais serviços complementares e ix) serviço associado de manutenção preventiva e corretiva das estações elevatórias de esgoto no prédio do Fórum da Comarca de São Vicente, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Natureza do Objeto:

- 2.1.1.** Prestação de serviço por escopo, caracterizado como serviço comum de engenharia, bem como serviços de manutenção das Estações Elevatórias de Esgoto – EE.

2.2. Prazo do Contrato:

- 2.2.1.** O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação, será de **540 (quinhentos e quarenta dias) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Gestor do CONTRATANTE.
- 2.2.2.** O prazo para execução dos serviços associados de manutenção preventiva e corretiva do sistema e equipamentos será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 2.2.3.** O prazo de vigência do contrato será de **1070 (um mil e setenta) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.
- 2.2.4.** O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.
- 2.2.5.** O prazo de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do final do prazo de execução dos serviços.
- 2.2.6.** O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

2.3. Local de execução:

Fórum da Comarca de São Vicente

Área construída estimada: 4.943,25m²

Área de intervenção estimada: 4.500,00m²

Endereço: Rua Jacob Emmerich, nº 1367 – Parque Bitaru - São Vicente - SP

2.4. Responsável pela Administração do Prédio:

Telefone: (13) 2102-6440

Contato: Solange Martins de Oliveira Fernandes

E-mail: saovicenteadm@tjsp.jus.br

2.5. Horário de execução dos serviços:

2.5.1. Os serviços ora contratados deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 6h30 às 19h00 horas sem, entretanto, causar interferências ou prejuízo ao expediente forense.

2.5.2. Havendo necessidade, os serviços poderão ser realizados em horários alternativos (noturnos, feriados ou finais de semana) e também durante o recesso forense, sem acréscimo ao orçamento original, e desde que cumpram as exigências prescritas nas regulamentações do município local e Norma Brasileira (NBR) 10.151/2000 no que tange aos dias permitidos para trabalho, horários e níveis de ruídos.

2.5.3. Nesse caso, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e ao Serviço de Administração do Prédio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com as devidas justificativas e aplicabilidade diante da legislação e normativas, para efeito de autorização e cumprimento de normas administrativas internas do CONTRATANTE.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Administração local.

4.2. Canteiro de serviços.

4.3. Materiais e equipamentos de apoio e proteção.

4.4. Remoções e Retiradas

4.4.1 Remoção de telha;

- 4.4.2 Remoção de janelas;
- 4.4.3 Remoção de portas;
- 4.4.4 Remoção e armazenamento dos aparelhos de ar-condicionado;
- 4.4.5 Remoção de trama da cobertura;
- 4.4.6 Remoção de cumeeira;
- 4.4.7 Remoção de calha;
- 4.4.8 Demolição manual de camada impermeabilizante;
- 4.4.9 Demolição manual de argamassa;
- 4.4.10 Demolição de alvenaria;
- 4.4.11 Demolição de piso de concreto;
- 4.4.12 Demolição de revestimento cerâmico;
- 4.4.13 Demolição de forro;
- 4.4.14 Remoção de luminárias;
- 4.4.15 Demolição de laje;
- 4.4.16 Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore;
- 4.4.17 Demolição manual de concreto simples;
- 4.4.18 Retirada de grama;
- 4.4.19 Remoção de pintura;
- 4.4.20 Demolição manual de concreto armado;
- 4.4.21 Retirada e armazenamento de ventiladores;
- 4.4.22 Remoção de pintura em superfície de madeira/metálica;
- 4.4.23 Remoção de tubulação, incluindo conexões, caixas e ralos.

4.5. Obras Cíveis e Estrutura

4.5.1. Limpeza

- 4.5.1.1. Limpeza de contrapiso;
- 4.5.1.2. Limpeza com hidrojateamento;
- 4.5.1.3. Limpeza e desativação de fossa séptica;
- 4.5.1.4. Limpeza de caixa de inspeção;
- 4.5.1.5. Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais.

4.5.2. Estrutura Para Cobertura

- 4.5.2.1. Fornecimento e montagem de estrutura em aço;
- 4.5.2.2. Tratamento de junta de dilatação;
- 4.5.2.3. Aplicação de poliuretano;
- 4.5.2.4. Aplicação de selante acrílico.

4.5.3. Serviços Cíveis

- 4.5.3.1. Escavação manual em solo;
- 4.5.3.2. Reaterro manual;
- 4.5.3.3. Execução de lastro e/ou fundação em rachão mecanizado;
- 4.5.3.4. Execução de base de bica corrida;
- 4.5.3.5. Montagem e desmontagem de fôrma em madeira para fundação e estrutura;
- 4.5.3.6. Montagem e desmontagem de cimbramento metálico;
- 4.5.3.7. Montagem de armadura;
- 4.5.3.8. Impermeabilização de superfície com poliuretano;
- 4.5.3.9. Aplicação de lona plástica;
- 4.5.3.10. Recuperação das caixas de inspeção existentes;

4.5.3.11. Execução de caixas de inspeção em alvenaria;

4.5.3.12. Execução de bases para poço de visita.

4.5.4. Cobertura

4.5.4.1. Telhamento em chapa de aço;

4.5.4.2. Cumeeira em chapa de aço pré-pintada;

4.5.4.3. Instalação de rufo;

4.5.4.4. Aplicação de forro em fibra mineral e em drywall;

4.5.4.5. Instalação de telha de polycarbonato termoacústica e translúcida.

4.5.5. Impermeabilização e Novas Calhas

4.5.5.1. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica;

4.5.5.2. Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos;

4.5.5.3. Execução de proteção mecânica de superfície horizontal e vertical;

4.5.5.4. Preparo de Ponte de aderência com adesivo a base de epóxi;

4.5.5.5. Execução de chapisco e emboço;

4.5.5.6. Execução de colchão de areia.

4.5.6. Alvenaria e Revestimentos

4.5.6.1. Execução de alvenaria;

4.5.6.2. Execução de chapisco e emboço;

4.5.6.3. Execução de revestimento cerâmico;

4.5.6.4. Execução de contrapiso em argamassa;

4.5.6.5. Execução de soleira em granito;

4.5.6.6. Execução de capiaço com argamassa de cimento e areia;

4.5.7. Pintura

4.5.7.1. Aplicação de fundo selador;

4.5.7.2. Aplicação de massa acrílica e corrida;

4.5.7.3. Pintura com tinta acrílica;

4.5.7.4. Pintura com tinta de fundo alquídica zarcão;

4.5.7.5. Pintura com esmalte sintético;

4.5.7.6. Pintura epóxi.

4.5.8. Área Externa

4.5.8.1. Execução de piso cimentado;

4.5.8.2. Plantio de grama;

4.5.8.3. Execução de revestimento em pedra;

4.5.8.4. Execução de revestimento em porcelanato;

4.5.8.5. Execução de regularização de piso com nata de cimento;

4.5.8.6. Execução de piso em concreto simples;

4.5.8.7. Revolvimento e limpeza manual de solo;

4.5.8.8. Aplicação de adubo em solo.

4.6. Esquadrias

4.6.1. Fornecimento e instalação das esquadrias

4.6.1.1. Instalação dos novos caixilhos, vidros dos caixilhos, portas, gradis e telas;

4.6.2. Reinstalação dos aparelhos de ar-condicionado

- 4.6.2.1. Instalação dos suportes de ar-condicionado;
- 4.6.2.2. Reinstalação de aparelhos de ar-condicionado;
- 4.6.2.3. Instalação de ar condicionado.

4.7. Instalações

4.7.1. SPDA

- 4.7.1.1. Instalação de SPDA, com barras, cordoalha, captor, mastro, caixas e soldas.

4.7.2. Instalações Elétricas

- 4.7.2.1. Instalação elétricas, com cabos de cobre, eletrodutos, lâmpadas, luminárias, caixas, terminais, bombas submersíveis e chaves de boia automáticas, quadros, barramentos, mini disjuntor, tomadas, interruptores e dispositivos de proteção.

4.7.3. Drenagem

- 4.7.3.1. Instalação de rede de drenagem, com tubos de PVC, grelha em ferro fundido, saída lateral simples e furação em concreto ou alvenaria.

4.7.4. Esgoto

- 4.7.4.1. Instalação de rede de esgoto, com tubos de PVC e caixas sifonadas de PVC.

4.7.5. Água Fria

- 4.7.5.1. Instalação de rede de água fria, com tubos de PVC.

4.8. Louças e Metais

- 4.8.1. Instalação de bacia sanitária;
- 4.8.2. Instalação de tampa de plástico;
- 4.8.3. Instalação de lavatório de louça com coluna;
- 4.8.4. Instalação de torneira;
- 4.8.5. Instalação de engate flexível;
- 4.8.6. Instalação de torneira curta;
- 4.8.7. Instalação de tubo de ligação para sanitário;
- 4.8.8. Instalação de dispenser toalheiro;
- 4.8.9. Instalação de dispenser de papel higiênico;
- 4.8.10. Instalação saboneteira;
- 4.8.11. Instalação de espelho;
- 4.8.12. Instalação de registro de gaveta.

4.9. Serviços Complementares

- 4.9.1. Remoção de entulho;
- 4.9.2. Limpeza final.

4.10. Documentação Final

- 4.10.1. Execução e fornecimento do projeto “As Built”;
- 4.10.2. Revisão e teste de aceitação dos aparelhos sanitários;
- 4.10.3. Teste de Estanqueidade;
- 4.10.4. Laudo de SPDA e Elétrica;
- 4.10.5. Laudo Ar-condicionado;
- 4.10.6. Laudo Drenagem.

4.11. Manutenção Preventiva e Corretiva

4.11.1. Manutenção preventiva e corretiva das Estações Elevatórias de Esgoto – EE.

4.11.1.1. Os serviços de manutenção preventiva consistem em ações proativas, com intervalos de tempo pré-definidos e planejados visando garantir o bom funcionamento dos sistemas e dos equipamentos. Já a manutenção corretiva também é de responsabilidade da contratada durante o período de garantia dos serviços e sistemas executados, conforme disposto no item 8.7 deste Termo de Referência.

4.12. Os projetos executivos, os memoriais descritivos, as especificações e os demais documentos técnicos necessários ao perfeito entendimento e execução dos serviços estão relacionados no **ANEXO 1** - Quadro de Documentos, deste Termo de Referência.

4.13. Quaisquer tramitações e providências eventualmente necessárias/obrigatórias, surgidas após a contratação dos serviços (exemplo: obtenção de autorizações, alvarás, licenças, aprovações, solução de exigências junto à Prefeitura do local dos serviços, Concessionárias e Órgãos de Preservação do Patrimônio Histórico, Corpo de Bombeiros e outros órgãos oficiais), serão de responsabilidade (financeira, administrativa e operacional), da CONTRATADA.

4.14. Os serviços deverão ser executados conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilha(s) de composição de preços, cronograma(s) físico-financeiro e demais documentos constantes nos anexos deste Termo de Referência;

4.15. Caberá à CONTRATADA, além do previsto nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observar as seguintes exigências:

4.15.1. A quantificação apresentada na Planilha de Composição de Preços – **ANEXO 2** se baseia nos projetos, porém, considerando tratar-se de contratação a preço unitário, a quantidade efetiva deverá ser apurada e medida durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu controle;

4.15.2. Havendo a necessidade de eventuais adequações contratuais, a CONTRATADA deverá comunicar preliminarmente o CONTRATANTE, instruindo tal comunicação de documentação e proposta devidamente justificada;

4.15.3. Caso seja necessário, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a execução de algum serviço não incluso neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá, preliminarmente, solicitar autorização para sua execução, apresentando proposta para a devida adequação contratual, bem como justificativa e planilha de composição de custos do referido serviço, adotando tabelas oficiais, preferencialmente, a composição de custo da SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, observando que o preço desses serviços deve ser calculado considerando o custo de referência e subtraindo-se deste a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na

licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a manutenção do percentual de desconto obtido, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados.

- 4.15.4.** A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas das Estações Elevatórias de Esgoto – EE, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento/comissionamento de cada serviço, equipamento e/ou sistema.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Sustentabilidade:

- 5.1.1.** Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, SEM EXCEÇÃO, serão de sua propriedade e deverão ser removidos, de acordo com os prazos legais da prefeitura e de acordo com o desenvolvimento dos serviços, de forma a não criar obstáculo para a fruição normal dos trabalhos, ressalvados os casos em que a FISCALIZAÇÃO e/ou Administração do Prédio manifeste interesse.
- 5.1.2.** A carga e o transporte horizontal e vertical dos materiais sucateados e entulhos dos serviços deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes e em horário a ser determinado pelo Serviço de Administração do Prédio.
- 5.1.3.** Os descartes do material sucateado e do entulho dos serviços, deverão ser realizados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da municipalidade local, normas e demais legislações afins, em especial às de proteções ambientais.
- 5.1.4.** Os resíduos sólidos gerados deverão ser descartados observando as disposições ambientais.
- 5.1.5.** Máquinas e equipamentos utilizados nos trabalhos deverão favorecer a redução do consumo de energia e de recursos naturais.
- 5.1.6.** No mais, atentar o que está estabelecido na Resolução n.º 400, de 16 de junho de 2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.2. Especificação da Garantia: (inc. III, § 1º, art. 40 e § 6º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021)

- 5.2.1.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela sua funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.
- 5.2.2.** Os equipamentos novos e/ou que foram objeto de intervenção nos serviços contratados deverão contar com garantia pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo, ficando a CONTRATADA responsável, as suas

expensas, pela reparação, correção, ou substituição necessárias.

5.2.3. O prazo de garantia por 1 (um) ano está embasado no disposto na norma: ABNT NBR 17170/2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes; a qual estabelece diretrizes, condições e prazos de garantias, tecnicamente recomendados, bem como, serve para os agentes envolvidos terem conhecimento de suas incumbências perante as garantias.

5.2.4. Demais condições dos serviços associados de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, consultar as exigências descritas em item específico deste Termo de Referência

5.3. Suporte técnico:

5.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada com profissionais qualificados(as) e treinados(as) para cada tipo de tarefa, sob a supervisão de engenheiro(a)(s) ou arquiteto(a)(s) habilitado(a)(s).

5.3.2. Todos(as) devem estar uniformizados(as) e portar crachá de identificação contendo foto, nome completo e número de registro.

5.3.3. Caberá à CONTRATADA, retirar imediatamente dos serviços, a seu critério ou por solicitação do CONTRATANTE, qualquer empregado(a) que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou a critério da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

5.3.4. Caberá à CONTRATADA elaborar, encaminhar e manter atualizada junto ao Serviço de Administração do Prédio, a relação de todos(as) os(as) funcionários(as) envolvidos(as) na execução dos serviços, inclusive engenheiros(as), arquitetos(as), contendo nome, RG e horário de trabalho.

5.3.5. Caberá a CONTRATADA designar representantes nos termos previstos neste Termo de Referência.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pelo CONTRATANTE, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar, ao CONTRATANTE, documentação que comprove sua habilitação jurídica e a qualificação técnica e legal necessárias, ficando vedada a subcontratação da totalidade do objeto.

5.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe: i) realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, ii) responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais

correspondentes ao objeto da subcontratação e iii) fornecer cópia e eventuais atualizações da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), da empresa subcontratada, nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

- 5.4.3.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5. Vistoria Prévia: (§§ 2º, 3º e 4º, art. 63 da Lei 14.133/2021)

- 5.5.1.** Para efeito de elaboração da proposta é facultado à licitante a realização de vistoria no local de execução dos serviços, no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) no Edital, devendo o agendamento ser efetuado previamente no Serviço de Administração do Prédio indicado no item 2 deste Termo de Referência.
- 5.5.2.** No momento da vistoria, o(a) licitante ou seu(sua) representante legal, deverá estar devidamente identificado(a), apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela licitante representada comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1.** Local de entrega: Fórum da comarca de São Vicente – Rua Jacob Emmerich, nº 1367 – São Vicente – SP.
- 6.2.** Os quantitativos estão indicados na Planilha de Composição de Preços, disponibilizada para consulta no **ANEXO 7** deste Termo de Referência.

7. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

- 7.1.** A prestação dos trabalhos iniciará a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Condições específicas de execução:

- 8.1.1.** Os serviços contratados, naquilo que lhes forem aplicáveis, compreendem, resumidamente:

- 8.1.1.1.** A instalação do canteiro dos serviços, de acordo com as normas gerais de construção, obedecendo rigorosamente às disposições relativas às condições e

meio ambiente de trabalho, estabelecidas na Norma Regulamentadora n.º 18 (NR 18), legislação federal, estadual e/ou municipal, bem como outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;

- 8.1.1.2.** Instalação de guincho de coluna ou mini grua fixados na estrutura de concreto da cobertura com capacidade de tração para içamento de peças a serem substituídas;
- 8.1.1.3.** Utilização de andaime como equipamento de apoio obedecendo, tanto na montagem quanto no uso, o que está previsto nas Normas NR 18 e na Norma Técnica n.º 6494 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6494). A área de execução do serviço deverá ser delimitada e sinalizada com fita zebra e cone, impedindo o acesso de pessoas;
- 8.1.1.4.** Efetuar o fechamento parcial de acesso às áreas que serão reformadas, utilizando tapumes compostos por chapas metálicas com h = 2,20m, estruturados. Deverá ser prevista uma portinhola com dobradiças, corrente e cadeado;
- 8.1.1.5.** Deverão ser instaladas bandejas fixas sobre andaimes, nas áreas de acesso ao Fórum para proteção dos transeuntes e veículos, bem como ser instaladas telas para proteção contra a queda de materiais, detritos e rebocos em todas as fachadas;
- 8.1.1.6.** As telas de proteção de fachadas deverão envolver a estrutura do andaime onde ele estiver montado, conforme indicado no Plano de Ataque (Planejamento Estratégico dos Serviços);
- 8.1.1.7.** O isolamento interno das salas, com aproximadamente 2 m de largura, nas áreas de intervenção com divisória naval, considerando 6 remanejamentos. O piso existente não poderá ser perfurado. O remanejamento dos mobiliários e dos funcionários é de responsabilidade da CONTRATANTE, que dependerá da apresentação do planejamento com antecedência para programar a liberação dos espaços necessários para execução dos serviços;
- 8.1.1.8.** Deverão ser instalado novo sistema de SPDA, conforme projeto específico;
- 8.1.1.9.** Deverão ser removidas as esquadrias, grades, guarda-corpos, corrimãos, quadros de apoio, mãos francesas, caixilhos de alumínio, aparelhos de ar condicionados e peças estruturais das fachadas. Os materiais que serão recuperados deverão ser catalogados, quantificados e devidamente armazenados para sua devida reinstalação. As instalações de energia elétrica, que porventura vierem a ser danificadas no momento de realocação dos aparelhos de ar condicionados de janela, na troca dos caixilhos, deverão ser recuperadas;
- 8.1.1.10.** Após a remoção dos caixilhos, deverá ser realizado o reenquadramento do caixilho, de forma que regularize toda a superfície e as áreas de possíveis deslocamentos que possam ocorrer com a remoção do mesmo, lixamento estucamento e por fim aplicação do hidrofugante e verniz;

- 8.1.1.11.** Após a remoção dos caixilhos existentes, deverá ser feito a substituição com novos caixilhos seguindo as características descritas em projeto e memorial descritivo, empregando materiais e fornecedores de qualidade, visando acolher as etapas necessárias indicadas ou propostas, visto que a edificação estará em pleno funcionamento;
- 8.1.1.12.** A reforma da fachada e caixilhos externos, deverá ser executada em etapas de maneira que não interfira no funcionamento do Fórum;
- 8.1.1.13.** Os caixilhos deverão atender à ABNT NBR 10821 - Esquadrias Externas para Edificação, e o guarda-corpo deverá atender à NBR 14.718;
- 8.1.1.14.** Deverão ser instalados os suportes para os aparelhos de ar condicionados a fim de reorganizar o posicionamento dos aparelhos na nova fachada;
- 8.1.1.15.** Todas as instalações de segurança deverão ser mantidas em perfeito estado do início ao fim da obra, garantindo assim a integridade física de pedestres e usuários do Fórum;
- 8.1.1.16.** A limpeza da obra deverá ser permanente durante o período dos serviços contratados. Após cada etapa finalizada se realizará a limpeza das áreas em obra, tendo como procedimento padrão as desmontagens dos isolamentos provisórios, ficando as áreas sem quaisquer vestígios de fixação de isolamentos ou outro material utilizado na execução dos trabalhos. Todo material removido deverá ter destinação adequada conforme legislação específica;
- 8.1.1.17.** A destinação dos caixilhos retirados será de responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.1.1.18.** Execução e acompanhamento dos ensaios tecnológicos que se façam necessários; bem como os testes de estanqueidade da fachada;
- 8.1.1.19.** Para a cobertura, serão removidas todas as telhas, espigões e cumeeiras em fibrocimento, e também a estrutura de madeira de suporte destas telhas, bem como rufos complementares em fibrocimento ou aço galvanizado do prédio principal e anexo, não será retirada a cobertura do estacionamento, conforme indicado no projeto;
- 8.1.1.20.** Eventuais complementos em alvenaria de suporte para as telhas, e que não têm função estrutural no edifício, deverão ser demolidos, de modo a que a instalação do novo sistema de cobertura não tenha obstáculos;
- 8.1.1.21.** Todos os rufos de proteção das platibandas deverão ser retirados e descartados;
- 8.1.1.22.** A junta de dilatação estrutural será indicada a remoção no projeto específico de estrutura e os rufos de proteção serão removidos para instalação de novos;
- 8.1.1.23.** Também as calhas existentes deverão ser demolidas para instalação de nova

calha com as medidas atendo ao projeto de drenagem;

- 8.1.1.24.** Deverá ser individualizado todo o sistema de esgoto e águas pluviais e implantado duas Estações Elevatórias de Esgoto – EE, conforme projeto e memorial descritivo, inclusive serviços associados de manutenção dos seus equipamentos e sistema;
- 8.1.1.25.** Os projetos referentes à individualização do sistema de esgoto e de águas pluviais, com implantação e manutenção de duas Estações Elevatórias de Esgoto – EE, deverão ser apresentados na SABESP para respectiva aprovação;
- 8.1.1.26.** O fornecimento de “As Built”, com o esquema de toda a implantação, ao objeto desta contratação, em duas vias impressas e duas cópias em mídia eletrônica, com os arquivos eletrônicos em extensão DWG e PDF.

8.2. Prevenção e combate a incêndio:

- 8.2.1.** Não poderão ser utilizados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva;
- 8.2.2.** Funcionários e funcionárias da CONTRATADA deverão ter conhecimento básico sobre prevenção e combate a incêndio.

8.3. Prevenção de acidentes:

- 8.3.1.** Durante a execução dos serviços e durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias e ter ciência de que:
- 8.3.1.1.** Será responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários e funcionárias na realização dos serviços, fazendo com que observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.3.1.2.** Deverá fornecer aos seus empregados e empregadas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança dos usuários e usuárias, bem como das pessoas ao redor;
- 8.3.1.3.** Deverá fornecer também equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários e funcionárias do CONTRATANTE responsáveis pela FISCALIZAÇÃO dos serviços;
- 8.3.1.4.** Deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros(as) as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

- 8.3.1.5.** Deverá possuir profissional com especialização em segurança do trabalho, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para orientação e acompanhamento dos serviços a serem realizados.

8.4. Desativação de instalações, materiais, equipamentos e sistemas existentes:

- 8.4.1.** Conforme projeto, a CONTRATADA deverá efetuar, com cautelas técnicas devidas, a interrupção ou desativação, total ou parcial, mesmo que temporária, das instalações, materiais, equipamentos e sistemas existentes incluindo as infraestruturas não utilizadas;
- 8.4.2.** Para a execução desses serviços, a CONTRATADA deverá solicitar autorização à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e/ou ao Serviço de Administração do Prédio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.4.3.** Todas as instalações, materiais, equipamentos e sistemas removidos deverão ser acondicionados pela CONTRATADA em local a ser indicado e/ou disponibilizado pelo CONTRATANTE.

8.5. Providências operacionais e administrativas:

8.5.1. Em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA:

- 8.5.1.1.** Designar o nome do(a) preposto(a) com poder para resolução de ocorrências durante a execução dos serviços. O(a) preposto(a) deverá manter atualizados todos os meios de contato: endereço, telefone/celular/WhatsApp, e-mail;
- 8.5.1.2.** Realizar vistoria ao local dos serviços para verificar as condições da edificação, bem como agendar reunião com o Serviço de Administração do Prédio e a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a fim de traçar o planejamento de execução dos serviços;
- 8.5.1.3.** Fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e comprovante de recolhimento com base no valor total do contrato, dos(as) profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- 8.5.1.4.** Estabelecer no local dos serviços o "Livro de Ordem", conforme a Resolução nº 1.094, de 31/10/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, tais como: serviços realizados, entrada e saída de materiais e equipamentos, eventuais anormalidades, fatores climáticos, quantidades de funcionários(as) e respectivas qualificações, além de jogo completo de todos os documentos técnicos;

- 8.5.1.5. Providenciar confecção e instalação da placa de identificação da contratação (placa dos serviços) que deverá ser executada de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da municipalidade e/ou estabelecidas no Memorial Descritivo;
- 8.5.1.6. Executar ligações provisórias necessárias ao atendimento do canteiro e quaisquer instalações de apoio: escritórios, refeitório, sanitários, depósito de materiais e equipamentos, conforme legislação vigente;
- 8.5.1.7. Indicar o engenheiro de planejamento para auxiliar no andamento dos trabalhos, nos documentos atinentes ao projeto e em eventuais revisões da planilha orçamentária e aditivos.

8.5.2. Em até 60 (sessenta) dias corridos da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA:

- 8.5.2.1. Apresentar original ou cópia da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, devidamente registrada e/ou vistada no CREA de São Paulo, consoante Artigo 14 da Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

8.5.3. Para a emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS:

- 8.5.3.1. Apresentar validação ou proposta de revisão do Planejamento Estratégico dos Serviços, bem como do Projeto das Instalações do Canteiro – **ANEXO 15**, a partir das condições estabelecidas na documentação relacionada nos anexos deste Termo de Referência;
- 8.5.3.2. Fornecer cópias das apólices de contratações dos seguros solicitadas em item específico deste Termo de Referência.

8.5.4. Ao longo dos serviços:

- 8.5.4.1. Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório;
- 8.5.4.2. Estar ciente quanto as vedações impostas pelas Resoluções n.º 07/2005, n.º 09/2005, n.º 181/2013 e n.º 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que disciplinam o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário;
- 8.5.4.3. Responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços;
- 8.5.4.4. Durante os serviços, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos

complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA;

- 8.5.4.5.** Executar os serviços, sempre obedecendo a melhor técnica, para que venha a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;
- 8.5.4.6.** Providenciar proteção adequada de mobiliário e equipamentos do CONTRATANTE, sempre que necessário, visando à preservação dos mesmos durante a execução dos serviços contratados;
- 8.5.4.7.** Executar quaisquer serviços complementares e/ou provisórios como drenagem, contenção de valas e escoramentos para garantir a segurança dos serviços e integridade física da edificação;
- 8.5.4.8.** Executar quaisquer serviços para garantir a proteção dos componentes elétricos e mecânicos contra os efeitos prejudiciais e perigosos de influências externas encontradas nas áreas de intervenção, por exemplo: queda de materiais ou corpos sólidos sobre esses componentes, entrada de água, bem como efeito de umidade, temperatura, corrosão, poluição atmosférica, radiação solar e ações da fauna e flora;
- 8.5.4.9.** Responder pela segurança dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, de seus(suas) próprios(as) funcionários(as) e terceiros(as), bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para a prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;
- 8.5.4.10.** Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento, arcando com todos os custos necessários à completa execução dos serviços abrangidos, tais como: encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais e os benefícios obrigatórios e legais concedidos aos(às) profissionais;
- 8.5.4.11.** Refazer e/ou reparar qualquer trabalho inadequadamente executado, recusado pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso represente custo adicional ao CONTRATANTE;
- 8.5.4.12.** Restaurar e/ou recuperar peças, estruturas, alvenarias, acabamentos, instalações e equipamentos que sejam afetados/danificados durante a execução dos serviços, conforme padrão existente;
- 8.5.4.13.** Restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- 8.5.4.14.** Indenizar por quaisquer danos causados às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como danos físicos ou morais, causados aos(às) seus(suas) funcionários(as) ou a terceiros(as);

- 8.5.4.15.** Responsabilizar-se pela entrega e pelo recebimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, no endereço informado no ITEM 2 deste Termo de Referência;
- 8.5.4.16.** Utilizar materiais de qualidade, de fácil disponibilidade no mercado e que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações;
- 8.5.4.17.** Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços até o recebimento definitivo dos serviços;
- 8.5.4.18.** Estar ciente que as referências de marcas/fabricantes indicadas em projetos, memoriais descritivos e/ou especificações técnicas devem ser consideradas apenas como parâmetro para identificar o padrão do material desejado pelo CONTRATANTE, podendo ser empregados/fornecidos materiais similares que atendam às características técnicas solicitadas;
- 8.5.4.19.** Fornecer todos e quaisquer instrumentos de medição, monitoramento, gerenciamento, ferramental, equipamentos e materiais, necessários à execução dos serviços objeto do contrato. Esses itens deverão atender às especificações exigidas por norma. Poderão ser novos e/ou usados, desde que em boas condições e com a manutenção em dia. Ainda, sobre essa disposição, o CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, exigir os certificados de qualidade desses itens, relação dos fabricantes, respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;
- 8.5.4.20.** Efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais de construção e métodos de execução, antes do emprego nos serviços, mantendo os resultados à disposição do CONTRATANTE;
- 8.5.4.21.** Estar ciente de que o CONTRATANTE poderá solicitar amostras e modelos de materiais e produtos a serem utilizados nos serviços, para prévio conhecimento e, se o caso, aprovação, que deverá ser realizada com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Em caso de reprovação, amostras, materiais e/ou produtos deverão ser reapresentados para validação, no prazo de 02 (dois) dias corridos;
- 8.5.4.22.** Comunicar e justificar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;
- 8.5.4.23.** Comunicar durante o desenvolvimento dos serviços, caso haja alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a sua execução, apresentando solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, sem acréscimo ao valor contratado, a qual deverá ser previamente aprovada junto à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

- 8.5.4.24.** Executar e/ou recompor quaisquer serviços de ordem civil, carpintaria, serralheria, divisórias, forro, isolamento e pintura, SEM EXCEÇÃO, de acordo com os padrões da edificação, afetados pela realização dos serviços escopo desta contratação;
- 8.5.4.25.** Remanejar instalações existentes que se fizerem necessárias à execução dos serviços escopo desta contratação;
- 8.5.4.26.** Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio;
- 8.5.4.27.** Planejar a execução dos serviços a serem realizados nas dependências do prédio, de forma a não interferir ou prejudicar o expediente;
- 8.5.4.28.** Atentar para que eventuais movimentações de cargas e transportes horizontais e verticais de materiais diversos empregados nos serviços sejam realizadas de forma a não danificar as instalações existentes e de acordo com as normas de segurança;
- 8.5.4.29.** Atentar para que eventuais demolições e/ou retiradas de concreto, alvenaria, divisórias (incluindo divisórias em vidro), revestimentos de parede e piso (incluindo piso elevado), forro, bancadas, impermeabilização, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, equipamentos, sistemas, esquadrias, guarda-corpo, estrutura metálica, isolamento térmico e telhamento, executadas no decorrer dos serviços sejam realizadas de acordo com as normas de segurança, e de modo que não haja danos à estrutura da edificação;
- 8.5.4.30.** Atualizar e fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma motivação prevista nos artigos das Resoluções anteriormente mencionadas.

8.6. Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá atender e apresentar:

- 8.6.1.** Remover toda a estrutura utilizada para a realização dos serviços, remover material sucateado e entulhos dos serviços, realizar a limpeza final das áreas que sofreram intervenções diretas ou indiretas em decorrência da realização dos trabalhos. Prever remoção dos resíduos de material em pisos, luminárias, divisórias, painéis, portas, caixilhos, metais, ferragens, louças e limpeza das fachadas sem que haja danos às superfícies dos mesmos. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos e preservando-se a integridade dos perfis. Durante a limpeza, deve-se ter o cuidado de vedar todos os

ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

- 8.6.2. Original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) para realização do que foi contratado como alvará(s) por exemplo;
- 8.6.3. Eventuais aprovação(ões), pela(s) Concessionária(s) (energia, água, gás);
- 8.6.4. Declaração do Serviço de Administração do Prédio, atestando a realização de treinamentos no local de execução dos serviços elencado no item 8.9 deste Termo de Referência;
- 8.6.5. Projeto “*As Built*”, tendo como referência os Projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica em extensão DWG e PDF;
- 8.6.6. Termos de garantia, laudos, manuais, memoriais, especificações técnicas, contratos de manutenção, etc., fornecidos em papel (formato A4, na língua portuguesa, em duas vias impressas) e mídias eletrônicas;
- 8.6.7. Documentação específica referente ao(s) equipamentos e sistema(s) relacionado(s) a seguir:

8.6.7.1. Bomba(s) Hidráulica(s)

- a) Garantia técnica do equipamento;
- b) Contrato de manutenção;
- c) Cópia da ART da manutenção nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do CONFEA;
- d) Nome, formação, número do CREA e endereço/telefone/fax comercial do(a) engenheiro(a) que será o(a) seu(sua) representante imediato(a) e responsável direto(a) pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
- e) Dossiê técnico (“*As Built*” dos desenhos de montagem, memoriais descritivos e especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento);
- f) Manuais de operação e manutenção.

8.6.7.2. Sistema(s) Elétrico(s)

- a) Termo de Garantia;
- b) Dossiê técnico (“*As Built*” dos desenhos de montagem, memoriais descritivos e especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento);
- c) Certificação das instalações elétricas de acordo com o item 7 da Norma ABNT NBR 5410;
- d) Manual de operação e manutenção.

8.6.7.3. Sistema(s) de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

- a) Termo de Garantia;
- b) Laudo com resultados dos testes e medições demonstrando perfeito funcionamento do sistema;
- c) Manuais de manutenção;
- d) Dossiê técnico (As Built dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas de aterramento).

8.6.8. Fornecer comprovante de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.7. Manutenção preventiva mensal e corretiva:

8.7.1. Imediatamente após a conclusão dos serviços, testes e recebimentos definitivos de cada um dos equipamentos e sistemas prediais instalados e/ou adequados/revisados, a CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços de assistência técnica preventiva mensal e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes sistemas e equipamentos à saber: 02 Estações Elevatorias de Esgoto – EE com respectivas bombas hidráulicas.

8.7.2. A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionamento e perfeita condição de segurança, seguindo, para tal, as rotinas estabelecidas nos Planos de Manutenção Preventiva – PMP's, constantes do **ANEXO 14**, cujo original, após o preenchimento, deverá ser entregue ao Serviço de Administração do Prédio. No curso dos trabalhos de assistência técnica preventiva, os sistemas e equipamentos não deverão ficar inoperantes, em hipótese nenhuma, durante o horário normal de expediente (9:00 às 19:00 horas).

8.7.3. Os serviços relacionados nos Planos de Manutenção Preventiva – PMP's, são referenciais e sugestivos pelo CONTRATANTE e deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança dos sistemas e equipamentos.

8.7.4. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico(a) ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, sem custo adicional.

8.7.5. Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá preencher o impresso próprio de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, n.º de patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico(a) que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do Prédio.

8.7.6. A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, SEM EXCEÇÃO. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais dos equipamentos e

sistemas, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

- 8.7.7.** Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, gás refrigerante, isolantes, tintas, solventes, detergentes, biocidas, dispersantes, inibidores de incrustações etc., correrão às expensas da CONTRATADA.
- 8.7.8.** Atendimento da manutenção preventiva: deverá ser realizada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, com tolerância máxima de 3 (três) dias corridos, no período de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pelo Serviço de Administração do Prédio em que estão instalados os sistemas e equipamentos.
- 8.7.9.** Atendimento da manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 19:00 horas, para normalização do funcionamento dos sistemas e equipamentos ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.
- 8.7.10.** Caso haja a necessidade de reparo de alguma peça ou componente em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a CONTRATADA deverá substituir provisoriamente, o equipamento ou a parte defeituosa, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da original, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 (quarenta e oito) horas iniciais.
- 8.7.11.** Os serviços de manutenção preventiva para os equipamentos e sistemas mencionados neste Termo de Referência serão custeados pelo CONTRATANTE, considerando e tendo como referência os respectivos valores lançados na Planilha de Composição de Preços.
- 8.7.12.** Os serviços de manutenção corretiva, eventualmente necessários para os equipamentos e sistemas listados neste Termo de Referência não devem onerar o CONTRATANTE, seja na aplicação de peças, insumos ou mão de obra, por se tratar de reparos em garantia.

8.8. Medição dos serviços de manutenção preventiva:

- 8.8.1.** Após o recebimento do equipamento ou sistema e respectivo início da manutenção, as verbas devidas serão mensais, com quitação no mês subsequente ao início dos serviços, até se completar o período de manutenção previsto de 12 (doze) meses.
- 8.8.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal pontual a cada equipamento e/ou sistema, conforme valor estabelecido na Planilha de Composição de Preços.
- 8.8.3.** O acompanhamento do trabalho relativo à manutenção preventiva e corretiva

caberá ao serviço de Administração do Prédio, que terá a responsabilidade pelo ateste da correspondente nota fiscal.

8.9. Treinamento:

8.9.1. Imediatamente após a conclusão dos trabalhos/instalações/testes e início de operação, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento, no local de instalação do equipamento/sistema, para funcionários(as) indicados(as) pelo Serviço de Administração do Prédio.

8.9.2. Esse treinamento deverá ser agendado com o Serviço de Administração do Prédio.

8.9.3. O treinamento deverá abordar os seguintes assuntos:

8.9.3.1. Descrição geral do funcionamento do equipamento/sistema;

8.9.3.2. Técnicas de operação do equipamento/sistema;

8.9.3.3. Rotinas para verificação de defeitos;

8.9.3.4. Rotinas para o acionamento da empresa mantenedora;

8.9.3.5. Outras informações que a CONTRATADA julgue relevantes.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Áreas administrativas e/ou técnicas:

DESIGNAÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Equipe de Apoio	Carolina Canescki – Serviço de Padronização, Priorização e Apoio Técnico	Apoiar Gestor do Contrato
Gestor de Contrato	Luiz Guilherme Barbosa Milani - matrícula 819.113	Gestão da Fiscalização Gestão da Execução Contratual
Fiscal Administrativo	Alleson Souza Abreu - matrícula 379.396.	Apoiar Gestor do Contrato na Fiscalização dos Aspectos Adm. da Execução Contratual
Fiscal do Contrato	Manoel Paulo da Silva - matrícula 355.570	Apoiar Gestor do Contrato na Fiscalização dos Aspectos Operacionais da Execução Contratual

9.2. Protocolo de comunicação:

9.2.1. Todas as comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverão ser, preferencialmente e desde que possível, de forma escrita e por meio eletrônico.

9.2.2. Quando as comunicações envolverem o cumprimento de eventuais prazos observar as diretrizes estabelecidas no artigo 130 do Provimento CSM n.º 2.724/2023, do Conselho Superior de Magistratura.

9.3. Recebimento Provisório:

9.3.1. Para o recebimento do objeto dessa contratação, será realizada vistoria por profissional indicado pelo CONTRATANTE, após a comunicação de encerramento dos serviços encaminhada pela CONTRATADA - **ANEXO 6**, informando que todos os serviços contratados foram concluídos, acompanhado de toda documentação exigida e listada no respectivo anexo.

9.3.2. Recebida a referida comunicação, o CONTRATANTE providenciará, em até 15 (quinze) dias corridos, conferência da documentação entregue, vistoria e emissão do Termo de Recebimento Provisório que indicará as falhas e irregularidades observadas para o saneamento integral destas, caso não tenham sido atendidas todas as condições contratuais e técnicas previstas, bem como definirá o prazo para o recebimento definitivo do objeto, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

9.4. Recebimento Definitivo:

9.4.1. Saneadas todas as pendências apontadas, a CONTRATADA deverá encaminhar nova comunicação de encerramento dos serviços ao CONTRATANTE que providenciará, se o caso, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.5. Condições de pagamento:

9.5.1. O pagamento pela execução dos serviços objeto desta contratação será feito por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada etapa de medição e ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

9.5.2. Para o último pagamento, referente aos serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ter sido emitido pelo CONTRATANTE.

9.5.3. Para o certame objeto deste Termo de Referência o(s) código(s) da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), definido(s) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, recomendado(s), e que não é(são) limitante(s) à contratação, mas apenas adotado para fins fiscais, será(ão) o(s) seguinte(s):

Código	Atividade
4120-4/00	Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes

4330-4/02	Instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pelo fabricante
2512-8/00	Instalação de esquadrias de metal, quando realizada pelo fabricante
3314-7/02	Motobombas, reparação e manutenção executada por unidade especializada
3701-01/00	Gestão de redes de esgoto
4292-08/01	Montagem de estruturas metálicas permanentes
4312-5/00	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de para raios
4322-3/01	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de equipamentos hidráulicos e sanitários
4330-4/01	Impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil
4330-4/04	Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
4330-4/05	Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
4330-4/06	Colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimentos de pisos
4330-4/07	Calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
4399-1/99	Serviços de limpeza de fachada, com jateamento de areia e semelhante
4399-1/99	Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
4330-4/99	Serviços de chapisco, emboço e reboco
4330-4/99	Instalação de toldo e persianas
4330-4/99	Colocação de vidros, cristais e espelhos
4330-4/99	Outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente

9.6. Acordo de nível de serviço:

9.6.1. Não aplicável por se tratar de pagamento por medição através de Planilha Orçamentária, conforme **ANEXO 7**.

9.7. Condições de habilitação e qualificação (manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual):

9.7.1. O(a) Gestor(a) do Contrato deverá solicitar a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação, a fim de verificar se a Contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial, a cada seis meses contados da assinatura do contrato.

9.7.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Hipótese de glosa:

9.8.1. Não aplicável por se tratar de pagamento por medição através de Planilha Orçamentária, conforme **ANEXO 7**.

9.9. Sanção Administrativa (multa):

9.9.1. Será observado o artigo 115 do Provimento CSM n.º 2.724/2023 (Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

9.10. Extinção do Contrato (art. 137 da Lei 14.133/2021):

9.10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, as situações previstas nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. Obrigações do Contratante:

9.11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.

9.11.2. Oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso às instalações, inclusive em dias não úteis e fora do horário de trabalho, nestes casos com solicitação prévia ao CONTRATANTE, nos termos já abordados nesse Termo de Referência.

9.11.3. Disponibilizar os espaços físicos à CONTRATADA, conforme etapas definidas na estratégia para execução dos serviços.

9.11.4. No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa. Para efeito do disposto neste item, o CONTRATANTE registrará as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e/ou inobservâncias dos aspectos de segurança envolvidos, comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação à saber:

10.1.1. Modalidade: Pregão.

10.1.2. Formato: Eletrônico.

10.1.3. Critério de Julgamento: Menor preço.

10.1.4. Regime de Execução: Fornecimento e prestação de serviço associado.

10.1.5. Modo de disputa: Aberto.

10.1.6. Divulgação do orçamento estimativo: Público.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

11.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 7.870.233,29 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária, consoante disposto no **ANEXO 7** deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

12.1. A adequação orçamentária está demonstrada no item 17.10 do Edital.

13. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 98 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. A CONTRATADA deverá contratar as coberturas de seguros a seguir relacionados:

13.1.1. **Seguro de Riscos de Engenharia**, com vigência igual ao prazo contratual. A referida apólice deverá conter as seguintes coberturas mínimas obrigatórias:

Cobertura Básica (Obras Civas/Instalações e Montagens) com cobertura para testes e comissionamento	100% do valor do contrato
Erro de Projeto/Riscos do Fabricante	100% do valor do contrato
Propriedades Circunvizinhas	30% do valor do contrato, limitado a R\$ 5.000.000,00
Equipamentos Móveis e Estacionários (quando aplicável)	Mínimo de R\$ 500.000,00
Despesas Extraordinárias	5% do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
Despesas de Desentulho	5% do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
Tumultos, greve e Lockout	5% do valor do contrato
Ferramentas de Pequeno e Médio porte	Mínimo de R\$ 100.000,00
Obras Concluídas (quando aplicável)	30% do valor do contrato, limitado a R\$ 3.000.000,00
Obras Temporárias (quando aplicável)	Mínimo de R\$ 100.000,00
Obras Aceitas e Colocadas em Operação	30% do valor do contrato, limitado a R\$ 3.000.000,00

Honorários de Perito	5% do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
Despesas de Salvamento e Contenção	5% do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
Manutenção Ampla – 12 meses (quando aplicável - Ex: para obras que tenham contrato de manutenção)	100% do valor do contrato

13.1.2. Seguro de Responsabilidade Civil Geral – Obras Civis, Instalações e Montagens com vigência igual ao prazo contratual. A presente cobertura poderá ser apresentada em apólice específica, ou como cobertura adicional da Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia, acima mencionada. A referida apólice deverá conter as seguintes coberturas mínimas obrigatórias:

RC Obras Civis, Instalações e Montagens - com Fundações (quando aplicável)	30 % do valor do contrato, limitado a R\$ 3.000.000,00
RC Cruzada	30 % do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
Erro de Projeto	30 % do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
Perdas Financeiras e Lucros Cessantes	30 % do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
RC Empregador	10 % do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
Danos Morais - para todas as coberturas	10 % do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.000,00
Poluição Súbita (quando aplicável)	10% do valor do contrato, limitado a R\$ 2.000.00,00
Cobertura para Vazamento e Infiltração	Mínimo de R\$ 100.000,00

13.2. Os seguros solicitados nos itens acima deverão vigorar de acordo com a vigência contratual, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a atualização de valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo contratual.

13.3. Para os itens de cobertura com a observação “quando aplicável”, inexistindo a contratação/cobertura, deverá haver manifestação objetiva da CONTRATADA justificando a sua não contratação.

13.4. Sob nenhuma circunstância, as apólices de seguro definidas acima reduzirão a responsabilidade da CONTRATADA ou a isentarão de suas obrigações nos termos do contrato, sendo que a CONTRATADA continua responsável por todos os danos eventualmente por ela causados e que não estejam cobertos pelos seguros contratados, ou exceda a compensação paga pelas companhias de seguros.

13.5. Com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento a CONTRATADA deverá apresentar garantia, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao valor total do contrato, com cobertura para o período de vigência de **1070 (um mil e setenta) dias**, a título de garantia de execução do contrato.

13.6. Eventuais alterações nos termos das apólices de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do CONTRATANTE.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1. A licitante, seguindo as exigências do Edital, deverá fornecer documentação composta dos seguintes itens:

14.1.1. Quanto a Qualificação Técnico-Profissional: (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.1.1. Comprovação técnico-profissional do(a) responsável técnico(a) para engenheiro(a) civil ou arquiteto(a) mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-Profissional (CAT), devidamente registrada(s) no CREA e/ou /CAU, que comprovem sua capacitação técnica e experiência nos serviços de maior relevância:

- a) Instalação de caixilhos metálicos em fachada;
- b) Execução de estrutura metálica para cobertura.

14.1.1.2. Para facilitar a localização no atestado, destacar os itens que devem ser objeto de análise e julgamento da qualificação técnica.

14.1.2. Quanto a Qualificação de Capacidade Operacional: (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.2.1. Atestado(s) de capacidade operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, de forma comprovar experiência na execução de serviços com características e complexidade similares aos de maior relevância no objeto licitado, conforme descrito(s) abaixo:

- a) Reforma de fachada com área superior a 1.700,00 m²;
- b) Instalação de caixilhos metálicos em fachada;
- c) Estrutura metálica para cobertura com área superior a 1.041,00 m².

14.1.2.2. Para efeito de comprovação da capacidade operacional da licitante será admitido o somatório de atestados, sempre que a aptidão da licitante puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado.

14.1.2.3. Para facilitar a localização no atestado, destacar os itens que devem ser objeto de análise e julgamento da qualificação técnica.

14.1.3. Quanto a Indicação de Pessoal Técnico: (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.3.1. Relação da equipe técnica cujo(s)(as) profissional(is) comprove(m) que faz(em) parte do quadro da licitante, para atuar como responsável(is) técnico(as) pela execução dos serviços, devendo, ainda, apresentar:

- a) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s), dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o(s) mesmo(s), quanto à sua formação em nível superior – engenheiro(a) ou arquiteto(a) – com competência para desempenho em engenharia civil ou arquitetura.
- b) Comprovação do vínculo profissional com a licitante mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.
- c) Caso o(s) indicado(s) conste(m) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica não será necessária a apresentação de comprovação do vínculo profissional.

14.1.4. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.1.5. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade.

14.1.6. Original ou cópia de Declaração de Vistoria com redação conforme **ANEXO 11** e Declaração de Ciência, com redação conforme **ANEXO 12**, caso tenha sido realizada a vistoria.

14.1.7. Original ou cópia de Declaração de Responsabilidade, com redação conforme **ANEXO 13** caso não tenha sido realizada a vistoria.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. O modelo de Cronograma Físico-Financeiro que define os valores a serem desembolsados durante a medição dos serviços a serem prestados encontra-se disponível para conhecimento no **ANEXO 5**, deste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da contratada especialmente aos itens que deverão ser cumpridos ao longo da execução do contrato, estão relacionadas no item 8 - Modelo de Execução do Objeto deste termo de referência.

17. INDICAÇÃO DE PREPOSTO(A) DA CONTRATADA (art. 118 da Lei 14.133/2021)

- 17.1. Nos termos do item 8 - Modelo de Execução do Objeto deste termo de referência, a CONTRATADA deverá manter preposto(a) aceito(a) pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-la na execução do contrato.

18. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

- 18.1. No presente caso, como a contratação em tela não se refere a obras e serviços de grande vulto ou regimes de contratação integrada e semi-integrada, não está contemplada neste Termo de Referência, matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (alínea “g”, inciso XXIII, artigo 6.º da Lei 14.133/2021)

- 19.1. As medições serão mensais, contadas a partir da data de início dos serviços, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços e seu recebimento por parte do CONTRATANTE, incluindo a entrega de toda a documentação exigida e listada no **ANEXO 6**, deste Termo de Referência.
- 19.2. A CONTRATADA deverá apresentar as medições periódicas, a partir da quantificação unitária dos serviços executados, em até (10) dez dias corridos após o período de medição, servindo as mesmas como fundamento para emissão da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela CONTRATADA a cada medição.
- 19.2.1. As medições mensais dos custos da administração local, cujos itens estão indicados na planilha de composição de preços, serão apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, acórdãos n.ºs 2622/2013 e 2440/2014, ambos do Plenário.
- 19.3. Os serviços serão medidos conforme os critérios de medição e remuneração estabelecidos nas tabelas oficiais utilizadas para a elaboração da Planilha Orçamentária – **ANEXO 7**, tais como os boletins do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.
- 19.3.1. A medição dos serviços não contemplados nas tabelas oficiais seguirá os critérios estabelecidos pelo responsável técnico da elaboração das planilhas orçamentárias,

disponibilizados no **ANEXO 16**.

19.4. Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos, exceto os descritos no item 19.4.1 deste Termo de Referência.

19.4.1. Os itens 5.4.1, 6.1.1 a 6.1.50 da Planilha de Composição de Preços – **ANEXO 2**, serão medidos conforme as fases e percentuais definidos abaixo:

19.4.1.1. Fase 01 - Entrega dos produtos/insumos – É a chegada do material no local do(s) serviço(s) com a conferência da especificação dos materiais.
Percentual da medição dos itens: 30%.

19.4.1.2. Fase 02 - Equipamento instalado no local definido em projeto – É a instalação somente do item especificado no critério e planilha analítica. Não é a execução dos serviços correlatos.
Percentual da medição dos itens: 40%.

19.4.1.3. Fase 03 - Execução dos serviços correlatos, colocar o equipamento e o sistema em pleno funcionamento com os devidos testes aprovados pela fiscalização e, entrega da documentação completa exigida em contrato e devidos aprovativos.
Percentual da medição dos itens: 30%.

19.5. A CONTRATADA deverá solicitar as medições por escrito à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, considerando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, acompanhadas da documentação a seguir:

19.5.1. A memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços;

19.5.2. O boletim de medição, contendo todos os itens dos serviços contratados, as quantidades, os percentuais e custos executados, acumulados e totais;

19.5.3. Relatório fotográfico, contendo identificação dos serviços e datas demonstrando todas as etapas de desenvolvimento dos eventos no período correspondente à medição;

19.5.4. Outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

19.6. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

19.7. Após verificação dos serviços efetivamente executados e da documentação apresentada, caso a medição não seja aceita, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para emissão da medição retificada.

19.7.1. A medição retificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

- 19.7.2.** Se porventura, na nova medição, se verificar que as pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir da data estabelecida no subitem anterior.
- 19.8.** Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, cujo ateste será realizado pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.
- 19.9.** Se a medição não for apresentada no prazo estabelecido, a CONTRATADA incorre automaticamente em mora.

20. REAJUSTE

- 20.1.** O valor contratado poderá ser reajustado, a cada período de 1 (um) ano, tendo como fundamento a data-base vinculada à data do orçamento estimado e como referência a variação mensal acumulada do IPOP/FIPE-IGE (Índice de Preços de Obras Públicas, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Índice Geral de Edificações), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de sua incidência.
- 20.2.** O(s) valor(es) contratado(s) referente aos serviços de manutenção do(s) sistema(s) poderá(ão) ser reajustado(s) a cada período de 1 (um) ano, tendo como fundamento a data-base vinculada à data do orçamento estimado e como referência a variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

21. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 21.1.** No julgamento das propostas levar-se-á em conta o critério de “Menor Preço Global”.
- 21.2.** A proposta será apresentada conforme estabelecido no Edital, cujos preços deverão incluir todos os custos operacionais incidentes nos serviços, tais como: impostos, taxas, emolumentos, ensaios, testes, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos, vistorias, medições, prospecções, avaliações, transportes, seguros, mão de obra com todos os seus insumos, inclusive adicional noturno, projetos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 21.3.** A Planilha de Composição de Preços completa e integralmente preenchida contendo o custo unitário e total dos serviços acrescidos do BDI (Benefícios ou Bonificações de Despesas Indiretas) bem como os subtotais e valor total dos serviços, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 2**.
- 21.3.1.** O preço total dos serviços deverá ser obtido por meio da soma dos itens, resultado da multiplicação das quantidades fornecidas pelos preços unitários propostos, arredondados em duas casas decimais.
- 21.3.2.** Os preços de custo unitário não poderão ser superiores ao previsto em Edital e estimado pela Administração, conforme ANEXO 7.

- 21.4.** A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes e custos indiretos, conforme previsto no artigo 15 da Resolução n.º 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em valores nominais como também sob a forma percentual, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 3**.
- 21.4.1.** A composição e o valor total do BDI, detalhando todos os seus componentes, sob a forma percentual deverá seguir a fórmula padrão constante do **ANEXO 3**.
- 21.4.2.** Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do serviço, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na Planilha de Composição de Preços.
- 21.4.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 21.4.4.** No cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cotado no BDI, que deverá representar a alíquota devida ao fisco, não poderão ser incluídos o fornecimento de materiais para execução do serviço, conforme art. 7º, § 2º, inc. I (códigos 7.02 e 7.05), da Lei Complementar nº 116/2003.
- 21.4.5.** A licitante deverá indicar a alíquota do ISS do local onde o serviço será executado, observada a legislação do município e percentual dos materiais no custo do serviço.
- 21.4.6.** Na ausência de legislação municipal que arbitre o percentual dos materiais no custo do serviço, caberá à licitante indicar o percentual dos materiais utilizado para cálculo do ISS, observada a Planilha de Composição de Preços.
- 21.4.6.1.** A utilização de percentual dos materiais superior ao custo efetivo não será objeto de revisão durante a execução do contrato.
- 21.4.7.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.
- 21.4.8.** Licitante sujeita ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deve apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos nos últimos 12 (doze) meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 21.4.9.** Licitante optante pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar n.º 123/2006.

21.4.10. A licitante/CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

- a) Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- b) Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

21.4.11. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou CONTRATADA apresentar à Comissão/Pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

21.5. A Composição dos Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes sob a forma percentual, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 4**.

21.5.1. A composição de encargos sociais das licitantes optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º, da lei Complementar n.º 123/2006.

21.6. O Cronograma Físico-Financeiro em gráfico de Gantt, em conformidade com as etapas, prazos e valores apresentados na Planilha de Composição de Preços e de acordo com o prazo estabelecido, deverá ser apresentado conforme **ANEXO 5**.

22. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA

22.1. Todos os detalhes relativos à execução dos serviços de que trata esta demanda estão contidos no **ANEXO 1** – Quadro de Documentos deste Termo de Referência e nos seus anexos.

22.2. Esses documentos, devidamente listados no Quadro de Documentos – **ANEXO 1**, serão disponibilizados eletronicamente até 1 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@tjsp.jus.br juntamente com o Termo de Recebimento e Confidencialidade – **ANEXO 10**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.

22.3. Os Projetos e a Documentação Técnica não serão transmitidos por correio eletrônico.

23. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Todos os serviços a serem realizados e os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e legislações vigentes, em suas últimas

revisões, tais como:

- a) Normas e legislações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- b) Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente;
- c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) Normas internacionais aplicáveis, em sua última edição, para os casos em que a ABNT for omissa;
- f) Normas e Instruções das concessionárias de serviços públicos – Sabesp, Enel, Comgás, etc.;
- g) Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- h) Portarias, Recomendações e Resoluções do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO;
- i) Código de Obras e Edificações do Município de São Vicente;
- j) Normas e legislações sobre uso e acessibilidade do prédio por pessoas com deficiência;
- k) Especificações dos fabricantes, posturas técnicas, certificações e recomendações quanto à utilização dos materiais empregados, instalações e dos equipamentos e sistemas prediais;
- l) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

24. ANEXOS

24.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- 24.1.1.** ANEXO 1 – Quadro de Documentos.
- 24.1.2.** ANEXO 2 – Planilha de Composição de Preços.
- 24.1.3.** ANEXO 3 – Composição do BDI.
- 24.1.4.** ANEXO 4 – Composição dos Encargos Sociais.
- 24.1.5.** ANEXO 5 – Modelo de Cronograma Físico-financeiro.
- 24.1.6.** ANEXO 6 – Modelo de Carta para Comunicação de Encerramento dos Serviços e outras Providências.
- 24.1.7.** ANEXO 7 – Planilha Orçamentária Sintética.
- 24.1.8.** ANEXO 8 – Planilha Orçamentária Analítica.
- 24.1.9.** ANEXO 9 – Cronograma Físico-financeiro.
- 24.1.10.** ANEXO 10 – Modelo de Termo de Recebimento e Confidencialidade.
- 24.1.11.** ANEXO 11 – Modelo de Declaração de Vistoria.
- 24.1.12.** ANEXO 12 – Modelo de Declaração de Ciência.

- 24.1.13.** ANEXO 13 – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 24.1.14.** ANEXO 14 – Modelos de Plano de Manutenção Preventiva – PMP’S.
- 24.1.15.** ANEXO 15 – Estratégia de obra.
- 24.1.16.** ANEXO 16 – Critério de Medição e Remuneração.



ANEXO 1

QUADRO DE DOCUMENTOS

ARQUIVO	DOCUMENTO	REFERÊNCIA
ARQUITETURA		
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-001-A	IMPLANTAÇÃO- A DEMOLIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-002-A	PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - A DEMOLIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-003-A	PLANTA 1º PAVIMENTO - A DEMOLIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-004-A	PLANTA 2º PAVIMENTO - A DEMOLIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-005-A	PLANTA COBERTURA - A DEMOLIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-006-A	ELEVAÇÕES -PRÉDIO PRINCIPAL - A DEMOLIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-007-A	ELEVAÇÕES - PREDIO PRINCIPAL E ANEXO - A DEMOLIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-008-A	IMPLANTAÇÃO- A CONSTRUIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-009-A	PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - A CONSTRUIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-010-A	PLANTA 1º PAVIMENTO - A CONSTRUIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-011-A	PLANTA 2º PAVIMENTO - A CONSTRUIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-012-A	PLANTA DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-013-A	CORTES PARCIAIS "A" AO "F"	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-014-A	CORTES PARCIAIS "G" AO "N"	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-015-A	DETALHES CONSTRUTIVOS E IMPERMEABILIZAÇÃO - COBERTURA PLANTA DE FORRO DO SALÃO DO JÚRI	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-016-A	ELEVAÇÕES PRÉDIO PRINCIPAL - A CONSTRUIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-017-A	ELEVAÇÕES PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO - A CONSTRUIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-018-A	ELEVAÇÕES PRÉDIO PRINCIPAL - A CONSTRUIR	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-019-A	AMPLIAÇÕES CAIXILHOS - PORTAS	ARQUITETURA

07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-020-A	AMPLIAÇÕES CAIXILHOS - PORTAS	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-021-A	AMPLIAÇÕES CAIXILHOS - PORTAS	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-022-A	AMPLIAÇÕES CAIXILHOS - JANELAS	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-023-A	AMPLIAÇÕES CAIXILHOS - JANELAS Z E	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-024-A	AMPLIAÇÕES CAIXILHOS - JANELAS	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-025-A	AMPLIAÇÕES CAIXILHOS - JANELAS	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_DES-026-A	AMPLIAÇÕES E DETALHES DA GUARITA	ARQUITETURA
07-235-01-020-MR_PE-ARQ_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO - ARQUITETURA	ARQUITETURA
ESTRUTURA		
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-001-A	GUARITA E TRATAMENTO DAS PATOLOGIAS DO BRISE	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-002-A	TELHADO 1	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-003-A	TELHADO 1	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-004-A	TELHADO 2	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-005-A	TELHADO 2 E GUARITA	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-006-A	TELHADO 3	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-007-A	TELHADO 4 E 5	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-008-A	TELHADO 6	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-009-A	TELHADO 7 E 8	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-010-A	TELHADO 9	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-011-A	TELHADO 10, 11, 12 E 13	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-012-A	TELHADO 14, 15 E 16	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_DES-013-A	TELHADO 17 E 18	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO - ESTRUTURA	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_MCA-001-A	MEMÓRIA DE CÁLCULO – ESTRUTURA PARA COBERTURA	ESTRUTURA
07-235-01-020-MR_PE-EST_MCA-002-A	MEMÓRIA DE CÁLCULO – ESTRUTURA PARA GUARITA	ESTRUTURA

HIDRÁULICA		
07-235-01-020-MR-PE-HID-DES-001-A	IMPLANTAÇÃO (TÉRREO) PRÉDIO PRINCIPAL - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	HIDRÁULICA
07-235-01-020-MR-PE-HID-DES-002-A	IMPLANTAÇÃO (TÉRREO) PRÉDIO ANEXO - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	HIDRÁULICA
07-235-01-020-MR-PE-HID-DES-003-A	COBERTURA PRÉDIO PRINCIPAL - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	HIDRÁULICA
07-235-01-020-MR-PE-HID-DES-004-A	COBERTURA PRÉDIO ANEXO - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	HIDRÁULICA
07-235-01-020-MR-PE-HID-DES-005-A	ESGOTO E ÁGUA FRIA - NOVA GUARITA	HIDRÁULICA
07-235-01-020-MR-PE-HID-DES-006-A	DRENAGEM AR-CONDICIONADO - PAV. TÉRREO	HIDRÁULICA
07-235-01-020-MR-PE-HID-DES-007-A	DRENAGEM AR-CONDICIONADO - 1º PAVIMENTO	HIDRÁULICA
07-235-01-020-MR-PE-HID-DES-008-A	DRENAGEM AR-CONDICIONADO - 2º PAVIMENTO	HIDRÁULICA
07-235-01-020-MR-PE-HID-MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	HIDRÁULICA
ELÉTRICA		
07-235-01-020-MR-PE-ELE-DES-001-A	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - GUARITA	ELÉTRICA
07-235-01-020-MR-PE-ELE-DES-002-A	SPDA ATERRAMENTO	ELÉTRICA
07-235-01-020-MR-PE-ELE-DES-003-A	SPDA COBERTURA	ELÉTRICA
07-235-01-020-MR-PE-ELE-MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	ELÉTRICA
07-235-01-020-MR-PE-ELE-MDE-002-A	ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO SPDA	ELÉTRICA
07-235-01-006-MR-PE-ELE-DES-001-A	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA - ADEQUAÇÃO	ELÉTRICA
07-235-01-006-MR-PE-ELE-MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO DE ELÉTRICA	ELÉTRICA
INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		
07-235-01-006-MR-PE-HID-DES-001-A	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ADEQUAÇÃO	HIDRÁULICA
07-235-01-006-MR-PE-HID-MDC-001-A	MEMORIA DE CÁLCULO DE HIDRÁULICA	HIDRÁULICA
07-235-01-006-MR-PE-HID-MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO DE HIDRÁULICA	HIDRÁULICA

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO					
1.1	Administração Local (* Medições Apuradas Proporcionalmente À Execução Financeira Mensal)	un*	1,00			
2	CANTEIRO DE OBRA					
2.1	Placa De Identificação Para Obra	m²	2,30			
2.2	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	mês	12,00			
2.3	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	mês	12,00			
2.4	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	mês	12,00			
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO					
3.1	Sinalização Com Fita Zebrada Fixada Em Cone Plástico, Incluindo Cone	m	600,00			
3.2	Lona Plástica - 150 Micra	m²	1.600,00			
3.3	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m2xmes	2.586,24			
3.4	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²	4.939,92			
3.5	Tapume Com Telha Metálica. Af_03/2024	m²	311,17			
3.6	Remoção De Tapume/ Chapas Metálicas E De Madeira, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	311,17			
3.7	Proteção De Fachada Com Tela De Nylon	m²	6.000,00			
3.8	Bandejamento Para Proteção Das Entradas	m²	25,00			
3.9	Guincho Elétrico De Coluna, Capacidade 400 Kg Para içamento De Brises E Materiais Diversos	un/mês	12,00			
3.10	Locação De Cadeira Suspensa	un/mês	24,00			
3.11	Divisória Cega Tipo Naval, Acabamento Em Laminado Fenólico Melamínico, Com Espessura De 3,5 Cm	m²	118,54			
3.12	Montagem De Divisória Naval	m²	711,22			
3.13	Desmontagem De Divisória Naval	m²	711,22			
3.14	Escada Tipo Tesoura Extensível	mês	12,00			
3.15	Cobertura Provisória Em Lona De Alta Resistência (Em Polietileno)	m²	570,00			
3.16	Conector Grampo Metálico Tipo Olhal, Para Spda, Para Haste De Aterramento De 3/4" E Cabos De 10 A 50 Mm2 - Fornecimento E Instalação. Af_08/2023	und	44,00			
3.17	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	m³xkm	162,45			
3.18	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	m	70,00			
4	REMOÇÕES E RETIRADAS					
4.1	Remoção De Telhas De Fibrocimento Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	2.083,85			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
4.2	Remoção De Janelas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	534,40			
4.3	Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	108,07			
4.4	Retirada E Armazenamento Das Máquinas De Ar Condicionado Para Reinstalação	cj	86,00			
4.5	Remoção De Trama De Madeira Para Cobertura, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	2.079,04			
4.6	Retirada de Cumeeira, Espigão Ou Rufo Perfil Qualquer	m	164,54			
4.7	Remoção de Calha Ou Rufo	m	730,55			
4.8	Demolição Manual De Camada Impermeabilizante	m²	598,60			
4.9	Demolição Manual de Argamassa Regularizante, Isolante Ou Protetora e Papel Kraft	m²	607,90			
4.10	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m³	17,71			
4.11	Demolição De Piso De Concreto Simples, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m³	1,72			
4.12	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	1.754,03			
4.13	Demolição Manual De Forro Qualquer, Inclusive Sistema De Fixação/Tarugamento	m²	144,96			
4.14	Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	un	52,00			
4.15	Demolição De Lajes, Em Concreto Armado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m³	1,22			
4.16	Retirada De Revestimento Em Pedra, Granito Ou Mármore, Em Piso	m²	15,16			
4.17	Demolição Manual De Concreto Simples	m³	24,21			
4.18	Retirada De Grama	m²	175,50			
4.19	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²	3.172,11			
4.20	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	2,87			
4.21	Retirada E Armazenamento De Ventiladores Para Reinstalação	un	2,00			
4.22	Remoção De Pintura Em Superfícies De Madeira e/ou Metálicas Com Lixamento	m²	19,10			
4.23	Remoção De Tubulação Hidráulica Em Geral, Incluindo Conexões, Caixas e Ralos	m	745,56			
5	OBRAS CIVIS E ESTRUTURA					
5.1	LIMPEZA					
5.1.1	Limpeza De Contrapiso Com Vassoura A Seco. Af_04/2019	m²	1.889,87			
5.1.2	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m²	3.312,34			
5.1.3	Limpeza e desativação de fossa séptica	m³	2,00			
5.1.4	Limpeza de caixa de inspeção	un	41,00			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
5.1.5	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	m	1.016,93			
5.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA					
5.2.1	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço ASTM-A36, Sem Pintura	kg	29.421,52			
5.2.2	Tratamento De Junta De Dilatação, Com Tarugo De Polietileno E Selante Pu, Incluso Preenchimento Com Espuma Expansiva Pu. Af_06/2018	m	35,00			
5.2.3	Aplicação De Poliuretano (PU) Em Cabeça De Parafuso De Fixação 1/2"	un	1.552,00			
5.2.4	Selante Acrílico	m	3.000,00			
5.3	SERVIÇOS CIVIS					
5.3.1	Escavação manual de vala. Af_09/2024	m³	231,25			
5.3.2	Reaterro Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m³	80,17			
5.3.3	Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af_01/2024	m³	52,03			
5.3.4	Lastro e/ou Fundação Em Rachão Mecanizado	m³	2,74			
5.3.5	Base De Bica Corrida	m³	1,37			
5.3.6	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	5,00			
5.3.7	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m²	1,71			
5.3.8	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	30,04			
5.3.9	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²	13,20			
5.3.10	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²	8,70			
5.3.11	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²	8,14			
5.3.12	Montagem E Desmontagem De Cimbramento Tubular Metálico	m³	22,64			
5.3.13	Armadura Em Barra De Aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	418,00			
5.3.14	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Depreciação. Af_06/2015	h	1,00			
5.3.15	Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Poliuretano, 2 Demãos. Af_09/2023	m²	6,86			
5.3.16	Aplicação De Lona Plástica Para Execução De Pavimentos De Concreto. Af_04/2022	m²	6,86			
5.3.17	Recomposição completa nas paredes da das caixas de inspeção existentes	un	41,00			
5.3.18	Caixa de inspeção em alvenaria e tampa em concreto armado (ÁREA EXTERNA) Dim.: 60cm x 60cm x Profundidade até 80cm	un	20,00			
5.3.19	Base para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,80 m, profundidade = 1,35 m, excluindo tampão. Af_12/2020_PA	un	6,00			
5.3.20	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,8 m. Af_12/2020	m	0,24			
5.3.21	Base para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0 m, profundidade = 1,35 m, excluindo tampão. Af_12/2020_PA	un	2,00			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
5.3.22	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1 m. AF_12/2020	m	3,60			
5.3.23	Concreto Usinado, fck = 35 MPa	m³	4,03			
5.4	COBERTURA					
5.4.1	Telhamento Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Tipo Sanduíche, Espessura De 0,50 mm, Com Poliuretano	m²	2.082,84			
5.4.2	Cumeeira Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 mm	m	48,69			
5.4.3	Instalação de Rufo Liso De Alumínio Acabamento Natural, Corte 0,33m	m	861,13			
5.4.4	Instalação de Rufo Liso De Alumínio Acabamento Natural, Corte 0,50m	m	594,62			
5.4.5	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 1,00 m	m	73,25			
5.4.6	Forro Em Fibra Mineral NRC 0.70, Em Placas Acústicas Removíveis	m²	98,45			
5.4.7	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional De Fixação. AF_08/2023_PS	m²	46,50			
5.4.8	Telha De Policarbonato Termoacústica E Translúcida, e=30mm. Fixada Com Fixadores Autoperfurantes Específicos Para Telha Termoacústica, Ref. Polysolution ou equivalente	m²	30,45			
5.4.9	Telhamento Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 mm E Altura De 40 mm	m²	7,00			
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO E NOVAS CALHAS					
5.5.1	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Uma Camada, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=4mm. AF_09/2023	m²	704,66			
5.5.2	Impermeabilização Em Membrana à Base De Polímeros Acrílicos, Na Cor Branca E Reforço Em Tela Poliéster	m²	439,30			
5.5.3	Proteção Mecânica De Superfície Horizontal Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3cm. AF_09/2023	m²	156,95			
5.5.4	Proteção Mecânica De Superfície Vertical Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3cm. AF_09/2023	m²	365,39			
5.5.5	Preparo De Ponte De Aderência Com Adesivo A Base De Epóxi	m²	21,40			
5.5.6	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual. Af_10/2022	m²	304,69			
5.5.7	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente, Espessura De 25 Mm	m²	304,69			
5.5.8	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	5,09			
5.5.9	Colchão De Areia	m³	29,87			
5.6	ALVENARIA E REVESTIMENTOS					
5.6.1	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14x19x39 Cm (Espessura 14 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual. Af_12/2021	m²	359,29			
5.6.2	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Rolo Para Textura Acrílica. Argamassa Industrializada Com Preparo Manual. Af_10/2022	m²	2.591,35			
5.6.3	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos De Fachada (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm. Af_09/2022	m²	2.593,51			
5.6.4	Revestimento Em Pastilha De Porcelana Natural Ou Esmaltada De 5x5 cm, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	1.876,31			
5.6.5	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20x20 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af_02/2023_Pe	m²	256,87			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
5.6.6	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 19x19x39 Cm (Espessura 19 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual. Af_12/2021	m²	31,64			
5.6.7	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Manual, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 3cm. Af_07/2021	m²	5,18			
5.6.8	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 45x45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M². Af_02/2023_Pe	m²	5,18			
5.6.9	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_09/2020	m	1,70			
5.6.10	Capião Com Argamassa de Cimento E Areia Média, Traço 1:3, Larg=10 Cm e Espessura de 2 Cm - Utilizado Em Alvenaria	m	289,51			
5.7	PINTURA					
5.7.1	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	m²	4.540,57			
5.7.2	Aplicação Manual De Tinta Látex Acrílica Em Panos Com Presença De Vãos De Edifícios De Múltiplos Pavimentos, Duas Demãos. Af_03/2024	m²	4.518,97			
5.7.3	Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Parede, Duas Demãos, Lixamento Manual. Af_04/2023	m²	3.245,75			
5.7.4	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Teto, Duas Demãos. Af_04/2023	m²	5,18			
5.7.5	Pintura Com Tinta Alquídica De Fundo (Tipo Zarcão) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m²	19,10			
5.7.6	Pintura Com Tinta Alquídica De Acabamento (Esmalte Sintético Acetinado) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m²	19,10			
5.7.7	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	m²	21,60			
5.7.8	Pintura Epóxi Bicomponente Em Estruturas Metálicas	kg	29.421,52			
5.7.9	Primer Epóxi	m²	109,54			
5.7.10	Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Teto, Duas Demãos, Lixamento Manual. Af_04/2023	m²	46,50			
5.7.11	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Teto, Uma Demão. Af_04/2023	m²	46,50			
5.7.12	Pintura Látex Acrílica Standard, Aplicação Manual Em Teto, Duas Demãos. Af_04/2023	m²	46,50			
5.7.13	Fundo Preparador Para Pintura Em Estrutura Metálica	kg	29.421,52			
5.8	ÁREA EXTERNA					
5.8.1	Piso Cimentado, Traço 1:3 (Cimento E Areia), Acabamento Liso, Espessura 4,0 Cm, Preparo Mecânico Da Argamassa. Af_09/2020	m²	19,78			
5.8.2	Plantio De Grama Esmeralda Ou São Carlos Ou Curitiba, Em Placas. Af_07/2024	m²	209,62			
5.8.3	Revestimento Em Pedra Mineira Comum	m²	23,51			
5.8.4	Revestimento Em Porcelanato Esmaltado Acetinado Para Área Interna E Ambiente Com Acesso Ao Exterior, Grupo De Absorção B, Resistência Química B, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m²	26,95			
5.8.5	Regularização De Piso Com Nata De Cimento	m²	20,00			
5.8.6	Piso Com Quadro Em Concreto Simples Com Controle De fck= 25 MPa	m³	19,74			
5.8.7	Revolvimento e limpeza manual de solo. Af_07/2024	m²	104,39			
5.8.8	Aplicação de adubo em solo. Af_07/2024	m²	104,39			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
6	ESQUADRIAS					
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS ESQUADRIAS					
6.1.1	Porta De Alumínio De Abrir Com Lambri, Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	8,99			
6.1.2	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	10,31			
6.1.3	P17 - Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos, Duas Folhas - Fornecimento E Instalação.	m²	1,60			
6.1.4	P1 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Suprema, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.5	P5 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.6	P6 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.7	P7 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Gold Com Estrutura E Folha De Abrir, E Caixilho Dsuperior Basculante Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.8	P8 - Fornecimento E Instalação De Conjunto Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Porta Em Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Caixilho Superior Basculante Na Linha Suprema, (Ref. Alcoa Ou Similar). Obs: Porta Gradil Pelo Lado Externo Será Mantida- Prevista Pintura. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.9	P9 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Porta Em Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Caixilho Dsuperior Basculante Na Linha Suprema, (Ref. Alcoa Ou Similar). Obs: Porta Gradil Pelo Lado Externo Será Mantida- Prevista Pintura. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.10	P10 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Composto Por Porta De Abrir, 2 Módulos Fixos Com Guichê De Atendimento, Painéis Basculantes E Paineis Fixos Superiores. Não Incluso Vidros	un	2,00			
6.1.11	P11 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Composto Por Porta De Abrir, 2 Módulos Fixos Com Guichê De Atendimento, Painéis Basculantes E Paineis Fixos Superiores. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.12	P14 - Fornecimento E Instalação De Porta Blindada Em Aço Carbono Com Estrutura E Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un	1,00			
6.1.13	P18 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural De Abrir, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Com 2 Paineis Fixos E Bandeira Fixa. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.14	P19 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), De Abrir, Módulo Único De Abrir Com 2 Paineis Fixos E Bandeira Fixa Com 3 Módulos Basculantes. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.15	P20 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado De Abrir, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Módulos Fixos. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.16	C1 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	60,00			
6.1.17	C2 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.18	C3 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	5,00			
6.1.19	C4 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	2,00			
6.1.20	C5 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	8,00			
6.1.21	C6 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	2,00			
6.1.22	C7 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.23	C8 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Tipo: Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	7,00			
6.1.24	C9 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivotantes Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar) Sem Utilização De Vidros. Não Incluso Vidros	un	3,00			
6.1.25	C10 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivotantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,00			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
6.1.26	C11 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Tipo: Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	18,00			
6.1.27	C12 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas De Abrir Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.28	C13 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	6,00			
6.1.29	C14 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	4,00			
6.1.30	C15 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas De Abrir Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar) . Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.31	C16A - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana, Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	2,00			
6.1.32	C16B - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana , Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	2,00			
6.1.33	C16C - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana , Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.34	C17 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Nalinha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	88,00			
6.1.35	C18 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 03 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	34,00			
6.1.36	C19 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Nalinha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	24,00			
6.1.37	C21 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivotantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	12,00			
6.1.38	C22 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 03 Alcoa Bra-768 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	2,00			
6.1.39	C23 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	6,00			
6.1.40	C24 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.41	C25 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Basculantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	6,00			
6.1.42	C26 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Blindado Em Aço Carbono Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar. Com Vidro Blindado Nível II-A	un	1,00			
6.1.43	C27 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Blindado Em Aço Carbono. Com Vidro Blindado Nível II-A	un	1,00			
6.1.44	C28 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Blindado Em Aço Carbono, Com Estrutura E Folha Maxi-Ar , Braço Com Limitador De Abertura. Com Vidro Blindado Nível II-A	un	1,00			
6.1.45	C29 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	3,00			
6.1.46	C30 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.47	C31 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	1,00			
6.1.48	P13 - Porta Gradil Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural 1,20X2,15M Prever Mola. Não Incluso Vidros	m²	2,52			
6.1.49	C20 - Grade Chumbada Na Alvenaria Em Barra Chata 2 X 38" E Barrade Aço 12,5Mm Soldada Em Barra Chata 2 X 38" E Soldada Na Grade Chapa Perfurada Tipo Moeda	m²	0,58			
6.1.50	Instalação De Vidro Laminado, E = 8 Mm (4+4)	m²	607,11			
6.2	REINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES					
6.2.1	Suporte de Ar-Condicionado de alumínio	un	52,00			
6.2.2	Reinstalação Dos Equipamentos de Ar Condicionado	cj	86,00			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
6.2.3	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 9.000 BTU/h	cj	1,00			
6.2.4	Reinstalação De Ventiladores	un	2,00			
7	INSTALAÇÕES					
7.1	SPDA					
7.1.1	Barra Condutora Chata Em Alumínio De 7/8' x 1/8', Inclusive Acessórios De Fixação	m	1.032,81			
7.1.2	Cordoalha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada - Fornecimento E Instalação	m	380,00			
7.1.3	Captor Tipo Franklin, H= 300 mm, 4 Pontos, 2 Descidas, Acabamento Cromado	un	4,00			
7.1.4	Base Para Mastro De Diâmetro 2'	un	4,00			
7.1.5	Mastro Simples Galvanizado De Diâmetro 2'	m	12,00			
7.1.6	Haste De Aterramento, Diâmetro 5/8", Com 3 Metros - Fornecimento E Instalação. Af_08/2023	un	34,00			
7.1.7	Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em PVC Rígido, Diâmetro De 300 mm - h= 400 mm	un	22,00			
7.1.8	Tampa Para Caixa De Inspeção Cilíndrica, Aço Galvanizado	un	22,00			
7.1.9	Terminal Estanhado Com 1 Furo E 1 Compressão - 50 mm²	un	15,00			
7.1.10	Caixa De Equalização, De Embutir, Em Aço Com Barramento, De 400 x 400 mm E Tampa	un	1,00			
7.1.11	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em T, Bitola Do Cabo De 50-50mm² a 95-50mm²	un	20,00			
7.1.12	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste Em T, Bitola Do Cabo De 50mm² a 95mm² Para Haste De 5/8" e 3/4"	un	68,00			
7.1.13	Cimentado Desempenado	m²	9,30			
7.1.14	Caixa De Inspeção Suspensa	un	34,00			
7.1.15	Conector De Emenda Em Latão Para Cabo De Até 50 mm² Com 4 Parafusos	un	34,00			
7.1.16	Aderibase TEL 757 Com Adesivo TEL 5907 Ou Similar	un	270,00			
7.1.17	Eletroduto Rígido Soldável, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação	m	68,00			
7.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.2.1	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	600,00			
7.2.2	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	400,00			
7.2.3	Cabo de cobre flexível nao halogenado, sem emissao de fumaca, 750v, secao nominal 2,5 mm	m	12,00			
7.2.4	Cabo De Cobre De 4 mm², Isolamento 750 V - isolação HEPR 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	12,00			
7.2.5	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	58,16			
7.2.6	Terminal De Compressão Para Cabo De 2,5 mm²	un	22,00			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
7.2.7	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 6 até 10 mm²	un	8,00			
7.2.8	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. AF_12/2020	un	1,00			
7.2.9	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	un	4,00			
7.2.10	Chave de boia automática superior/inferior 15a/250v - fornecimento e instalação. AF_12/2020	un	2,00			
7.2.11	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - Sem Componentes	un	1,00			
7.2.12	Dispositivo De Proteção Contra Surto, 1 Polo, Suportabilidade <= 4 Kv, Un Até 240V/415V, Iimp = 60 Ka, Curva De Ensaio 10/350µs - Classe 2	un	4,00			
7.2.13	Barramento De Cobre Nu	Kg	3,00			
7.2.14	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	2,00			
7.2.15	Mini-Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	9,00			
7.2.16	Mini-Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	2,00			
7.2.17	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00			
7.2.18	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	0,72			
7.2.19	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca até 160 A / 690 V	un	2,00			
7.2.20	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50a - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	2,00			
7.2.21	Base de fusível Diazed completa para 25 A	un	6,00			
7.2.22	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	un	7,00			
7.2.23	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un	18,00			
7.2.24	Barra de neutro e/ou terra	un	4,00			
7.2.25	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	un	4,00			
7.2.26	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	un	4,00			
7.2.27	Botoeira com retenção para quadro/painel	un	4,00			
7.2.28	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	un	2,00			
7.2.29	Sinalizador com lâmpada	un	8,00			
7.2.30	Dispositivo de protecao contra surto (DPS), classe II, 1 polo, tensao 175V, correntes aproximadas de descarga nominal e maxima de 20kA e 45kA	un	6,00			
7.2.31	Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, DN= 30 mm, Com Acessórios	m	30,00			
7.2.32	Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, DN= 50 mm, Com Acessórios	m	13,08			
7.2.33	Eletroduto De PVC Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 20 mm	m	9,00			
7.2.34	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2' com acessórios	m	74,00			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
7.2.35	Eletroduto Galvanizado Conforme NBR13057 - 1" Com Acessórios	m	13,00			
7.2.36	Condutele metálico de 1 1/2"	cj	17,00			
7.2.37	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00			
7.2.38	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	4,00			
7.2.39	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	1,00			
7.2.40	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	2,00			
7.2.41	Luminária De Emergência, Bloco Autonomo 5W, 36 Leds - 300lm	un	1,00			
7.2.42	Luminária Redonda Com Difusor Em Vidro Temperado Jateado Para Uma Ou Duas Lampadas Compactas Led 13,5w, De Embutir	un	2,00			
7.2.43	Lâmpada LED 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510 lm	un	4,00			
7.3	DRENAGEM					
7.3.1	Tubo De PVC Rígido PxB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 75 mm, Inclusive Conexões	m	100,31			
7.3.2	Tubo De PVC Rígido PxB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 100 mm, Inclusive Conexões	m	302,00			
7.3.3	Tubo De PVC Rígido PxB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 150 mm, Inclusive Conexões	m	72,00			
7.3.4	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	321,12			
7.3.5	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	218,29			
7.3.6	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	m	13,74			
7.3.7	Luva de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2", conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	4,00			
7.3.8	Niple, em ferro galvanizado, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020.	un	4,00			
7.3.9	Válvula de retenção vertical, de bronze, roscável, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	4,00			
7.3.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00			
7.3.11	Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2,00			
7.3.12	Mangote de Sucção Ø 3" (80 mm)	m	14,00			
7.3.13	Espigão Para Mangote, Mangueira, Engate Rápido 3" (76 mm)	un	8,00			
7.3.14	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4'	un	24,00			
7.3.15	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø150	un	20,00			
7.3.16	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø100	un	40,00			
7.3.17	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø75	un	3,00			
7.3.18	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø25	un	22,00			

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DE SÃO VICENTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
7.3.19	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	1,72			
7.3.20	Saída Lateral Simples, Diâmetro De 100mm	un	10,00			
7.4	ESGOTO					
7.4.1	Tubo de PVC Rígido Branco PxB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN= 100 mm, Inclusive Conexões	m	12,00			
7.4.2	Tubo De PVC Rígido Branco PxB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN= 50 mm, Inclusive Conexões	m	6,00			
7.4.3	Tubo De PVC Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, DN= 40 mm, Inclusive Conexões	m	4,00			
7.4.4	Caixa Sifonada De PVC Rígido De 100 x 100 x 50 mm, Com Grelha	un	2,00			
7.5	ÁGUA FRIA					
7.5.1	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4"), Inclusive Conexões	m	401,00			
7.5.2	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água, dn 75 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (com fornecimento)	m	36,37			
7.6	LOUÇAS E METAIS					
7.6.1	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	1,00			
7.6.2	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un	1,00			
7.6.3	Lavatório De Louça Com Coluna	un	1,00			
7.6.4	Torneira De Mesa Automática, Acionamento Hidromecânico, Em Latão Cromado, DN= 1/2" Ou 3/4"	un	1,00			
7.6.5	Engate Flexível De PVC DN= 1/2"	un	1,00			
7.6.6	Torneira Curta Com Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Sem Acabamento, DN= 3/4"	un	1,00			
7.6.7	Tubo De Ligação Para Sanitário	un	1,00			
7.6.8	Dispenser Toalheiro Em ABS E Policarbonato Para Bobina De 20 Cm x 200 M, Com Alavanca	un	1,00			
7.6.9	Dispenser Papel Higiénico Em ABS Para Rolão 300 / 600 m, Com Visor	un	1,00			
7.6.10	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 ml	un	1,00			
7.6.11	Espelho Comum De 3 mm Com Moldura Em Alumínio	m²	0,60			
7.6.12	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, DN= 3/4" - Linha Especial	un	1,00			
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
8.1	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m³	677,85			
8.2	Limpeza Da Obra	m²	5.376,64			
9	DOCUMENTAÇÃO FINAL					
9.1	As Built Formato A1	un	15,00			

ANEXO 2 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS FÓRUM DE SÃO VICENTE						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
9.2	Revisão e teste de aceitação dos aparelhos sanitários	un	181,00			
9.3	Teste De Estanqueidade	un	1,00			
9.4	Laudo SPDA E Elétrica	un	1,00			
9.5	Laudo Ar-condicionado	un	1,00			
9.6	Laudo Drenagem	un	1,00			
10	MANUTENÇÃO					
10.1	Manutenção preventiva em estação elevatória de esgoto	mês	12,00			
				TOTAL SEM BDI		
				BDI		
				TOTAL COM BDI		

ANEXO 3 COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (AC)	
A-1	Administração Central	
	Total grupo A	0,00%
GRUPO B	TAXA DE RISCOS, SEGURO E GARANTIA	
B-1	Seguro (S) e Garantia (G)	
B-2	Riscos e imprevistos (R)	
B-3	Despesas financeiras (DF)	
	Total grupo B	0,00%
GRUPO C	TRIBUTOS (I)	
C-1	PIS	
C-2	COFINS	
C-3	ISS	
C-4	CPRB *	
	Total grupo C	0,00%
GRUPO D	LUCRO (L)	
D-1		
	Total grupo D	0,00%
TOTAL DO BDI		0,00%

* Lei nº 12.844/2013 que trata da desoneração da folha de pagamento, que instituiu a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% sobre o faturamento para determinados segmentos da construção civil (Lei nº 12.546/2011), e a supressão do percentual relativo ao INSS da Composição dos Encargos Sociais.

* No cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cotado no BDI, que deverá representar a alíquota devida ao fisco, não poderão ser incluídos o fornecimento de materiais para execução do serviço, conforme art. 7º, § 2º, inc. I (códigos 7.02 e 7.05), da Lei Complementar nº 116/2003.

* O licitante deverá indicar a alíquota do ISS do local onde a obra será executada, observada a legislação do município e percentual dos materiais no custo da obra.

* Na ausência de legislação municipal que arbitre o percentual dos materiais no custo da obra, caberá à licitante indicar o percentual dos materiais utilizado para cálculo do ISS, observada a planilha de composição de custo

Memória - Alíquota média de ISS

Tipo de Insumo	Preços Parciais	(%)
Serviços		0,00%
Materiais		0,00%
Total geral		0,00%
Abatimento de Materiais		
Lei nº 1.745	ISS	0,00%
Fórmula: ISS x (1-% Mat.)	ISS calculado	0,00%

Referência: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de obras Públicas - Tribunal de Contas da União

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

AC	Taxa de Administração Central
S	Taxa de Seguros
R	Taxa de Riscos
G	Taxa de Garantias
DF	Taxa de Despesas Financeiras
L	Taxa de Lucro/Remuneração
I	Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS E ISS)

Referência: Acórdão nº 2.622/2013 - TCU/Plenário - Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

ANEXO 4

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A		%
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	Seconci	
SUBTOTAL		
GRUPO B		%
B1	Repouso semanal remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio - Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas justificadas	
B7	Dias de chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
SUBTOTAL		
GRUPO C		%
C1	Aviso-prévio indenizado	
C2	Aviso-prévio trabalhado	
C3	Férias indenizadas	
C4	Depósito por despedida injusta	
C5	Indenização Adicional	
SUBTOTAL		
GRUPO D		%
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
SUBTOTAL		
TOTAL DOS GRUPOS		

* Caso a empresa estiver enquadrada na Lei nº 12.844/2013, que trata da desoneração da folha de pagamento, que instituiu a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% sobre o faturamento para determinados segmentos da construção civil (Lei nº 12.546/2011), suprimir o percentual relativo ao INSS da Composição dos Encargos Sociais.

ANEXO 5													
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)						PERÍODO DE MANUTENÇÃO (MESES)				
			30		60		ATÉ 90		1	2	ATÉ 12		
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	VALOR
	FÓRUM DE SÃO VICENTE												
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)												
2	CANTEIRO DE OBRA												
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO												
4	REMOÇÕES E RETIRADAS												
5	OBRAS CÍVIS E ESTRUTURA												
6	ESQUADRIAS												
7	INSTALAÇÕES												
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
9	DOCUMENTAÇÃO FINAL												
10	MANUTENÇÃO												
	PERCENTUAL PARCIAL												
	PERCENTUAL ACUMULADO												
	TOTAL PARCIAL												

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.6 do Termo de Referência.

ANEXO 6

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:

Modalidade: Pregão Eletrônico
N.º do Processo: 2025/083631
N.º do Pregão Eletrônico: 90185/2025
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 04/11/2025
Horário: 11:00 horas

COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Em papel timbrado da CONTRATADA)

Pelo presente, comunicamos para os devidos fins que concluímos, nesta data, todos os serviços referentes à reforma de cobertura, brises, fachadas e individualização dos sistemas de esgoto e águas pluviais no Fórum de São Vicente, na Rua Jacob Emmerich, nº 1367 – São Vicente/SP, estando à disposição para vistoria por parte do CONTRATANTE.

Encaminhamos, em anexo, a documentação a seguir relacionada:

- a) Original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) para realização do que foi contratado como alvará(s) por exemplo;
- b) Eventual(is) aprovação(ões), pela(s) Concessionária(s) (energia, água, gás);
- c) Declaração do Serviço de Administração do Prédio, atestando a realização de treinamentos no local de execução dos serviços elencado no item 8.9 deste Termo de Referência;
- d) Projeto “As Built”, tendo como referência os Projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica em extensão DWG e PDF;
- e) Termos de garantia, laudos, manuais, memoriais, especificações técnicas, contratos de manutenção, etc., fornecidos em papel (formato A4, na língua portuguesa, em duas vias impressas) e mídias eletrônicas;
- f) Documentação específica referente ao(s) equipamentos e sistema(s) relacionado(s) a seguir:

1. Bomba(s) Hidráulica(s)

- a) Garantia técnica do equipamento;
- b) Contrato de manutenção;
- c) Cópia da ART da manutenção nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do CONFEA;
- d) Nome, formação, número do CREA e endereço/telefone/fax comercial do(a) engenheiro(a) que será o(a) seu(sua) representante imediato(a) e responsável direto(a) pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
- e) Dossiê técnico (“As Built” dos desenhos de montagem, memoriais descritivos e especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento);
- f) Manuais de operação e manutenção.

2. Sistema(s) Elétrico(s)

- a) Termo de Garantia;
- b) Dossiê técnico (“As Built” dos desenhos de montagem, memoriais descritivos e especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento);
- c) Certificação das instalações elétricas de acordo com o item 7 da Norma ABNT NBR 5410;
- d) Manual de operação e manutenção.

3. Sistema(s) de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

- a) Termo de Garantia;
- b) Laudo com resultados dos testes e medições demonstrando perfeito funcionamento do sistema;
- c) Manuais de manutenção;
- d) Dossiê técnico (“As Built” dos desenhos de montagem, memoriais descritivos e especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento).

Local e data

Assinatura

Representante Legal:

ANEXO 7								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA						07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A		
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						Número do contrato: 000.171/2019		
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do Processo: 2021/75248		
Unidade: RAJ 7 – SANTOS						Data de Emissão: 23/04/2025		
						SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25		
						SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197		
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO					380.371,48
1.1		CP-000.001	Administração Local (* Medições Apuradas Proporcionalmente À Execução Financeira Mensal)	un*	1,00	380.371,48	457.739,04	380.371,48
2			CANTEIRO DE OBRA					40.212,18
2.1	SINAPI	CP-02.08.020	Placa De Identificação Para Obra	m²	2,30	569,87	685,78	1.310,70
2.2	SINAPI/CDHU	CP-02.02.130	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitário, Para Escritório, Completo, Sem Divisórias Internas	mês	12,00	1.615,88	1.944,55	19.390,56
2.3	SINAPI	CP-02.02.150	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	mês	12,00	131,03	157,68	1.572,36
2.4	SINAPI/CDHU	CP-02.02.140	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vastos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	mês	12,00	1.494,88	1.798,94	17.938,56
3			EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO					498.362,77
3.1	SINAPI/SICRO	CP-000.002	Sinalização Com Fita Zebrada Fixada Em Cone Plástico, Incluindo Cone	m	600,00	10,53	12,67	6.318,00
3.2	SINAPI	CP-11.18.060	Lona Plástica - 150 Micra	m²	1.600,00	1,76	2,12	2.816,00
3.3	SINAPI/CDHU	CP-02.05.212	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m²xmes	2.586,24	26,70	32,13	69.052,61
3.4	SINAPI	CP-02.05.090	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²	4.939,92	14,19	17,08	70.097,46
3.5	SINAPI	98459	Tapume Com Telha Metálica. Af_03/2024	m²	311,17	95,12	114,47	29.598,49
3.6	SINAPI	97637	Remoção De Tapume/ Chapas Metálicas E De Madeira, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	311,17	3,81	4,58	1.185,56
3.7	SINAPI/CDHU	CP-02.03.060	Proteção De Fachada Com Tela De Nylon	m²	6.000,00	32,53	39,15	195.180,00
3.8	SINAPI	CP-000.003	Bandejamento Para Proteção Das Entradas	m²	25,00	118,22	142,27	2.955,50
3.9	SINAPI	CP-000.004	Guincho Elétrico De Coluna, Capacidade 400 Kg Para Içamento De Brises E Materiais Diversos	un/mês	12,00	4.815,20	5.794,61	57.782,40
3.10	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.005	Locação De Cadeira Suspensa	un/mês	24,00	572,00	688,34	13.728,00
3.11	CDHU	14.30.110	Divisória Cega Tipo Naval, Acabamento Em Laminado Fenólico Melamínico, Com Espessura De 3,5 Cm	m²	118,54	156,65	188,51	18.569,29
3.12	SINAPI	CP-000.006	Montagem De Divisória Naval	m²	711,22	15,96	19,21	11.351,07
3.13	SINAPI	CP-000.007	Desmontagem De Divisória Naval	m²	711,22	9,57	11,52	6.806,38
3.14	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.008	Escada Tipo Tesoura Extensível	mês	12,00	620,00	746,11	7.440,00
3.15	SINAPI	CP-13.80.013	Cobertura Provisória Em Lona De Alta Resistência (Em Polietileno)	m²	570,00	2,19	2,64	1.248,30
3.16	SINAPI	104749	Conector Grampo Metálico Tipo Olhal, Para Spda, Para Haste De Aterramento De 3/4" E Cabos De 10 A 50 Mm² - Fornecimento E Instalação. Af_08/2023	und	44,00	27,51	33,11	1.210,44
3.17	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³xkm	162,45	2,68	3,23	435,37
3.18	SINAPI/CDHU	CP-29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	m	70,00	36,97	44,49	2.587,90
4			REMOÇÕES E RETIRADAS					196.278,51
4.1	SINAPI	97647	Remoção De Telhas De Fibrocimento Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	2.083,85	4,80	5,78	10.002,49
4.2	SINAPI	97645	Remoção De Janelas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	534,40	33,18	39,93	17.731,39
4.3	SINAPI	97644	Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	108,07	12,85	15,46	1.388,70
4.4	SINAPI	CP-04.35.050	Retirada E Armazenamento Das Máquinas De Ar Condicionado Para Reinstalação	cj	86,00	33,40	40,19	2.872,40
4.5	SINAPI	97650	Remoção De Trama De Madeira Para Cobertura, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	2.079,04	10,35	12,46	21.518,06
4.6	SINAPI	CP-04.03.080	Retirada De Cumeeira, Espigão Ou Rufo Perfil Qualquer	m	164,54	15,93	19,17	2.621,12
4.7	SINAPI	CP-04.30.020	Remoção de Calha Ou Rufo	m	730,55	6,84	8,23	4.996,96
4.8	SINAPI	CP-03.09.020	Demolição Manual De Camada Impermeabilizante	m²	598,60	23,40	28,16	14.007,15

ANEXO 7									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A			
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do contrato: 000.171/2019			
Unidade: RAJ 7 – SANTOS						Número do Processo: 2021/75248			
						Data de Emissão: 23/04/2025			
						Boletim SINAPI: março-25			
						Boletim CDHU: 197			
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)	
4.9	SINAPI	CP-03.09.040	Demolição Manual de Argamassa Regularizante, Isolante Ou Protetora e Papel Kraft	m²	607,90	28,08	33,79	17.069,73	
4.10	SINAPI	97622	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_09/2023	m³	17,71	77,42	93,17	1.370,74	
4.11	SINAPI	104789	Demolição De Piso De Concreto Simples, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_09/2023	m²	1,72	272,48	327,90	468,84	
4.12	SINAPI	97633	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_09/2023	m²	1.754,03	30,84	37,11	54.094,29	
4.13	SINAPI	CP-03.08.040	Demolição Manual De Forro Qualquer, Inclusive Sistema De Fixação/Tarugamento	m²	144,96	8,93	10,75	1.294,49	
4.14	SINAPI	97665	Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_09/2023	un	52,00	2,62	3,15	136,24	
4.15	SINAPI	97628	Demolição De Lajes, Em Concreto Armado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_09/2023	m²	1,22	362,39	436,10	443,57	
4.16	SINAPI	CP-04.04.020	Retirada De Revestimento Em Pedra, Granito Ou Mármore, Em Piso	m²	15,16	38,70	46,57	586,69	
4.17	SINAPI	CP-03.01.020	Demolição Manual De Concreto Simples	m³	24,21	327,47	394,08	7.928,21	
4.18	SINAPI	CP-18060007	Retirada De Grama	m²	175,50	8,93	10,75	1.567,24	
4.19	SINAPI	CP-03.10.140	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²	3.172,11	7,93	9,54	25.154,83	
4.20	SINAPI	CP-03.01.040	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	2,87	595,40	716,50	1.709,39	
4.21	SINAPI	CP-000.009	Retirada E Armazenamento De Ventiladores Para Reinstalação	un	2,00	111,13	133,73	222,26	
4.22	SINAPI	CP-03.10.100	Remoção De Pintura Em Superfícies De Madeira e/ou Metálicas Com Lixamento	m²	19,10	11,60	13,96	221,56	
4.23	SINAPI	CP-04.30.060	Remoção De Tubulação Hidráulica Em Geral, Incluindo Conexões, Caixas e Ralos	m	745,56	11,90	14,32	8.872,16	
5			OBRAS CIVIS E ESTRUTURA					3.299.023,70	
5.1			LIMPEZA					40.922,63	
5.1.1	SINAPI	99811	Limpeza De Contrapiso Com Vassoura A Seco. AF_04/2019	m²	1.889,87	4,91	5,91	9.279,26	
5.1.2	CDHU	55.01.140	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m²	3.312,34	7,73	9,30	25.604,39	
5.1.3	CDHU	55.02.020	Limpeza e desativação de fossa séptica	m³	2,00	197,49	237,66	394,98	
5.1.4	SINAPI	CP-55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	un	41,00	8,93	10,75	366,13	
5.1.5	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	m	1.016,93	5,19	6,25	5.277,87	
5.2			ESTRUTURA PARA COBERTURA					1.027.474,88	
5.2.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço ASTM-A36, Sem Pintura	kg	29.421,52	27,30	32,85	803.207,50	
5.2.2	SINAPI	98575	Tratamento De Junta De Dilatação, Com Tarugo De Polietileno E Selante Pu, Incluso Preenchimento Com Espuma Expansiva Pu. AF_06/2018	m	35,00	78,62	94,61	2.751,70	
5.2.3	SINAPI	CP-000.013	Aplicação De Poliuretano (PU) Em Cabeça De Parafuso De Fixação 1/2"	un	1.552,00	48,09	57,87	74.635,68	
5.2.4	SINAPI	CP-98577	Selante Acrílico	m	3.000,00	48,96	58,92	146.880,00	
5.3			SERVIÇOS CIVIS					88.662,37	
5.3.1	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. AF_09/2024	m³	231,25	117,76	141,71	27.232,00	
5.3.2	SINAPI	93382	Reaterro Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. AF_08/2023	m³	80,17	33,34	40,12	2.672,87	
5.3.3	SINAPI	100323	Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. AF_01/2024	m³	52,03	174,18	209,61	9.062,59	
5.3.4	SINAPI/CDHU	CP-11.18.140	Lastro e/ou Fundação Em Rachão Mecanizado	m³	2,74	138,49	166,66	379,46	
5.3.5	SINAPI/CDHU	CP-54.01.220	Base De Bica Corrida	m³	1,37	234,10	281,72	320,72	
5.3.6	SINAPI	91533	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Chp Diurno. AF_08/2015	chp	5,00	41,10	49,46	205,50	
5.3.7	SINAPI	CP-09.01.020	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m³	1,71	131,98	158,82	225,69	

ANEXO 7									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA						07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A			
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						Número do contrato: 000.171/2019			
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do Processo: 2021/75248			
Unidade: RAJ 7 – SANTOS						Data de Emissão: 23/04/2025			
						SEM DESONERAÇÃO		Boletim SINAPI: março-25	
						SEM DESONERAÇÃO		Boletim CDHU: 197	
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)	
5.3.8	SINAPI	CP-09.01.030	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	30,04	170,01	204,59	5.107,10	
5.3.9	SINAPI	92415	Montagem E Desmontagem De Forma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²	13,20	147,09	177,01	1.941,59	
5.3.10	SINAPI	92452	Montagem E Desmontagem De Forma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²	8,70	200,72	241,55	1.746,26	
5.3.11	SINAPI	92510	Montagem E Desmontagem De Forma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²	8,14	67,39	81,10	548,55	
5.3.12	SINAPI	CP-08.02.060	Montagem E Desmontagem De Cimbramento Tubular Metálico	m³	22,64	21,90	26,35	495,82	
5.3.13	SINAPI	CP-10.01.040	Armadura Em Barra De Aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	418,00	13,11	15,78	5.479,98	
5.3.14	SINAPI	90582	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponta 45mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Depreciação. Af_06/2015	h	1,00	0,43	0,52	0,43	
5.3.15	SINAPI	98553	Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Poliuretano, 2 Demãos. Af_09/2023	m²	6,86	176,59	212,51	1.211,41	
5.3.16	SINAPI	97113	Aplicação De Lona Plástica Para Execução De Pavimentos De Concreto. Af_04/2022	m²	6,86	1,67	2,01	11,46	
5.3.17	SINAPI	CP-01.167	Recomposição completa nas paredes da das caixas de inspeção existentes	un	41,00	179,15	215,59	7.345,15	
5.3.18	SINAPI	CP-99260	Caixa de inspeção em alvenaria e tampa em concreto armado (ÁREA EXTERNA) Dim.: 60cm x 60cm x Profundidade até 80cm	un	20,00	574,02	690,78	11.480,40	
5.3.19	SINAPI	97978	Base para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,80 m, profundidade = 1,35 m, excluindo tampão. Af_12/2020_PA	un	6,00	1.010,31	1.215,81	6.061,86	
5.3.20	SINAPI	97981	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,8 m. Af_12/2020	m	0,24	1.272,73	1.531,60	305,46	
5.3.21	SINAPI	98410	Base para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0 m, profundidade = 1,35 m, excluindo tampão. Af_12/2020_PA	un	2,00	1.278,65	1.538,73	2.557,30	
5.3.22	SINAPI	97983	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1 m. Af_12/2020	m	3,60	558,36	671,93	2.010,10	
5.3.23	CDHU	11.01.170	Concreto Usinado, fck = 35 MPa	m³	4,03	560,96	675,06	2.260,67	
5.4			COBERTURA						739.245,95
5.4.1	SINAPI/CDHU	CP-16.13.070	Telhamento Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Tipo Sanduíche, Espessura De 0,50 mm, Com Poliuretano	m²	2.082,84	232,38	279,65	484.009,20	
5.4.2	SINAPI/CDHU	CP-16.12.200	Cumeeira Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 mm	m	48,69	24,57	29,57	1.196,31	
5.4.3	SINAPI/CDHU	CP-16.33.082	Instalação de Rufo Liso De Alumínio Acabamento Natural, Corte 0,33m	m	861,13	112,01	134,79	96.455,17	
5.4.4	SINAPI/CDHU	CP-16.33.052	Instalação de Rufo Liso De Alumínio Acabamento Natural, Corte 0,50m	m	594,62	137,22	165,13	81.593,76	
5.4.5	SINAPI/CDHU	CP-16.33.062	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 1,00 m	m	73,25	214,72	258,39	15.728,24	
5.4.6	CDHU	CP-22.03.200	Forro Em Fibras Minerais NRC 0.70, Em Placas Acústicas Removíveis	m²	98,45	325,39	391,57	32.034,65	
5.4.7	SINAPI	96114	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional De Fixação. Af_08/2023_PS	m²	46,50	76,46	92,01	3.555,39	
5.4.8	SIURB	CP-6002050	Telha De Policarbonato Termoacústica E Translúcida, e=30mm. Fixada Com Fixadores Autoperfurantes Específicos Para Telha Termoacústica, Ref. Polysolution ou equivalente	m²	30,45	265,42	319,41	8.082,04	
5.4.9	SINAPI/CDHU	CP-16.12.060	Telhamento Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 mm E Altura De 40 mm	m²	7,00	2.370,17	2.852,26	16.591,19	
5.5			IMPERMEABILIZAÇÃO E NOVAS CALHAS						204.295,53
5.5.1	SINAPI	98546	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Uma Camada, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=4mm. Af_09/2023	m²	704,66	125,93	151,54	88.737,71	
5.5.2	SINAPI/CDHU	CP-32.16.060	Impermeabilização Em Membrana À Base De Polímeros Acrílicos, Na Cor Branca E Reforço Em Tela Poliéster	m²	439,30	108,54	130,62	47.681,84	
5.5.3	SINAPI	98565	Proteção Mecânica De Superfície Horizontal Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3cm. Af_09/2023	m²	156,95	57,63	69,35	9.045,03	
5.5.4	SINAPI	98566	Proteção Mecânica De Superfície Vertical Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3cm. Af_09/2023	m²	365,39	71,89	86,51	26.267,53	
5.5.5	SINAPI/CDHU	CP-01.23.030	Preparo De Ponte De Aderência Com Adesivo A Base De Epóxi	m²	21,40	145,98	175,67	3.124,63	
5.5.6	SINAPI	87878	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual. Af_10/2022	m³	304,69	5,49	6,61	1.672,75	
5.5.7	SINAPI	CP-87777	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente, Espessura De 25 Mm	m²	304,69	65,37	78,67	19.917,59	
5.5.8	SINAPI/CDHU	CP-32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	5,09	905,11	1.089,21	4.603,37	

ANEXO 7									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A			
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do contrato: 000.171/2019			
Unidade: RAJ 7 – SANTOS						Número do Processo: 2021/75248			
						Data de Emissão: 23/04/2025			
						SEM DESONERAÇÃO		Boletim SINAPI: março-25	
						SEM DESONERAÇÃO		Boletim CDHU: 197	
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)	
5.5.9	SINAPI/CDHU	CP-11.18.180	Colchão De Areia	m³	29,87	108,64	130,74	3.245,08	
5.6			ALVENARIA E REVESTIMENTOS					678.625,77	
5.6.1	SINAPI	103319	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14x19x39 Cm (Espessura 14 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual. Af_12/2021	m²	359,29	108,87	131,01	39.115,90	
5.6.2	SINAPI	87902	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Rolo Para Textura Acrílica. Argamassa Industrializada Com Preparo Manual. Af_10/2022	m²	2.591,35	13,29	15,99	34.439,01	
5.6.3	SINAPI	87794	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos De Fachada (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm. Af_09/2022	m²	2.593,51	49,18	59,18	127.548,72	
5.6.4	SINAPI	CP-18.12.020	Revestimento Em Pastilha De Porcelana Natural Ou Esmaltada De 5x5 cm, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	1.876,31	232,96	280,34	437.105,18	
5.6.5	SINAPI	87265	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20x20 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af_02/2023_Pe	m²	256,87	58,75	70,70	15.091,11	
5.6.6	SINAPI	103321	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 19x19x39 Cm (Espessura 19 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual. Af_12/2021	m²	31,64	130,10	156,56	4.116,36	
5.6.7	SINAPI	87747	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Manual, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 3cm. Af_07/2021	m²	5,18	61,19	73,64	316,96	
5.6.8	SINAPI	87250	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 45x45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M². Af_02/2023_Pe	m²	5,18	59,77	71,93	309,61	
5.6.9	SINAPI	98689	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_09/2020	m	1,70	130,40	156,92	221,68	
5.6.10	SINAPI	CP-000.0014	Capião Com Argamassa de Cimento E Areia Média, Traço 1:3, Larg=10 Cm e Espessura de 2 Cm - Utilizado Em Alvenaria	m	289,51	70,33	84,64	20.361,24	
5.7			PINTURA					476.649,77	
5.7.1	SINAPI	88485	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	m²	4.540,57	5,02	6,04	22.793,66	
5.7.2	SINAPI	95622	Aplicação Manual De Tinta Látex Acrílica Em Panos Com Presença De Vãos De Edifícios De Múltiplos Pavimentos, Duas Demãos. Af_03/2024	m²	4.518,97	17,20	20,70	77.726,28	
5.7.3	SINAPI	88497	Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Parede, Duas Demãos, Lixamento Manual. Af_04/2023	m²	3.245,75	21,73	26,15	70.530,13	
5.7.4	SINAPI	88488	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Teto, Duas Demãos. Af_04/2023	m²	5,18	17,69	21,29	91,63	
5.7.5	SINAPI	100722	Pintura Com Tinta Alquílica De Fundo (Tipo Zarcão) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m²	19,10	30,34	36,51	579,49	
5.7.6	SINAPI	100742	Pintura Com Tinta Alquílica De Acabamento (Esmalte Sintético Acetinado) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m²	19,10	30,96	37,26	591,34	
5.7.7	SINAPI	88489	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	m²	21,60	14,71	17,70	317,74	
5.7.8	CDHU	33.07.130	Pintura Epóxi Bicomponente Em Estruturas Metálicas	kg	29.421,52	4,56	5,49	134.162,13	
5.7.9	SINAPI	CP-88485	Primer Epóxi	m²	109,54	25,96	31,24	2.843,66	
5.7.10	SINAPI	88496	Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Teto, Duas Demãos, Lixamento Manual. Af_04/2023	m²	46,50	39,49	47,52	1.836,29	
5.7.11	SINAPI	88484	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Teto, Uma Demão. Af_04/2023	m²	46,50	6,23	7,50	289,70	
5.7.12	SINAPI	104640	Pintura Látex Acrílica Standard, Aplicação Manual Em Teto, Duas Demãos. Af_04/2023	m²	46,50	15,39	18,52	715,64	
5.7.13	SINAPI	CP-C5217	Fundo Preparador Para Pintura Em Estrutura Metálica	kg	29.421,52	5,58	6,71	164.172,08	
5.8			ÁREA EXTERNA					43.146,80	
5.8.1	SINAPI	101749	Piso Cementado, Traço 1:3 (Cimento E Areia), Acabamento Liso, Espessura 4,0 Cm, Preparo Mecânico Da Argamassa. Af_09/2020	m²	19,78	53,20	64,02	1.052,30	
5.8.2	SINAPI	103946	Plantio De Grama Esmeralda Ou São Carlos Ou Curitibana, Em Placas. Af_07/2024	m²	209,62	22,87	27,52	4.794,08	
5.8.3	SINAPI/CDHU	CP-19.03.060	Revestimento Em Pedra Mineira Comum	m²	23,51	308,44	371,18	7.251,42	
5.8.4	SINAPI/CDHU	CP-18.08.090	Revestimento Em Porcelanato Esmaltado Acetinado Para Área Interna E Ambiente Com Acesso Ao Exterior, Grupo De Absorção Bia, Resistência Química B, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m²	26,95	161,47	194,31	4.351,62	
5.8.5	SINAPI	CP-17.01.050	Regularização De Piso Com Nata De Cimento	m²	20,00	38,09	45,84	761,80	
5.8.6	SINAPI/CDHU	CP-17.05.100	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De fck» 25 MPa	m²	19,74	1.200,27	1.444,40	23.693,36	
5.8.7	SINAPI	98519	Revolvimento e limpeza manual de solo. Af_07/2024	m²	104,39	5,02	6,04	524,03	
5.8.8	SINAPI	98520	Aplicação de adubo em solo. Af_07/2024	m²	104,39	6,88	8,28	718,19	

ANEXO 7									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE				Número do contrato: 000.171/2019			07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A		
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				Número do Processo: 2021/75248			23/04/2025		
Unidade: RAJ 7 – SANTOS				Data de Emissão: 23/04/2025			março-25		
				SEM DESONERAÇÃO			Boletim SINAPI: 197		
				SEM DESONERAÇÃO			Boletim CDHU: 197		
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)	
6			ESQUADRIAS					1.536.802,77	
6.1			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS ESQUADRIAS					1.517.156,77	
6.1.1	SINAPI	91338	Porta De Alumínio De Abrir Com Lambri, Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	8,99	898,44	1.081,18	8.076,98	
6.1.2	SINAPI	91341	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	10,31	699,71	842,03	7.214,01	
6.1.3	SINAPI	CP - 91341	P17 - Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos, Duas Folhas - Fornecimento E Instalação.	m²	1,60	699,71	842,03	1.119,54	
6.1.4	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.015	P1 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Suprema, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha. Não Incluso Vidros	un	1,00	14.560,00	17.521,50	14.560,00	
6.1.5	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.016	P5 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha. Não Incluso Vidros	un	1,00	11.520,00	13.863,17	11.520,00	
6.1.6	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.017	P6 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Não Incluso Vidros	un	1,00	7.200,00	8.664,48	7.200,00	
6.1.7	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.018	P7 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Gold Com Estrutura E Folha De Abrir, E Caixilho Dsuperior Basculante Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Não Incluso Vidros	un	1,00	3.040,00	3.658,34	3.040,00	
6.1.8	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.019	P8 - Fornecimento E Instalação De Conjunto Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Porta Em Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Caixilho Superior Basculante Na Linha Suprema, (Ref. Alcoa Ou Similar). Obs: Porta Gradil Pelo Lado Externo Será Mantida- Prevista Pintura. Não Incluso Vidros	un	1,00	6.055,00	7.286,59	6.055,00	
6.1.9	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.020	P9 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Porta Em Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Caixilho Dsuperior Basculante Na Linha Suprema, (Ref. Alcoa Ou Similar). Obs: Porta Gradil Pelo Lado Externo Será Mantida- Prevista Pintura. Não Incluso Vidros	un	1,00	5.475,00	6.588,62	5.475,00	
6.1.10	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.021	P10 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Composto Por Porta De Abrir, 2 Módulos Fixos Com Guichê De Atendimento, Painéis Basculantes E Painéis Fixos Superiores. Não Incluso Vidros	un	2,00	8.000,00	9.627,20	16.000,00	
6.1.11	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.022	P11 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Composto Por Porta De Abrir, 2 Módulos Fixos Com Guichê De Atendimento, Painéis Basculantes E Painéis Fixos Superiores. Não Incluso Vidros	un	1,00	12.640,00	15.210,98	12.640,00	
6.1.12	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.023	P14 - Fornecimento E Instalação De Porta Blindada Em Aço Carbono Com Estrutura E Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Com Vidro Blindado Nível II-A	un	1,00	8.846,97	10.646,44	8.846,97	
6.1.13	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.024	P18 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural De Abrir, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Com 2 Painéis Fixos E Bandeira Fixa. Não Incluso Vidros	un	1,00	2.080,00	2.503,07	2.080,00	
6.1.14	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.025	P19 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), De Abrir, Módulo Único De Abrir Com 2 Painéis Fixos E Bandeira Fixa Com 3 Módulos Basculantes. Não Incluso Vidros	un	1,00	3.520,00	4.235,97	3.520,00	
6.1.15	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.026	P20 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado De Abrir, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Módulos Fixos. Não Incluso Vidros	un	1,00	6.720,00	8.086,85	6.720,00	
6.1.16	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.027	C1 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	60,00	2.832,00	3.408,03	169.920,00	
6.1.17	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.028	C2 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,00	620,00	746,11	620,00	
6.1.18	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.029	C3 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	5,00	1.240,00	1.492,22	6.200,00	
6.1.19	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.030	C4 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	2,00	2.105,00	2.533,16	4.210,00	
6.1.20	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.031	C5 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	8,00	2.195,00	2.641,46	17.560,00	
6.1.21	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.032	C6 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	2,00	1.240,00	1.492,22	2.480,00	
6.1.22	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.033	C7 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,00	1.830,00	2.202,22	1.830,00	
6.1.23	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.034	C8 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Tipo: Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	7,00	2.065,00	2.485,02	14.455,00	
6.1.24	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.035	C9 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivotantes Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar) Sem Utilização De Vidros. Não Incluso Vidros	un	3,00	1.866,00	2.245,54	5.598,00	
6.1.25	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.036	C10 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivotantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,00	1.280,00	1.540,35	1.280,00	
6.1.26	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.037	C11 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Tipo: Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	18,00	2.888,00	3.475,42	51.984,00	
6.1.27	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.038	C12 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas De Abrir Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,00	2.240,00	2.695,62	2.240,00	
6.1.28	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.039	C13 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	6,00	2.933,00	3.529,57	17.598,00	
6.1.29	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.040	C14 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	4,00	2.880,00	3.465,79	11.520,00	
6.1.30	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.041	C15 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas De Abrir Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar) . Não Incluso Vidros	un	1,00	2.080,00	2.503,07	2.080,00	
6.1.31	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.042	C16A - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana, Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	2,00	3.040,00	3.658,34	6.080,00	

ANEXO 7									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A			
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do contrato: 000.171/2019			
Unidade: RAJ 7 – SANTOS						Número do Processo: 2021/75248			
						Data de Emissão: 23/04/2025			
						SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25			
						SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197			
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)	
6.1.32	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.043	C16B - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana , Segundo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	2,00	2.800,00	3.369,52	5.600,00	
6.1.33	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.044	C16C - Fornecimento E Instalação De Caixilho Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana , Segundo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	1,00	2.880,00	3.465,79	2.880,00	
6.1.34	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.045	C17 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Nalinha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	88,00	2.963,00	3.565,67	260.744,00	
6.1.35	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.046	C18 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 03 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	34,00	2.445,00	2.942,31	83.130,00	
6.1.36	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.047	C19 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Nalinha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-768 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	24,00	1.865,00	2.244,34	44.760,00	
6.1.37	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.048	C21 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivotantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	12,00	3.280,00	3.947,15	39.360,00	
6.1.38	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.049	C22 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	2,00	4.160,00	5.006,14	8.320,00	
6.1.39	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.050	C23 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	6,00	1.040,00	1.251,54	6.240,00	
6.1.40	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.051	C24 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,00	1.505,00	1.811,12	1.505,00	
6.1.41	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.052	C25 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Basculantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	6,00	1.760,00	2.117,98	10.560,00	
6.1.42	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.053	C26 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Blindado Em Aço Carbono Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un	1,00	5.756,30	6.927,13	5.756,30	
6.1.43	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.054	C27 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Blindado Em Aço Carbono. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un	1,00	1.485,77	1.787,98	1.485,77	
6.1.44	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.055	C28 - Fornecimento E Instalação De Caixilho Blindado Em Aço Carbono, Com Estrutura E Folha Maxi-Ar , Braço Com Limitador De Abertura. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un	1,00	1.222,57	1.471,24	1.222,57	
6.1.45	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.056	C29 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	3,00	906,00	1.090,28	2.718,00	
6.1.46	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.057	C30 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	1,00	480,00	577,63	480,00	
6.1.47	PESQUISA DE PREÇOS	CP-000.058	C31 - Fornecimento E Instalação De Caixilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	1,00	310,00	373,05	310,00	
6.1.48	SINAPI	CP-000.059	P13 - Porta Gradil Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural 1,20X2,15M Prever Mola. Não Incluso Vidros	m²	2,52	780,08	938,75	1.965,80	
6.1.49	SINAPI/CDHU	CP-000.060	C20 - Grade Chumbada Na Alvenaria Em Barra Chata 2 X 38" E Barrade Aço 12,5Mm Soldada Em Barra Chata 2 X 38" E Soldada Na Grade Chapa Perfurada Tipo Moeda	m²	0,58	1.002,02	1.205,83	581,17	
6.1.50	SINAPI	CP-102176.1	Instalação De Vidro Laminado, E = 8 Mm (4+4)	m²	607,11	1.004,45	1.208,76	609.815,66	
6.2			REINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES					19.646,00	
6.2.1	SINAPI/PDP	CP-000.061	Suporte de Ar-Condicionado de alumínio	un	52,00	120,50	145,01	6.266,00	
6.2.2	SINAPI	CP-070090	Reinstalação Dos Equipamentos de Ar Condicionado	cj	86,00	119,03	143,24	10.236,58	
6.2.3	SINAPI/CDHU	CP-43.07.330	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 9.000 BTU/h	cj	1,00	3.104,96	3.736,51	3.104,96	
6.2.4	SINAPI	CP-16.06.101	Reinstalação De Ventiladores	un	2,00	19,23	23,14	38,46	
7			INSTALAÇÕES					298.199,33	
7.1			SPDA					113.453,08	
7.1.1	SINAPI/CDHU	CP-42.05.440	Barra Condutora Chata Em Alumínio De 7/8" x 1/8", Inclusive Acessórios De Fixação	m	1.032,81	46,83	56,36	48.366,49	
7.1.2	SINAPI	CP-96974	Cordoalha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada - Fornecimento E Instalação	m	380,00	82,57	99,36	31.376,60	
7.1.3	SINAPI	CP-42.01.040	Captor Tipo Franklin, H= 300 mm, 4 Pontos, 2 Descidas, Acabamento Cromado	un	4,00	99,83	120,14	399,32	
7.1.4	SINAPI	CP-42.04.060	Base Para Mastro De Diâmetro 2"	un	4,00	81,77	98,40	327,08	
7.1.5	SINAPI	CP-42.04.120	Mastro Simples Galvanizado De Diâmetro 2"	m	12,00	90,46	108,86	1.085,52	
7.1.6	SINAPI	96985	Haste De Aterramento, Diâmetro 5/8", Com 3 Metros - Fornecimento E Instalação. Af_08/2023	un	34,00	105,32	126,74	3.580,88	
7.1.7	SINAPI	CP-42.05.320	Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em PVC Rígido, Diâmetro De 300 mm - h= 400 mm	un	22,00	60,94	73,34	1.340,68	
7.1.8	SINAPI/CDHU	CP-42.05.300	Tampa Para Caixa De Inspeção Cilíndrica, Aço Galvanizado	un	22,00	50,23	60,45	1.105,06	
7.1.9	SINAPI/CDHU	CP-42.05.590	Terminal Estanhado Com 1 Furo E 1 Compressão - 50 mm²	un	15,00	26,45	31,83	396,75	

ANEXO 7									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A			
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do contrato: 000.171/2019			
Unidade: RAJ 7 – SANTOS						Número do Processo: 2021/75248			
						Data de Emissão: 23/04/2025			
						SEM DESONERAÇÃO		Boletim SINAPI: março-25	
						SEM DESONERAÇÃO		Boletim CDHU: 197	
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)	
7.1.10	SINAPI/CDHU	CP-42.05.370	Caixa De Equalização, De Embutir, Em Aço Com Barramento, De 400 x 400 mm E Tampa	un	1,00	574,53	691,39	574,53	
7.1.11	SINAPI/CDHU	CP-42.20.160	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em T, Bitola Do Cabo De 50-50mm² a 95-50mm²	un	20,00	58,22	70,06	1.164,40	
7.1.12	SINAPI/CDHU	CP-42.20.220	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste Em T, Bitola Do Cabo De 50mm² a 95mm² Para Haste De 5/8" e 3/4"	un	68,00	78,66	94,66	5.348,88	
7.1.13	SINAPI/CDHU	CP-17.03.020	Cimentado Desempenado	m²	9,30	42,36	50,98	393,95	
7.1.14	SINAPI/CDHU	CP-42.05.100	Caixa De Inspeção Suspensa	un	34,00	94,02	113,14	3.196,68	
7.1.15	SINAPI/CDHU	CP-42.05.120	Conector De Emenda Em Latão Para Cabo De Até 50 mm² Com 4 Parafusos	un	34,00	31,54	37,96	1.072,36	
7.1.16	SINAPI/PDP	CP-36.04.010	Aderibase TEL 757 Com Adesivo TEL 5907 Ou Similar	un	270,00	45,83	55,15	12.374,10	
7.1.17	SINAPI	CP-95728	Eletroduto Rígido Soldável, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação	m	68,00	19,85	23,89	1.349,80	
7.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					52.590,54	
7.2.1	SINAPI/CDHU	CP-39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	600,00	12,02	14,46	7.212,00	
7.2.2	SINAPI/CDHU	CP-39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	400,00	10,48	12,61	4.192,00	
7.2.3	SINAPI	CP-39.26.020.1	Cabo de cobre flexível nao halogenado, sem emissão de fumaça, 750v, secao nominal 2,5 mm	m	12,00	6,51	7,83	78,12	
7.2.4	SINAPI/PDP	CP-39.02.030.1	Cabo De Cobre De 4 mm², Isolamento 750 V - isolamento HEPR 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	12,00	9,41	11,32	112,92	
7.2.5	SINAPI/CDHU	CP-39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	m	58,16	11,61	13,97	675,24	
7.2.6	SINAPI	CP-39.10.050	Terminal De Compressão Para Cabo De 2,5 mm²	un	22,00	7,15	8,60	157,30	
7.2.7	SINAPI/CDHU	CP-39.10.060	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 6 até 10 mm²	un	8,00	18,87	22,71	150,96	
7.2.8	SINAPI	97891	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. AF_12/2020	un	1,00	227,54	273,82	227,54	
7.2.9	SINAPI/CDHU	CP-43.11.360	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	un	4,00	3.294,70	3.964,84	13.178,80	
7.2.10	SINAPI	102137	Chave de bola automática superior/inferior 15a/250v - fornecimento e instalação. AF_12/2020	un	2,00	90,83	109,30	181,66	
7.2.11	SINAPI/CDHU	CP-37.03.200	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - Sem Componentes	un	1,00	647,30	778,96	647,30	
7.2.12	SINAPI	CP-37.24.042	Dispositivo De Proteção Contra Surto, 1 Polo, Suportabilidade <= 4 Kv, Un Até 240V/415V, Iimp = 60 Ka, Curva De Ensaio 10/350µs - Classe 2	un	4,00	193,98	233,44	775,92	
7.2.13	SINAPI/CDHU	CP-37.10.010	Barramento De Cobre Nu	Kg	3,00	135,35	162,88	406,05	
7.2.14	SINAPI	CP-37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	2,00	144,96	174,44	289,92	
7.2.15	SINAPI/CDHU	CP-37.13.800	Mini-Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	9,00	26,35	31,71	237,15	
7.2.16	SINAPI/CDHU	CP-37.13.840	Mini-Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	2,00	55,43	66,70	110,86	
7.2.17	SINAPI/CDHU	CP-37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00	74,66	89,85	74,66	
7.2.18	SINAPI/CDHU	CP-37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	0,72	3.026,61	3.642,22	2.179,16	
7.2.19	SINAPI/CDHU	CP-37.14.912	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca até 160 A / 690 V	un	2,00	909,29	1.094,24	1.818,58	
7.2.20	SINAPI	101893	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50a - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	2,00	92,36	111,15	184,72	
7.2.21	SINAPI/CDHU	CP-37.11.020	Base de fusível Diazed completa para 25 A	un	6,00	74,17	89,26	445,02	
7.2.22	SINAPI/CDHU	CP-37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	un	7,00	35,75	43,02	250,25	
7.2.23	SINAPI/CDHU	CP-37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un	18,00	45,91	55,25	826,38	
7.2.24	SINAPI/CDHU	CP-37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	un	4,00	34,80	41,88	139,20	
7.2.25	SINAPI/CDHU	CP-40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	un	4,00	319,04	383,93	1.276,16	
7.2.26	SINAPI/CDHU	CP-40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	un	4,00	301,98	363,40	1.207,92	

ANEXO 7								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA								
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A		
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do contrato: 000.171/2019		
Unidade: RAJ 7 – SANTOS						Número do Processo: 2021/75248		
						Data de Emissão: 23/04/2025		
						Boletim SINAPI: março-25		
						Boletim CDHU: 197		
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)
7.2.27	SINAPI/CDHU	CP-40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	un	4,00	60,65	72,99	242,60
7.2.28	SINAPI/CDHU	CP-40.20.110	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	un	2,00	469,19	564,62	938,38
7.2.29	SINAPI/CDHU	CP-40.20.050	Sinalizador com lâmpada	un	8,00	127,48	153,41	1.019,84
7.2.30	SINAPI/SCO	CP-IT 25.50.0600	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe II, 1 polo, tensão 175V, correntes aproximadas de descarga nominal e máxima de 20kA e 45kA	un	6,00	80,64	97,04	483,84
7.2.31	SINAPI/CDHU	CP-38.13.010	Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, DN= 30 mm, Com Acessórios	m	30,00	8,13	9,78	243,90
7.2.32	SINAPI/CDHU	CP-38.13.020	Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, DN= 50 mm, Com Acessórios	m	13,08	12,40	14,92	162,19
7.2.33	SINAPI	CP-38.19.020	Eletroduto De PVC Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 20 mm	m	9,00	25,34	30,49	228,06
7.2.34	SINAPI/CDHU	CP-38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2" com acessórios	m	74,00	121,46	146,16	8.988,04
7.2.35	SINAPI/CDHU	CP-38.04.060	Eletroduto Galvanizado Conforme NBR13057 - 1" Com Acessórios	m	13,00	72,02	86,67	936,26
7.2.36	SINAPI/CDHU	CP-40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2"	cj	17,00	90,64	109,08	1.540,88
7.2.37	SINAPI/CDHU	CP-40.02.060	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00	50,82	61,16	101,64
7.2.38	SINAPI	CP-40.04.450	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	4,00	32,46	39,06	129,84
7.2.39	SINAPI	CP-40.04.460	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	1,00	39,33	47,33	39,33
7.2.40	SINAPI	CP-40.05.020	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	2,00	33,36	40,15	66,72
7.2.41	SINAPI/ PDP	CP-97599	Luminária De Emergência, Bloco Autonomo SW, 36 Leds - 300lm	un	1,00	157,67	189,74	157,67
7.2.42	SINAPI/CDHU	CP-41.14.730	Luminária Redonda Com Difusor Em Vidro Temperado Jateado Para Uma Ou Duas Lâmpadas Compactas Led 13,5w, De Embutir	un	2,00	87,78	105,63	175,56
7.2.43	SINAPI/CDHU	CP-41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510 lm	un	4,00	25,00	30,09	100,00
7.3			DRENAGEM					110.214,18
7.3.1	SINAPI/CDHU	CP-46.03.040	Tubo De PVC Rígido PnB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 75 mm, Inclusive Conexões	m	100,31	108,44	130,50	10.877,62
7.3.2	SINAPI/CDHU	CP-46.03.050	Tubo De PVC Rígido PnB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 100 mm, Inclusive Conexões	m	302,00	132,88	159,91	40.129,76
7.3.3	SINAPI/CDHU	CP-46.03.060	Tubo De PVC Rígido PnB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 150 mm, Inclusive Conexões	m	72,00	183,70	221,06	13.226,40
7.3.4	SINAPI/CDHU	CP-46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	321,12	53,89	64,85	17.304,90
7.3.5	SINAPI/CDHU	CP-46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	218,29	74,15	89,23	16.186,20
7.3.6	SINAPI/CDHU	CP-46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	m	13,74	140,69	169,31	1.933,08
7.3.7	SINAPI	92914	Luva de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2", conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	4,00	169,94	204,51	679,76
7.3.8	SINAPI	92348	Niple, em ferro galvanizado, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020.	un	4,00	151,27	182,04	605,08
7.3.9	SINAPI	99633	Válvula de retenção vertical, de bronze, rosçável, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	4,00	561,25	675,41	2.245,00
7.3.10	SINAPI	94500	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00	274,80	330,69	549,60
7.3.11	SINAPI	94475	Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2,00	188,88	227,30	377,76
7.3.12	SINAPI/PDP	CP-200.001	Mangote de Sucção Ø 3" (80 mm)	m	14,00	118,38	142,46	1.657,32
7.3.13	SINAPI/PDP	CP-200.002	Espigão Para Mangote, Mangueira, Engate Rápido 3" (76 mm)	un	8,00	122,23	147,09	977,84
7.3.14	SINAPI/CDHU	CP-49.06.010	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4'	un	24,00	18,39	22,13	441,36
7.3.15	SINAPI	CP-104771.1	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø150	un	20,00	5,09	6,13	101,80
7.3.16	SINAPI	CP-104771.2	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø100	un	40,00	3,39	4,08	135,60
7.3.17	SINAPI	CP-104769.1	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø75	un	3,00	2,32	2,79	6,96

ANEXO 7									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A			
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do contrato: 000.171/2019			
Unidade: RAJ 7 – SANTOS						Número do Processo: 2021/75248			
						Data de Emissão: 23/04/2025			
						Boletim SINAPI: março-25			
						SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197			
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)	
7.3.18	SINAPI	CP-104769.2	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø25	un	22,00	0,77	0,93	16,94	
7.3.19	SINAPI/CDHU	CP-49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	1,72	1.139,13	1.370,83	1.959,30	
7.3.20	SINAPI/PDP	CP-700.010	Saída Lateral Simples, Diâmetro De 100mm	un	10,00	80,19	96,50	801,90	
7.4			ESGOTO					1.959,60	
7.4.1	SINAPI/CDHU	CP-46.02.070	Tubo de PVC Rígido Branco PxB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN= 100 mm, Inclusive Conexões	m	12,00	102,97	123,91	1.235,64	
7.4.2	SINAPI/CDHU	CP-46.02.050	Tubo De PVC Rígido Branco PxB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN= 50 mm, Inclusive Conexões	m	6,00	58,48	70,37	350,88	
7.4.3	SINAPI/CDHU	CP-46.02.010	Tubo De PVC Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, DN= 40 mm, Inclusive Conexões	m	4,00	46,92	56,46	187,68	
7.4.4	SINAPI	CP-49.01.016	Caixa Sifonada De PVC Rígido De 100 x 100 x 50 mm, Com Grelha	un	2,00	92,70	111,56	185,40	
7.5			ÁGUA FRIA					17.699,56	
7.5.1	SINAPI	CP-46.01.020	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4"), Inclusive Conexões	m	401,00	41,95	50,48	16.821,95	
7.5.2	SINAPI	CP-92337	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água, dn 75 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (com fornecimento)	m	36,37	24,13	29,04	877,61	
7.6			LOUÇAS E METAIS					2.282,37	
7.6.1	SINAPI/CDHU	CP-44.01.800	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	1,00	563,64	678,28	563,64	
7.6.2	SINAPI	CP-44.20.280	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un	1,00	46,42	55,86	46,42	
7.6.3	SINAPI	CP-44.01.110	Lavatório De Louça Com Coluna	un	1,00	298,16	358,81	298,16	
7.6.4	SINAPI/CDHU	CP-44.03.645	Torneira De Mesa Automática, Acionamento Hidromecânico, Em Latão Cromado, DN= 1/2" Ou 3/4"	un	1,00	157,11	189,07	157,11	
7.6.5	SINAPI	CP-44.20.110	Engate Flexível De PVC DN= 1/2"	un	1,00	18,44	22,19	18,44	
7.6.6	SINAPI	CP-44.03.380	Torneira Curta Com Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Sem Acabamento, DN= 3/4"	un	1,00	64,24	77,31	64,24	
7.6.7	SINAPI/CDHU	CP-44.20.230	Tubo De Ligação Para Sanitário	un	1,00	48,85	58,79	48,85	
7.6.8	SINAPI/CDHU	CP-44.03.010	Dispenser Toalheiro Em ABS E Policarbonato Para Bobina De 20 Cm x 200 M, Com Alavanca	un	1,00	257,36	309,71	257,36	
7.6.9	SINAPI/CDHU	CP-44.03.050	Dispenser Papel Higiénico Em ABS Para Rolão 300 / 600 m, Com Visor	un	1,00	77,33	93,06	77,33	
7.6.10	SINAPI	CP-44.03.130	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 ml	un	1,00	66,42	79,93	66,42	
7.6.11	SINAPI/CDHU	CP-26.04.030	Espelho Comum De 3 mm Com Moldura Em Alumínio	m²	0,60	986,41	1.187,05	591,85	
7.6.12	SINAPI	CP-47.02.020	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, DN= 3/4" - Linha Especial	un	1,00	92,55	111,37	92,55	
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					190.307,42	
8.1	SINAPI/CDHU	CP-05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m³	677,85	115,53	139,03	78.312,01	
8.2	SINAPI	CP-55.01.020	Limpeza Da Obra	m²	5.376,64	20,83	25,07	111.995,41	
9			DOCUMENTAÇÃO FINAL					46.294,65	
9.1	SINAPI	CP-000.063	As Built Formato A1	un	15,00	1.414,18	1.701,82	21.212,70	
9.2	SINAPI	CP-000.064	Revisão e teste de aceitação dos aparelhos sanitários	un	181,00	45,23	54,43	8.186,53	
9.3	SINAPI	CP-000.065	Teste De Estanteidade	un	1,00	2.880,64	3.466,56	2.880,64	
9.4	SINAPI/CDHU	CP-000.066	Laudo SPDA E Elétrica	un	1,00	8.421,90	10.134,91	8.421,90	
9.5	SINAPI/CDHU	CP-000.067	Laudo Ar-condicionado	un	1,00	2.712,24	3.263,91	2.712,24	
9.6	SINAPI	CP-000.068	Laudo Drenagem	un	1,00	2.880,64	3.466,56	2.880,64	
10			MANUTENÇÃO					54.144,96	

ANEXO 7									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA					07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-007-A				
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE					Número do contrato: 000.171/2019				
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					Número do Processo: 2021/75248				
Unidade: RAJ 7 – SANTOS					Data de Emissão: 23/04/2025				
					SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25				
					SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197				
Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R\$)	
10.1	SINAPI/CDHU	CP-000.010	Manutenção preventiva em estação elevatória de esgoto	mês	12,00	4.512,08	5.429,84	54.144,96	
TOTAL SEM BDI								6.539.997,77	
BDI								20,34%	
TOTAL COM BDI								7.870.233,29	

Luana da Silva Viana

LUANA DA SILVA VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071462459-SP
ART: 2620242038122

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO									
1.1		CP-000.001	Administração Local (* Medições Apuradas Proporcionalmente À Execução Financeira Mensal)	un*			380.371,48	1,00	380.371,48
			Porcentagem sobre o valor total da obra de acordo com o subitem 9.2.2 do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário	%	6,23%	6.105.481,33	380.371,48		
2 CANTEIRO DE OBRA									
2.1	CDHU 02.08.020	CP-02.08.020	Placa De Identificação Para Obra	m²			569,87	2,30	1.310,70
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,9100	33,62	64,21		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	2,2700	31,86	72,32		
	SINAPI	4813	Placa De Obra (Para Construção Civil) Em Chapa Galvanizada "N. 22", Adesivada, De "2,4 X 1,2" M (Sem Postes Para Fixação)	m2	1,0000	400,00	400,00		
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0209	85,00	1,77		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp-II-32	kg	9,0600	0,58	5,25		
	SINAPI	4491	Pontalite "7,5 X 7,5" Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta	m	3,2600	7,34	23,92		
	SINAPI	5061	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,2000	12,00	2,40		
2.2	CDHU 02.02.130	CP-02.02.130	Locação De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitário, Para Escritório, Completo, Sem Divisórias Internas	mês			1.615,88	12,00	19.390,56
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9900	38,26	37,87		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,3200	31,51	41,59		
	CDHU	A.12.000.021100	Container escritório com WC, em aço galvanizado, piso compensado naval (escritório), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante (WC)	unmes	1,0000	1.410,19	1.410,19		
2.3	CDHU 02.02.150	CP-02.02.150	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	mês			131,03	12,00	1.572,36
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	SINAPI	97647	Remoção De Telhas De Fibrocimento Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. At. 09/2023	m2	1,0000	4,80	4,80		
2.4	CDHU 02.02.160	CP-02.02.160	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vastos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	mês			1.494,88	12,00	17.938,56
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9900	38,26	37,87		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,3200	31,51	41,59		
	CDHU	A.12.000.021098	Container sanitário, módulo aço galvanizado, 2 vasos sanitários, 2 lavatórios/caixa e 2 mictórios/caixa, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante	unmes	1,0000	1.289,19	1.289,19		
3 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO									
3.1	COMPOSIÇÃO	CP-000.002	Sinalização Com Fita Zebrada Fixada Em Cone Plástico, Incluindo Cone	m			10,53	600,00	6.318,00
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,1088	31,86	3,46		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,1384	33,62	4,65		
	SINAPI	34498	Cone De Sinalização Em Pvc Flexível, H = 70 / 76 Cm (Nbr 15071)	un	0,0219	106,90	2,34		
	SICRO	M0054	Fita zebrada de cor laranja e branca - L = 7 a 8 CM	m	1,1000	0,08	0,08		
3.2	CDHU 11.18.060	CP-11.18.060	Lona Plástica - 150 Micra	m²			1,76	1.600,00	2.816,00
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0300	29,77	0,89		
	SINAPI	3777	Lona Plástica Pesada Preta, E = 150 Micra	m2	1,0200	0,86	0,87		
3.3	CDHU 02.05.212	CP-02.05.212	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m2mes			26,70	2.586,24	69.052,61
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2400	29,77	7,14		
	CDHU	5.04.000.021094	Locação de andaime tubular fachadeiro, largura mínima de 1,00 m com piso metálico e sapatas ajustáveis	m2xme	1,0000	19,56	19,56		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
3.4	CDHU 02.05.090	CP-02.05.090	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²			14,19	4.999,92	70.097,46
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3200	29,77	9,52		
	SINAPI	88278	Montador De Estrutura Metálica Com Encargos Complementares	h	0,1600	29,21	4,67		
3.5	SINAPI	98459	Tapume Com Telha Metálica. Af_03/2024	m²			95,12	311,17	29.598,49
	SINAPI	4491	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta	m	1,2273	7,34	9,00		
	SINAPI	5061	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,0680	12,00	0,81		
	SINAPI	6194	Tabua *2,5 X 15 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta	m	2,0000	5,24	10,48		
	SINAPI	7243	Telha Trapezoidal Em Aço Zincado, Sem Pintura, Altura De Aproximadamente 40 Mm, Espessura De 0,50 Mm E Largura Útil De 980 Mm	m2	0,5853	52,51	30,73		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,4920	31,86	15,67		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,7350	33,62	24,71		
	SINAPI	91692	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0066	33,85	0,22		
	SINAPI	91693	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chi Diurno. Af_08/2015	chi	0,0264	32,73	0,86		
	SINAPI	94974	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4:5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_05/2021	m3	0,0061	433,10	2,64		
3.6	SINAPI	97637	Remoção De Tapume/ Chapas Metálicas E De Madeira, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²			3,81	311,17	1.185,56
	SINAPI	88278	Montador De Estrutura Metálica Com Encargos Complementares	h	0,0337	29,21	0,98		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0952	29,77	2,83		
3.7	CDHU 02.03.060	CP-02.03.060	Proteção De Fachada Com Tela De Nylon	m²			32,53	6.000,00	195.180,00
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,4000	33,62	13,44		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
	CDHU	S.05.000.020356	Tela em polietileno para proteção de fachada, trama de 2,2mm	m2	1,0500	3,22	3,38		
	SINAPI	4491	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta	m	0,0500	7,34	0,36		
	SINAPI	4512	Sarrafo *2,5 X 5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta	m	0,2000	1,78	0,35		
	SINAPI	5061	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,0100	12,00	0,12		
3.8	COMPOSIÇÃO	CP-000.003	Bandejamento Para Proteção Das Entradas	m²			118,22	25,00	2.955,50
	SINAPI	6194	Tabua *2,5 X 15 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta	m	2,0000	5,24	10,48		
	SINAPI	4433	Caibro Nao Aparelhado *6 X 6* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Região - Bruta	m	1,2273	29,33	35,99		
	SINAPI	5061	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,0428	12,00	0,51		
	SINAPI	43681	Chapa/Painel De Madeira Compensada Resinada (Madeirite Resinado Rosa) Para Forma De Concreto, De 2200 X 1100 Mm, E = 8 A 12 Mm	m2	1,0500	25,49	26,76		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,5290	31,86	16,85		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,7900	33,62	26,55		
	SINAPI	91692	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0066	33,85	0,22		
	SINAPI	91693	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chi Diurno. Af_08/2015	chi	0,0264	32,73	0,86		
3.9	COMPOSIÇÃO	CP-000.004	Guincho Elétrico De Coluna, Capacidade 400 Kg Para içamento De Brises E Materiais Diversos	un/mês			4.815,20	12,00	57.782,40
	SINAPI	93281	Guincho Elétrico De Coluna, Capacidade 400 Kg, Com Moto Freio, Motor Trifásico De 1,25 Cv - Chp Diurno. Af_03/2016	chp	80,0000	30,53	2.442,40		
	SINAPI	93282	Guincho Elétrico De Coluna, Capacidade 400 Kg, Com Moto Freio, Motor Trifásico De 1,25 Cv - Chi Diurno. Af_03/2016	chi	80,0000	29,66	2.372,80		
3.10	COMPOSIÇÃO	CP-000.005	Locação De Cadeira Suspensa	un/mês			572,00	24,00	13.728,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPO4	Locação: 01. Afastador. 01. Dispositivo articulado anti quedas. 01. Cadeirainha de pintura com dupla trava. 01. Cabo de aço inoxidável de 60 metros. 01. Corda de 60 metros. 04. Clipe 1/4". 01. Contra peso. 01. Trava quedas. 01. Cinto de segurança	un/mês	1,0000	572,00	572,00		
3.11	CDHU	14.30.110	Divisória Cega Tipo Naval, Acabamento Em Laminado Fenólico Melamínico, Com Espessura De 3,5 Cm	m²			156,65	118,54	18.569,29
	CDHU	D.05.000.023585	Divisória Divulux 35 MSD Eucaplac UV cega - instalado	m2	1,0000	156,65	156,65		
3.12	COMPOSIÇÃO	CP-000.006	Montagem De Divisória Naval	m²			15,96	711,22	11.351,07
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2500	29,77	7,44		
3.13	COMPOSIÇÃO	CP-000.007	Desmontagem De Divisória Naval	m²			9,57	711,22	6.806,38
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,1500	34,08	5,11		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1500	29,77	4,46		
3.14	COMPOSIÇÃO	CP-000.008	Escada Tipo Teseoura Extensível	mês			620,00	12,00	7.440,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PD07	Escada Tipo Teseoura Extensível (aluguel)	mês	1,0000	620,00	620,00		
3.15	FDE 13.80.013	CP-13.80.013	Cobertura Provisória Em Lona De Alta Resistência (Em Polietileno)	m²			2,19	570,00	1.248,30
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0300	29,77	0,89		
	SINAPI	42408	Lona Plástica Extra Forte Preta, E = 200 Micra	m2	1,1000	1,15	1,30		
3.16	SINAPI	104749	Conector Grampo Metálico Tipo Olhal, Para Spds, Para Haste De Aterramento De 3/4" E Cabos De 10 A 50 Mm2 - Fornecimento E Instalação. Af_08/2023	und			27,51	44,00	1.210,44
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1863	32,63	6,07		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1863	44,32	8,25		
	SINAPI	416	Grampo Metálico Tipo Olhal Para Haste De Aterramento De 3/4", Condutor De "10" A 50 Mm2	un	1,0000	13,19	13,19		
3.17	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dnt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³xkm			2,68	162,45	435,37
	SINAPI	91386	Caminhão Basculante 10 M3, Trucado Cabine Simples, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Util Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,80 M, Potência 230 Cv Inclui Caxamba Metálica - Chip Diurno. Af_06/2014	chp	0,0083	288,13	2,39		
	SINAPI	91387	Caminhão Basculante 10 M3, Trucado Cabine Simples, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Util Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,80 M, Potência 230 Cv Inclui Caxamba Metálica - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0036	83,34	0,29		
3.18	CDHU 29.03.040	CP-29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	m			36,97	70,00	2.587,90
	CDHU	E.10.000.092774	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/8" (9,52mm)	m	1,0300	14,85	15,29		
	CDHU	E.10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16" (8 mm) com terminal gancho-olhal	un	0,1000	23,30	2,33		
	CDHU	P.19.000.044309	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente	un	0,2000	1,04	0,20		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3000	34,08	10,22		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
4	REMOÇÕES E RETIRADAS								
4.1	SINAPI	97647	Remoção De Telhas De Fibrocimento Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Resprovetamento. Af_09/2023	m²			4,80	2.083,85	10.002,49
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1153	29,77	3,43		
	SINAPI	88323	Telhadista Com Encargos Complementares	h	0,0408	33,62	1,37		
4.2	SINAPI	97645	Remoção De Janelas, De Forma Manual, Sem Resprovetamento. Af_09/2023	m²			33,18	534,40	17.731,39
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2807	34,08	9,56		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7936	29,77	23,62		
4.3	SINAPI	97644	Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Resprovetamento. Af_09/2023	m²			12,85	108,07	1.388,70
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,1087	34,08	3,70		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3075	29,77	9,15		
4.4	CDHU 04.35.050	CP-04.35.050	Retirada E Armazenamento Das Máquinas De Ar Condicionado Para Reinstalação	cj			33,40	86,00	2.872,40
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7500	29,77	22,32		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
4.5	SINAPI	97650	Remoção De Trama De Madeira Para Cobertura, De Forma Manual, Sem Resprovetamento. Af_09/2023	m²			10,35	2.079,04	21.518,06
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2487	29,77	7,40		
	SINAPI	88323	Telhadista Com Encargos Complementares	h	0,0879	33,62	2,95		
4.6	CDHU 04.03.080	CP-04.03.080	Retirada De Cumeeira, Espigão Ou Rufo Perfil Qualquer	m			15,93	164,54	2.621,12
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,86	15,93		
4.7	CDHU 04.30.020	CP-04.30.020	Remoção de Calha Ou Rufo	m			6,84	730,55	4.996,96
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2300	29,77	6,84		
4.8	CDHU 03.09.020	CP-03.09.020	Demolição Manual De Camada Impermeabilizante	m²			23,40	598,60	14.007,15

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE						Número do contrato: 000.171/2019			
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						Número do Processo: 2021/75248			
Unidade: RAI 7 – SANTOS						Data de Emissão: 23/04/2025			
						SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25			
						SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197			
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
4.9	CDHU 03.09.040	CP-03.09.040	Demolição Manual de Argamassa Regularizante, Isolante Ou Protetora e Papel Kraft	m²			28,08	607,90	17.069,73
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3000	34,08	10,22		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6000	29,77	17,86		
4.10	SINAPI	97622	Demolição De Avenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m³			77,42	17,71	1.370,74
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3541	34,08	12,06		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,1957	29,77	65,36		
4.11	SINAPI	104789	Demolição De Piso De Concreto Simples, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²			272,48	1,72	468,84
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,2462	34,08	42,47		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	7,7265	29,77	230,01		
4.12	SINAPI	97633	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²			30,84	1.754,03	54.094,29
	SINAPI	88256	Azulejista Ou Ladrilhista Com Encargos Complementares	h	0,2301	33,92	7,80		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7740	29,77	23,04		
4.13	CDHU 03.08.040	CP-03.08.040	Demolição Manual De Forro Qualquer, Inclusive Sistema De Fixação/Tarugamento	m²			8,93	144,96	1.294,49
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
4.14	SINAPI	97665	Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	un			2,62	52,00	136,24
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0205	44,32	0,90		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0580	29,77	1,72		
4.15	SINAPI	97628	Demolição De Lajes, Em Concreto Armado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m³			362,39	1,22	443,57
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,6574	34,08	56,48		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	10,2759	29,77	305,91		
4.16	CDHU 04.04.020	CP-04.04.020	Retirada De Revestimento Em Pedra, Granito Ou Mármore, Em Piso	m²			38,70	15,16	586,69
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3000	29,77	38,70		
4.17	CDHU 03.01.020	CP-03.01.020	Demolição Manual De Concreto Simples	m³			327,47	24,21	7.928,21
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	11,0000	29,77	327,47		
4.18	SIURB 18060007	CP-18060007	Retirada De Grama	m²			8,93	175,50	1.567,24
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
4.19	CDHU 03.10.140	CP-03.10.140	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²			7,93	3.172,11	25.154,83
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2000	36,69	7,33		
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,5000	1,21	0,60		
4.20	CDHU 03.01.040	CP-03.01.040	Demolição Manual De Concreto Armado	m³			595,40	2,87	1.709,39
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	20,0000	29,77	595,40		
4.21	COMPOSIÇÃO	CP-000.009	Retirada E Armazenamento De Ventiladores Para Reinstalação	un			111,13	2,00	222,26
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,5000	29,77	44,65		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,5000	44,32	66,48		
4.22	CDHU 03.10.100	CP-03.10.100	Remoção De Pintura Em Superfícies De Madeira e/ou Metálicas Com Lixamento	m²			11,60	19,10	221,56
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,3000	36,69	11,00		
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,5000	1,21	0,60		
4.23	CDHU 04.30.060	CP-04.30.060	Remoção De Tubulação Hidráulica Em Geral, Incluindo Conexões, Caixas e Ralos	m			11,90	745,56	8.872,16
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4000	29,77	11,90		
5	OBRAS CIVIS E ESTRUTURA								
5.1	LIMPEZA								

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
5.1.1	SINAPI	99811	Limpeza De Contrapiso Com Vassoura A Seco. Af_04/2019	m²			4,91	1.889,87	9.279,26
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1650	29,77	4,91		
5.1.2	CDHU	55.01.140	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m²			7,73	3.312,34	25.604,39
	CDHU	S.05.000.020392	Hidrojateamento para limpeza de superfície, por meio de jato d'água de alta pressão	m2	1,0000	7,73	7,73		
5.1.3	CDHU	55.02.020	Limpeza e desativação de fossa séptica	m³			197,49	2,00	394,98
	CDHU	M.03.000.020450	Limpeza fossa séptica	m3	1,0000	197,49	197,49		
5.1.4	CDHU	CP-55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	un			8,93	41,00	366,13
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
5.1.5	CDHU 55.02.050	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	m			5,19	1.016,93	5.277,87
	CDHU	B.01.000.010109	Esgotoeiro/cavoeiro	h	0,2500	11,43	2,85		
	CDHU	B.01.000.010195	Ajudante de esgotoeiro	h	0,2500	9,39	2,34		
5.2 ESTRUTURA PARA COBERTURA									
5.2.1	CDHU 01.23.070	15.03.030	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço ASTM-A36, Sem Pintura	kg			27,30	29.421,52	803.207,50
	CDHU	E.04.000.037532	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, sem pintura	kg	1,0000	27,30	27,30		
5.2.2	SINAPI	98575	Tratamento De Junta De Dilatação, Com Tarugo De Polietileno E Selante Pu, Incluso Preenchimento Com Espuma Expansiva Pu. Af_06/2018	m			78,62	35,00	2.751,70
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,3276	34,08	45,24		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2687	29,77	7,99		
	SINAPI	142	Selante Elastico Monocomponente A Base De Poliuretano (Pu) Para Juntas Diversas	310ml	0,6452	33,14	21,38		
	SINAPI	44073	Tarugo Delimitador De Profundidade Em Espuma De Polietileno De Baixa Densidade 10 Mm, Cinza	m	1,0000	0,79	0,79		
	SINAPI	44074	Primer De Poliuretano	l	0,0060	537,53	3,22		
5.2.3	COMPOSIÇÃO	CP-000.013	Aplicação De Poliuretano (PU) Em Cabeça De Parafuso De Fixação 1/2"	un			48,09	1.552,00	74.635,68
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,7000	34,08	23,85		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,8000	29,77	23,81		
	SINAPI	142	Selante Elastico Monocomponente A Base De Poliuretano (Pu) Para Juntas Diversas	310ml	0,0130	33,14	0,43		
5.2.4	SINAPI	CP-98577	Selante Acrílico	m			48,96	3.000,00	146.880,00
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,1655	34,08	39,72		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2359	29,77	7,02		
	SINAPI	42143	Selante Acrílico Para Tratamento / Acabamento Superficial De Concreto Estampado, Aparente, Pedras E Outros	l	0,0540	26,52	1,43		
	SINAPI	44073	Tarugo Delimitador De Profundidade Em Espuma De Polietileno De Baixa Densidade 10 Mm, Cinza	m	1,0000	0,79	0,79		
5.3 SERVIÇOS CIVIS									
5.3.1	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. Af_09/2024	m³			117,76	231,25	27.232,00
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,9558	29,77	117,76		
5.3.2	SINAPI	93382	Reaterro Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_06/2023	m³			33,34	80,17	2.672,87
	SINAPI	5903	Caminhão Pipa 10.000 l. Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Água Para Transporte De Água - Chp Diurno. Af_06/2014	chi	0,0006	82,07	0,04		
	SINAPI	5901	Caminhão Pipa 10.000 l. Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Água Para Transporte De Água - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0054	340,01	1,83		
	SINAPI	91533	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv- Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,1962	41,10	8,06		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7866	29,77	23,41		
5.3.3	SINAPI	100923	Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de "10 cm". Af_01/2024	m²			174,18	52,03	9.062,59
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	1,1900	85,00	101,15		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,5790	34,08	53,81		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6340	29,77	18,87		
	SINAPI	91277	Placa Vibratória Reversível Com Motor 4 Tempos A Gasolina, Força Centrífuga De 25 Kn (2500 Kgf), Potência 5,5 Cv- Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0320	10,32	0,33		
	SINAPI	91278	Placa Vibratória Reversível Com Motor 4 Tempos A Gasolina, Força Centrífuga De 25 Kn (2500 Kgf), Potência 5,5 Cv- Chp Diurno. Af_08/2015	chi	0,0300	0,72	0,02		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
5.3.4	CDHU 11.18.140	CP-11.18.140	Lastro e/ou Fundação Em Rachão Mecanizado	m²			138,49	2,74	379,46
	CDHU	5.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR	h	0,0159	355,57	5,65		
	SINAPI	4730	Pedra De Mao Ou Pedra Rachao Para Arrimo/Fundacao (Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete)	m³	1,3000	73,11	95,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,0000	29,77	29,77		
	CDHU	5.01.000.080344	Traitor sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu	h	0,0278	289,14	8,03		
5.3.5	CDHU 54.01.220	CP-54.01.220	Base De Bica Corrida	m²			234,10	1,37	320,72
	CDHU	8.05.000.020523	Bica corrida posto obra	m³	1,2000	163,06	195,67		
	CDHU	5.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	h	0,0364	220,53	8,02		
	CDHU	5.01.000.080332	Motorveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR	h	0,0520	300,96	15,64		
	CDHU	5.01.000.080337	Rolo compactador autopropeido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	h	0,0520	195,87	10,18		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1542	29,77	4,59		
5.3.6	SINAPI	91533	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Chp Diurno. Af_08/2015	chp			41,10	5,00	205,50
	SINAPI	91529	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Depreciação. Af_08/2015	h	1,0000	0,84	0,84		
	SINAPI	91530	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Juros. Af_08/2015	h	1,0000	0,22	0,22		
	SINAPI	91531	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Manutenção. Af_08/2015	h	1,0000	1,05	1,05		
	SINAPI	91532	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Materiais Na Operação. Af_08/2015	h	1,0000	6,36	6,36		
	SINAPI	88297	Operador De Máquinas E Equipamentos Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
5.3.7	CDHU 09.01.020	CP-09.01.020	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m²			131,98	1,71	225,69
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	1,3000	31,86	41,41		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,3000	33,62	43,70		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,4000	6,64	2,65		
	SINAPI	5061	Prego De Aco Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,1500	12,00	1,80		
	SINAPI	4509	Sarrafo *2,5 X 10* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,5000	3,72	1,86		
	SINAPI	6212	Tabua *2,5 X 30 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	3,3333	12,17	40,56		
5.3.8	CDHU 09.01.030	CP-09.01.030	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²			170,01	30,04	5.107,10
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	1,5000	31,86	47,79		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,5000	33,62	50,43		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,1700	6,64	1,12		
	SINAPI	5061	Prego De Aco Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,2000	12,00	2,40		
	SINAPI	4509	Sarrafo *2,5 X 10* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	1,5300	3,72	5,69		
	SINAPI	6212	Tabua *2,5 X 30 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	3,3333	12,17	40,56		
	SINAPI	4491	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	3,0000	7,34	22,02		
5.3.9	SINAPI	92415	Montagem E Desmontagem De Forma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²			147,09	13,20	1.941,99
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,2060	31,86	6,56		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,1250	33,62	37,82		
	SINAPI	92263	Fabricação De Forma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	m2	0,5250	155,26	81,51		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0100	6,64	0,06		
	SINAPI	40271	Locacao De Aprumador Metalico De Pilar, Com Altura E Angulo Regulaveis, Extensao De *1,50" A *2,80" M	mes	0,1960	22,96	4,50		
	SINAPI	40287	Locacao De Barra De Ancoragem De 0,80 A 1,20 M De Extensao, Com Rosca De 5/8", Incluindo Porca E Flange	mes	0,7850	8,84	6,93		
	SINAPI	40275	Locacao De Viga Sanduiche Metalica Vazada Para Travamento De Pilares, Altura De *8" Cm, Largura De *6" Cm E Extensao De 2 M	mes	0,8990	24,00	9,43		
	SINAPI	40304	Prego De Aco Polido Com Cabeça Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,0190	15,06	0,28		
5.3.10	SINAPI	92452	Montagem E Desmontagem De Forma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²			200,72	8,70	1.746,26
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,3240	31,86	10,32		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,7690	33,62	59,47		
	SINAPI	92265	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	m2	0,6260	113,78	71,22		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0100	6,64	0,06		
	SINAPI	40287	Locacao De Barra De Ancoragem De 0,80 A 1,20 M De Extensao, Com Rosca De 5/8", Incluindo Porca E Flange	mes	0,4740	8,84	4,19		
	SINAPI	40339	Locacao De Cruzeta Para Escora Metalica	mes	1,1860	8,05	9,54		
	SINAPI	10749	Locacao De Escora Metalica Telescopica, Com Altura Regulavel De *1,80* A *3,20* M, Com Capacidade De Carga De No Minimo 1000 Kgf (10 Kn), Incluso Tripe E Forcado	mes	1,1860	26,62	31,57		
	SINAPI	40275	Locacao De Viga Sanduiche Metalica Vazada Para Travamento De Pilares, Altura De *8* Cm, Largura De *6* Cm E Extensao De 2 M	mes	0,3560	24,00	8,54		
	SINAPI	4491	Pontaletes *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,7260	7,34	5,32		
	SINAPI	40304	Prego De Aco Polido Com Cabeça Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,0330	15,06	0,49		
5.3.11	SINAPI	92510	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m²			67,39	8,14	548,55
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,1260	31,86	4,01		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,6870	33,62	23,09		
	SINAPI	92267	Fabricação De Fôrma Para Lajes, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	m2	0,5770	43,67	25,19		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0100	6,64	0,06		
	SINAPI	10749	Locacao De Escora Metalica Telescopica, Com Altura Regulavel De *1,80* A *3,20* M, Com Capacidade De Carga De No Minimo 1000 Kgf (10 Kn), Incluso Tripe E Forcado	mes	0,3970	26,62	10,56		
	SINAPI	40270	Viga De Escoramento H20, De Madeira, Peso De 5,00 A 5,20 Kg/M, Com Extremidades Plasticas	m	0,0380	118,03	4,48		
5.3.12	CDHU 08.02.060	CP-08.02.060	Montagem E Desmontagem De Cimbramento Tubular Metálico	m²			21,90	22,64	495,82
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3432	34,08	11,69		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3432	29,77	10,21		
5.3.13	CDHU 10.01.040	CP-10.01.040	Armadura Em Barra De Aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg			13,11	418,00	5.479,98
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0400	33,84	1,35		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0800	32,01	2,56		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0300	20,41	0,61		
	SINAPI	43058	Aço Ca-50, 10,0 Mm, Ou 12,5 Mm, Ou 16,0 Mm, Ou 20,0 Mm, Dobrado E Cortado	kg	1,1000	7,81	8,59		
5.3.14	SINAPI	90582	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Depreciação. Af_06/2015	h			0,43	1,00	0,43
	SINAPI	13896	Vibrador De Imersao, Diâmetro Da Ponteira De *45* Mm, Com Motor Elétrico Trifásico De 2 Hp (2 Cv)	un	0,0001	3.390,99	0,43		
5.3.15	SINAPI	98553	Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Poliuretano, 2 Demãos. Af_09/2023	m²			176,59	6,86	1.211,41
	SINAPI	88243	Ajudante Especializado Com Encargos Complementares	h	0,1124	31,03	3,48		
	SINAPI	88270	Impermeabilizador Com Encargos Complementares	h	0,4983	34,08	16,98		
	SINAPI	43148	Membrana Impermeabilizante A Base De Poliuretano	kg	2,0000	57,48	114,96		
	SINAPI	44072	Primer Epoxi / Epoxidico	l	0,3000	137,24	41,17		
5.3.16	SINAPI	97113	Aplicação De Lona Plástica Para Execução De Pavimentos De Concreto. Af_04/2022	m²			1,67	6,86	11,46
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,0049	34,08	0,16		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0059	29,77	0,17		
	SINAPI	42408	Lona Plastica Extra Forte Preta, E = 200 Micra	m2	1,1280	1,19	1,34		
5.3.17	COMPOSIÇÃO	CP-01.167	Recomposição completa nas paredes da das calhas de inspeção existentes	un			179,15	41,00	7.345,15
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	2,0000	34,08	68,16		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,0000	29,77	59,54		
	SINAPI	87879	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	m2	0,8640	4,75	4,10		
	SINAPI	98562	Impermeabilização De Floreira Ou Viga Baldrame Com Argamassa De Cimento E Areia, Com Aditivo Impermeabilizante, E = 2 Cm. Af_06/2018	m2	0,8640	54,81	47,35		
5.3.18	SINAPI 99260	CP-99260	Caixa de inspeção em alvenaria e tampa em concreto armado (ÁREA EXTERNA) Dim: 60cm x 60cm x Profundidade até 80cm	un			574,02	20,00	11.480,40
	SINAPI	650	Bloco De Vedacao De Concreto, 9 X 19 X 39 Cm (Classe C - Nbr 6136)	un	24,9138	2,98	74,49		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0065	6,64	0,04		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	4491	Pontaleta *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,1421	7,34	1,04		
	SINAPI	4517	Sarrafo *2,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,1690	2,56	0,43		
	SINAPI	5069	Prego De Aço Polido Com Cabeça 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,0150	12,44	0,18		
	SINAPI	5678	Retroscavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Lq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Min. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Min. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0104	158,78	1,65		
	SINAPI	5679	Retroscavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Lq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Min. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Min. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Ch Diurno. Af_06/2014	chi	0,0214	71,71	1,53		
	SINAPI	6193	Tabua Nao Aparelhada *2,5 X 20* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,5299	21,19	11,22		
	SINAPI	87316	Argamassa Traço 1:4 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0178	423,45	7,52		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	4,2821	34,08	145,93		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,3646	29,77	100,16		
	SINAPI	88628	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0874	472,01	41,23		
	SINAPI	94970	Concreto Fck = 20MPa, Traço 1:2,7:3 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_05/2021	m3	0,0893	400,40	35,74		
	SINAPI	97735	Peça Retangular Pré-Moldada, Volume De Concreto De 30 A 100 Litros, Taxa De Aço Aproximada De 30Kg/M³. Af_01/2018	m3	0,0538	2.693,91	144,82		
	SINAPI	101616	Preparo De Fundo De Vala Com Largura Menor Que 1,5 M (Acerto Do Solo Natural). Af_08/2020	m2	0,9720	8,28	8,04		
5.3.19	SINAPI	97978	Base para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,80 m, profundidade = 1,35 m, excluindo tampão. Af_12/2020_PA	un			1.010,31	6,00	6.061,86
	SINAPI	5678	Retroscavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Lq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Min. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Min. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,2377	158,78	37,74		
	SINAPI	5679	Retroscavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Lq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Min. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Min. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Ch Diurno. Af_06/2014	chi	0,4845	71,71	34,74		
	SINAPI	7258	Tijolo Cerâmico Macio Comum *5 X 10 X 20* Cm (L X A X C)	un	31,3274	0,54	16,91		
	SINAPI	12544	Anel Em Concreto Armado, Liso, Para Pocos De Visitas, Pocos De Inspecao, Fossas Septicas E Sumidouros, Sem Fundo, Diâmetro Interno De 0,80 M E Altura De 0,50 M	un	1,0000	174,28	174,28		
	SINAPI	43442	Anel Em Concreto Armado, Liso, Para Pocos De Visitas, Pocos De Inspecao, Fossas Septicas E Sumidouros, Com Fundo, Diâmetro Interno De 0,80 M E Altura De 0,50 M	un	1,0000	246,05	246,05		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,1506	34,08	39,21		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,9041	29,77	26,91		
	SINAPI	97738	Peça Circular Pré-Moldada, Volume De Concreto De 10 A 30 Litros, Taxa De Fibra De Polipropileno Aproximada De 6 Kg/M³. Af_01/2018_Ps	m3	0,0221	4.304,20	95,12		
	SINAPI	97739	Peça Circular Pré-Moldada, Volume De Concreto De 30 A 100 Litros, Taxa De Aço Aproximada De 30Kg/M³. Af_01/2018	m3	0,0662	3.072,83	203,42		
	SINAPI	100475	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0569	618,23	35,17		
	SINAPI	101623	Preparo De Fundo De Vala Com Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Mecanizado. Af_08/2020	m3	0,4152	242,69	100,76		
5.3.20	SINAPI	97981	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,8 m. Af_12/2020	m			1.272,79	0,24	305,46
	SINAPI	7258	Tijolo Cerâmico Macio Comum *5 X 10 X 20* Cm (L X A X C)	un	379,8471	0,54	205,11		
	SINAPI	87316	Argamassa Traço 1:4 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0264	423,45	11,17		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	12,2507	34,08	417,50		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	9,6255	29,77	286,55		
	SINAPI	89995	Grauteamento De Cinta Superior Ou De Vergia Em Alvenaria Estrutural. Af_09/2021	m3	0,0251	988,33	24,80		
	SINAPI	89998	Armação De Cinta De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_09/2021	kg	0,7753	10,54	8,17		
	SINAPI	96536	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	m2	0,2513	74,79	18,79		
	SINAPI	100475	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,4863	618,23	300,64		
5.3.21	SINAPI	98410	Base para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0 m, profundidade = 1,35 m, excluindo tampão. Af_12/2020_PA	un			1.278,65	2,00	2.557,30
	SINAPI	5678	Retroscavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Lq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Min. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Min. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,2818	158,78	44,74		
	SINAPI	5679	Retroscavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Lq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Min. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Min. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Ch Diurno. Af_06/2014	chi	0,5743	71,71	41,18		
	SINAPI	7258	Tijolo Cerâmico Macio Comum *5 X 10 X 20* Cm (L X A X C)	un	82,2070	0,54	44,39		
	SINAPI	12547	Anel Em Concreto Armado, Liso, Para Pocos De Visitas, Pocos De Inspecao, Fossas Septicas E Sumidouros, Sem Fundo, Diâmetro Interno De 1,00 M E Altura De 0,50 M	un	1,0000	234,40	234,40		
	SINAPI	43443	Anel Em Concreto Armado, Liso, Para Pocos De Visitas, Pocos De Inspecao, Fossas Septicas E Sumidouros, Com Fundo, Diâmetro Interno De 1,00 M E Altura De 0,50 M	un	1,0000	322,94	322,94		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,5139	34,08	51,59		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,1895	29,77	35,41		
	SINAPI	97738	Peça Circular Pré-Moldada, Volume De Concreto De 10 A 30 Litros, Taxa De Fibra De Polipropileno Aproximada De 6 Kg/M³. Af_01/2018_Ps	m3	0,0221	4.304,20	95,12		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	97740	Peça Circular Pré-Moldada, Volume De Concreto Acima De 100 Litros, Taxa De Aço Aproximada De 30kg/M³. Af_01/2018	m3	0,1216	2.042,85	248,41		
	SINAPI	100475	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0995	618,23	61,51		
	SINAPI	101623	Preparo De Fundo De Vale Com Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Mecanizado. Af_08/2020	m3	0,4078	242,09	98,96		
5.3.22	SINAPI	97983	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1 m. Af_12/2020	m			558,36	3,60	2.010,10
	SINAPI	5678	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4x4, Potência Lq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,1523	158,78	24,18		
	SINAPI	5679	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4x4, Potência Lq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Ch Diurno. Af_06/2014	chi	0,3103	71,71	22,25		
	SINAPI	12547	Anel Em Concreto Armado, Liso, Para Pocos De Visitas, Pocos De Inspeção, Fossas Sépticas E Sumidouros, Sem Fundo, Diâmetro Interno De 1,00 M E Altura De 0,50 M	un	2,0000	234,40	468,80		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5562	34,08	18,95		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4370	29,77	13,00		
	SINAPI	100475	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0181	618,23	11,18		
5.3.23	CDHU 11.01.170	11.01.170	Concreto Usinado, fck = 35 MPa	m³			560,96	4,03	2.260,67
	CDHU	C.04.000.020542	Concreto usinado fck= 35 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	m3	1,0500	534,25	560,96		
5.4 COBERTURA									
5.4.1	CDHU 16.13.070	CP-16.13.070	Telhamento Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi e Poliéster, Tipo Sanduiche, Espessura De 0,50 mm, Com Poliuretano	m²			232,38	2.082,84	484.009,20
	SINAPI	101395	Carpinteiro Auxiliar Com Encargos Complementares	mes	0,0102	5.687,48	58,01		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	31,86	31,86		
	CDHU	F.14.000.092047	Teija sanduiche chapa de aço zincado pré-pintada, perfil trapezoidal, h= 40mm para face inferior e superior, esp. 0,50 mm, miolo poliuretano injetado 30 kg/m3 de 30 mm, montada	m2	1,0500	135,73	142,51		
5.4.2	CDHU 16.12.200	CP-16.12.200	Cumeira Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 mm	m			24,57	48,69	1.196,31
	SINAPI	101395	Carpinteiro Auxiliar Com Encargos Complementares	mes	0,0037	5.687,48	21,04		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,0681	31,86	2,16		
	CDHU	F.04.000.026506	Calço plástico para telha trapezoidal, 38 mm	un	0,0255	1,16	0,02		
	CDHU	F.14.000.025529	Cumeira em chapa de aço zincado, pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm; ref. LR-40 da Perfilar, MBP-40 da MBP, Escuteix ou equivalente	m	0,0255	49,93	1,27		
	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4" com porca e arruela, 550 mm	un	0,0255	3,26	0,08		
5.4.3	CDHU 16.33.082	CP-16.33.082	Instalação de Rufo Liso De Alumínio Acabamento Natural, Corte 0,33m	m			112,01	861,13	96.455,17
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	38,26	42,08		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	31,51	34,66		
	SINAPI	1113	Rufo Externo/Interno De Chapa De Aço Galvanizada Num 26, Corte 33 On	m	1,0500	25,28	26,54		
	SINAPI	5061	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,1000	12,00	1,20		
	SINAPI	5104	Rebite De Alumínio Vazado De Repuço, 3,2 X 8 Mm (1kg = 1025 Unidades)	kg	0,0018	74,25	0,13		
	CDHU	S.04.000.069508	Solda liga chumbo e estanho de 70x30	kg	0,0400	185,13	7,40		
5.4.4	CDHU 16.33.052	CP-16.33.052	Instalação de Rufo Liso De Alumínio Acabamento Natural, Corte 0,50m	m			137,22	594,62	81.593,76
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,3000	38,26	49,73		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,3000	31,51	40,96		
	SINAPI	1114	Rufo Interno De Chapa De Aço Galvanizada Num 26, Corte 50 On	m	1,0500	30,11	31,61		
	SINAPI	5061	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,1500	12,00	1,80		
	SINAPI	5104	Rebite De Alumínio Vazado De Repuço, 3,2 X 8 Mm (1kg = 1025 Unidades)	kg	0,0023	74,25	0,17		
	CDHU	S.04.000.069508	Solda liga chumbo e estanho de 70x30	kg	0,0700	185,13	12,95		
5.4.5	CDHU 16.33.062	CP-16.33.062	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 1,00 m	m			214,72	73,25	15.728,24
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,4000	38,26	53,56		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,4000	31,51	44,11		
	SINAPI	40784	Calha Quadrada De Chapa De Aço Galvanizada Num 24, Corte 100 On	m	1,0500	83,05	87,20		
	SINAPI	5061	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,3000	12,00	3,60		
	SINAPI	5104	Rebite De Alumínio Vazado De Repuço, 3,2 X 8 Mm (1kg = 1025 Unidades)	kg	0,0047	74,25	0,34		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	CDHU	5.04.000.069508	Soldo liga chumbo e estanho de 70x30	kg	0,1400	185,13	25,91		
5.4.6	CDHU 22.03.300	CP-22.03.200	Ferro Em Fibra Mineral NRC 0.70, Em Placas Acústicas Removíveis	m²			325,39	98,45	32.034,65
	CDHU	L.01.000.023105	Ferro em fibra mineral em placas acústicas removíveis, NRC 0.70 / SRA 0.65-0.80 / CAC 30a 31db; ref. Brillante ou New Sandia da Owa ou equivalente - instalado	m²	1,0000	325,39	325,39		
5.4.7	SINAPI	96114	Ferro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional De Fixação. AF_08/2023_PS	m²			76,46	46,50	3.555,39
	SINAPI	88278	Montador De Estrutura Metálica Com Encargos Complementares	h	0,4786	29,21	13,97		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4786	29,77	14,24		
	SINAPI	43131	Arame Galvanizado 6 Bwg, D = 5,16 Mm (0,157 Kg/M), Ou 8 Bwg, D = 4,19 Mm (0,101 Kg/M), Ou 10 Bwg, D = 3,40 Mm (0,0713 Kg/M)	kg	0,0370	23,71	0,87		
	SINAPI	39432	Fita De Papel Reforcada Com Lamina De Metal Para Reforço De Cantos De Chapa De Gesso Para Drywall	m	1,4276	2,77	3,95		
	SINAPI	39434	Massa De Rejunte Em Po Para Drywall, A Base De Gesso, Secagem Rápida, Para Tratamento De Juntas De Chapa De Gesso (Necessita Adicao De Agua)	kg	0,6926	3,46	2,39		
	SINAPI	39435	Parafuso Dry Wall, Em Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 25 Mm	un	9,6469	0,10	0,96		
	SINAPI	39443	Parafuso Dry Wall, Em Aço Zincado, Cabeça Lentilha E Ponta Broca (Lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	un	1,2267	0,24	0,29		
	SINAPI	40547	Parafuso Zincado, Autobrocante, Flangeado, 4,2 Mm X 19 Mm	cento	0,0123	27,77	0,34		
	SINAPI	39430	Pendural Ou Presilha Reguladora, Em Aço Galvanizado, Com Corpo, Mola E Rebite, Para Perfil Tipo Canaleta De Estrutura Em Forros Drywall	un	1,2267	1,67	2,04		
	SINAPI	39427	Perfil Canaleta, Formato C, Em Aço Zincado, Para Estrutura Forro Drywall, E = 0,5 Mm, *46 X 18* (L X H), Comprimento 3 M	m	3,5470	4,44	15,74		
	SINAPI	39413	Placa / Chapa De Gesso Acartonado, Standard (St), Cor Branca, E = 12,5 Mm, 1200 X 2400 Mm (L X C)	m2	1,0838	20,00	21,67		
5.4.8	SIURB	CP-6002050	Telha De Policarbonato Termoacústica E Translúcida, e=30mm. Fixada Com Fixadores Autoperfurantes Específicos Para Telha Termoacústica, Ref. Polysolution ou equivalente	m²			265,42	30,45	8.082,04
	SIURB	16010	Cobertura Em Policarbonato Alveolar 6mm, Estrutura Metálica Galvanizada, Instalada	m²	0,4786	554,59	265,42		
5.4.9	CDHU 16.12.060	CP-16.12.060	Telhamento Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 mm E Altura De 40 mm	m²			2.370,17	7,00	16.591,19
	SINAPI	101395	Carpinteiro Auxiliar Com Encargos Complementares	mes	0,4000	5.687,48	2.274,99		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,4000	31,86	12,74		
	CDHU	F.04.000.026506	Calço plástico para telha trapezoidal, 38 mm	un	1,1500	1,16	1,33		
	CDHU	E.03.000.026504	Gancho de 1/4" com porca e arruela, 550 mm	un	3,0000	3,26	9,78		
	CDHU	F.14.000.025516	Telha em chapa de aço zincado, pré-pintado, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm, ref.: LR-40 da Perfilar, LR 40 da Eucatex, MBP 40 da MBP ou equivalente	m2	1,1500	62,03	71,33		
5.5 IMPERMEABILIZAÇÃO E NOVAS CALHAS									
5.5.1	SINAPI	98546	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Uma Camada, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=4mm. AF_09/2023	m²			125,93	704,66	88.737,71
	SINAPI	88243	Ajudante Especializado Com Encargos Complementares	h	0,2102	31,09	6,52		
	SINAPI	88270	Impermeabilizador Com Encargos Complementares	h	0,9324	34,08	31,77		
	SINAPI	4226	Gas De Cozinha - Glp	kg	0,2600	8,24	2,14		
	SINAPI	4015	Manta Asfáltica Elastomerica Em Poliéster 4 Mm, Tipo Ii, Classe B, Acabamento Pp (Nbr 9952)	m2	1,1319	65,95	74,64		
	SINAPI	511	Primer Para Manta Asfáltica A Base De Asfalto Modificado Diluido Em Solvente, Aplicacao A Frio	l	0,5872	18,50	10,86		
5.5.2	CDHU 32.16.060	CP-32.16.060	Impermeabilização Em Membrana à Base De Polímeros Acrílicos, Na Cor Branca E Reforço Em Tela Poliéster	m²			108,54	439,30	47.681,84
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5000	34,08	17,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
	CDHU	R.03.000.020341	Tela em poliéster, malha 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36g/m², estruturante para impermeabilização a frio	m2	1,1000	6,47	7,11		
	CDHU	F.03.000.024078	Impermeabilização flexível à base polímeros acrílicos; ref. Denvercrl Super /Igoflex /Vedapren /Vialflex branco ou equivalente	kg	3,5000	19,86	69,51		
5.5.3	SINAPI	98565	Proteção Mecânica De Superfície Horizontal Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3cm. AF_09/2023	m²			57,63	156,95	9.045,03
	SINAPI	87372	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Para Contrapiso, Preparo Manual. AF_08/2019	m3	0,0350	779,95	27,29		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,6912	34,08	23,55		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1558	29,77	4,63		
	SINAPI	38365	Camada Separadora De Filme De Polietileno 20 A 25 Micra	m2	1,0400	2,08	2,16		
5.5.4	SINAPI	98566	Proteção Mecânica De Superfície Vertical Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3cm. AF_09/2023	m²			71,89	365,39	26.267,53
	SINAPI	87372	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Para Contrapiso, Preparo Manual. AF_08/2019	m3	0,0350	779,95	27,29		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,7525	34,08	25,64		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1697	29,77	5,05		
	SINAPI	10931	Tela De Arame Galvanizada, Hexagonal, Fio 0,56 Mm (24 Bwg), Malha 1/2", H = 1 M	m2	1,0500	13,25	13,91		
5.5.5	CDHU 01.23.030	CP-01.23.030	Preparo De Ponte De Aderência Com Adesivo A Base De Epóxi	m²			145,98	21,40	3.124,63
	SINAPI	156	Adesivo Estrutural A Base De Resina Epoxi, Bicomponente, Fluido	kg	1,5000	51,21	76,81		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,0000	29,77	29,77		
	CDHU	5.05.000.028002	Solvente para materiais base epóxi	l	0,1200	44,34	5,32		
5.5.6	SINAPI	87878	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Calier De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual. Af_10/2022	m²			5,49	304,69	1.672,75
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,0681	34,08	2,32		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0255	29,77	0,75		
	SINAPI	87377	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0037	654,12	2,42		
5.5.7	SINAPI	CP-87777	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente, Espessura De 25 Mm	m²			65,37	304,69	19.917,59
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,6790	34,08	23,14		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6790	29,77	20,21		
	SINAPI	87369	Argamassa Traço 1:2:8 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida) Para Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0314	701,57	22,02		
5.5.8	CDHU 32.17.010	CP-32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²			905,11	5,09	4.603,37
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	6,0000	34,08	204,48		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	10,0000	29,77	297,70		
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,8000	85,00	68,00		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp ii-32	kg	375,0000	0,58	217,50		
	SINAPI	123	Aditivo Impermeabilizante De Pega Normal Para Argamassas E Concretos Sem Armacao, Liquido E Isento De Cloretos	l	15,0000	6,91	103,65		
	CDHU	5.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,5000	27,56	13,78		
5.5.9	CDHU 11.18.180	CP-11.18.180	Cachão De Areia	m³			108,64	25,87	3.245,08
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	1,2500	85,00	106,25		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0100	29,77	0,29		
	CDHU	5.01.000.080303	Tritador sobre esteira com lamina/Ripper 2,28m²	h	0,0050	421,61	2,10		
5.6 ALVENARIA E REVESTIMENTOS									
5.6.1	SINAPI	103319	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14x19x39 Cm (Espessura 14 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual. Af_12/2021	m²			108,87	359,29	39.115,90
	SINAPI	87369	Argamassa Traço 1:2:8 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida) Para Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0102	701,57	7,15		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
	SINAPI	651	Bloco De Vedacao De Concreto 14 X 19 X 39 Cm (Classe C - Nbr 6136)	un	13,6000	3,74	50,86		
	SINAPI	34547	Tela De Aco Soldada Galvanizada/Zincada Para Alvenaria, Fio D = *1,20 A 1,70* Mm, Malha 15 X 15 Mm, (C X L) *50 X 12* Cm	m	0,4200	3,46	1,45		
	SINAPI	37395	Pino De Aco Com Furo, Haste = 27 Mm (Acao Direta)	cento	0,0100	45,28	0,45		
5.6.2	SINAPI	87902	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Rolo Para Textura Acrílica. Argamassa Industrializada Com Preparo Manual. Af_10/2022	m²			13,29	2.593,35	34.439,01
	SINAPI	87401	Argamassa Industrializada Para Chapisco Rolado, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0015	5.716,62	8,57		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,1074	34,08	3,66		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0358	29,77	1,06		
5.6.3	SINAPI	87794	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos De Fachada (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm. Af_09/2022	m²			49,18	2.593,51	127.548,72
	SINAPI	87369	Argamassa Traço 1:2:8 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida) Para Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0293	701,57	20,55		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,4090	34,08	13,93		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4090	29,77	12,17		
	SINAPI	37411	Tela De Aco Soldada Galvanizada/Zincada Para Alvenaria, Fio D = *1,24 Mm, Malha 25 X 25 Mm	m2	0,1581	16,02	2,53		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
5.6.4	CDHU 18.12.020	CP-18.12.020	Revestimento Em Pastilha De Porcelana Natural Ou Esmaltada De 5x5 cm, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Colante Industrializada	m²			232,96	1.876,31	437.105,18
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,6000	34,08	20,44		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7000	29,77	20,83		
	SINAPI	37595	Argamassa Colante Tipo Ac Iii	kg	6,0000	2,46	14,76		
	SINAPI	36881	Pastilha Ceramica/Porcelana, Revest Int/Ext E Piscina, Cores Branca Ou Frias, Solidas, Sem Mesclagem/Mistura, Acabamento Liso *5 X 5* Cm	m2	1,0500	168,51	176,93		
5.6.5	SINAPI	87265	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20x20 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af_02/2023_Pe	m²			58,75	256,87	15.091,11
	SINAPI	88256	Azeulejista Ou Ladrilhista Com Encargos Complementares	h	0,5341	33,92	18,11		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2686	29,77	7,99		
	SINAPI	1381	Argamassa Colante Ac I Para Ceramicas	kg	4,9100	0,80	3,92		
	SINAPI	34357	Rejunte Cimenticio, Qualquer Cor	kg	0,4220	4,69	1,97		
	SINAPI	536	Revestimento Em Cerâmica Esmaltada Extra, Pei Menor Ou Igual A 3, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	m2	1,0553	25,36	26,76		
5.6.6	SINAPI	103321	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 19x19x39 Cm (Espessura 19 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual. Af_12/2021	m³			130,10	31,64	4.116,36
	SINAPI	87369	Argamassa Traço 1:2:8 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida) Para Emboco/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0128	701,57	8,98		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,1300	34,08	38,51		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5650	29,77	16,82		
	SINAPI	654	Bloco De Vedacao De Concreto 19 X 19 X 39 Cm (Classe C - Nbr 6136)	un	13,6000	4,63	62,96		
	SINAPI	37395	Pino De Aco Com Furo, Haste - 27 Mm (Acao Direta)	cento	0,0100	45,28	0,45		
	SINAPI	34548	Tela De Aco Soldada Galvanizada/Zincada Para Alvenaria, Fo D = *1,20 A 1,70* Mm, Malha 15 X 15 Mm, (C X L) *50 X 37,5* Cm	m	0,4200	5,68	2,38		
5.6.7	SINAPI	87747	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Manual, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 3cm. Af_07/2021	m²			61,19	5,18	316,96
	SINAPI	87373	Argamassa Traço 1:4 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Para Contrapiso, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0431	706,46	30,44		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5610	34,08	19,11		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2800	29,77	8,33		
	SINAPI	7334	Aditivo Adesivo Líquido Para Argamassas De Revestimentos Cimentícios	l	0,2100	14,39	3,02		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp II-32	kg	0,5000	0,58	0,29		
5.6.8	SINAPI	87250	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 45x45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M². Af_02/2023_Pe	m²			59,77	5,18	309,61
	SINAPI	88256	Azeulejista Ou Ladrilhista Com Encargos Complementares	h	0,5143	33,92	17,44		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1666	29,77	4,95		
	SINAPI	1381	Argamassa Colante Ac I Para Ceramicas	kg	9,1325	0,80	7,30		
	SINAPI	1287	Piso Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Maior Ou Igual A 4, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	m2	1,0710	27,27	29,20		
	SINAPI	34357	Rejunte Cimenticio, Qualquer Cor	kg	0,1880	4,69	0,88		
5.6.9	SINAPI	98689	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_09/2020	m			130,40	1,70	221,68
	SINAPI	88274	Marmorista/Graniteiro Com Encargos Complementares	h	0,5470	34,82	19,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2730	29,77	8,12		
	SINAPI	37595	Argamassa Colante Tipo Ac Iii	kg	1,2900	2,46	3,17		
	SINAPI	20232	Soleira Em Granito, Polido, Tipo Andorinha/ Quartz/ Castelo/ Corumbá Ou Outros Equivalentes Da Região, L= *15* Cm, E= *2,0* Cm	m	1,0000	100,07	100,07		
5.6.10	SINAPI	CP-000.0014	Capicão Com Argamassa de Cimento E Areia Média, Traço 1:3, Largo-10 Cm e Espessura de 2 Cm - Utilizado Em Alvenaria	m			70,33	289,51	20.361,24
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0023	85,00	0,19		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp II-32	kg	0,6000	0,58	0,34		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,2000	29,77	35,72		
5.7 PINTURA									
5.7.1	SINAPI	88485	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Paredes, Uma Demão. Af_04/2023	m²			5,02	4.540,57	22.793,66
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0666	36,69	2,44		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0222	29,77	0,66		
	SINAPI	6085	Selador Acrílico Opaco Premium Interior/Exterior	l	0,1666	11,56	1,92		
5.7.2	SINAPI	95622	Aplicação Manual De Tinta Látex Acrilica em Pisos Com Presença De Vãos De Edifícios De Múltiplos Pavimentos, Duas Demãos. Af_03/2024	m²			17,30	4.518,97	77.726,28
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2545	36,69	9,33		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0416	29,77	1,23		
	SINAPI	7356	Tinta Latex Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	l	0,2132	31,16	6,64		
5.7.3	SINAPI	88497	Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Parede, Duas Demãos, Uramento Manual. Af_04/2023	m²			21,73	3.245,75	70.530,13
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,3610	36,69	13,24		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1203	29,77	3,58		
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,0802	1,21	0,09		
	SINAPI	43626	Massa Corrida Para Superfícies De Ambientes Internos	kg	1,3389	3,60	4,82		
5.7.4	SINAPI	88488	Pintura Látex Acrilica Premium, Aplicação Manual Em Teto, Duas Demãos. Af_01/2023	m²			17,69	5,18	91,63
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2270	36,69	8,32		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0757	29,77	2,25		
	SINAPI	7356	Tinta Latex Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	l	0,2285	31,16	7,12		
5.7.5	SINAPI	100722	Pintura Com Tinta Alquílica De Fundo (Tipo Zarcão) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m²			30,34	15,10	579,49
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,6779	36,69	24,87		
	SINAPI	5318	Dilúente Aguaras	l	0,0110	22,60	0,24		
	SINAPI	7307	Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zarcão)	l	0,1088	47,65	5,23		
5.7.6	SINAPI	100742	Pintura Com Tinta Alquílica De Acabamento (Esmalte Sintético Acetinado) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m²			30,96	15,10	591,34
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,6779	36,69	24,87		
	SINAPI	5318	Dilúente Aguaras	l	0,0127	22,60	0,28		
	SINAPI	7311	Tinta Esmalte Sintético Premium Acetinado	l	0,1274	45,63	5,81		
5.7.7	SINAPI	88489	Pintura Látex Acrilica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	m²			14,71	21,60	317,74
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,1631	36,69	5,98		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0544	29,77	1,61		
	SINAPI	7356	Tinta Latex Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	l	0,2285	31,16	7,12		
5.7.8	CDHU 33.07.130	33.07.130	Pintura Epóxi Bicomponente Em Estruturas Metálicas	kg			4,56	29.421,52	134.162,13
	CDHU	E.01.000.037531	Pintura de acabamento em tinta epóxi sobre estrutura metálica	kg	1,0000	4,56	4,56		
5.7.9	SINAPI	CP-88485	Primer Epóxi	m²			25,96	109,54	2.843,66
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0666	36,69	2,44		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0222	29,77	0,66		
	SINAPI	44072	Primer Epoxi / Epoxidico	l	0,1666	137,34	22,86		
5.7.10	SINAPI	88496	Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Teto, Duas Demãos, Uramento Manual. Af_04/2023	m²			39,49	46,50	1.836,29
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,7419	36,69	27,22		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2473	29,77	7,36		
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,0802	1,21	0,09		
	SINAPI	43626	Massa Corrida Para Superfícies De Ambientes Internos	kg	1,3389	3,60	4,82		
5.7.11	SINAPI	88484	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Teto, Uma Demão. Af_04/2023	m²			6,23	46,50	289,70
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0927	36,69	3,40		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0309	29,77	0,91		
	SINAPI	6085	Selador Acrílico Opaco Premium Interior/Exterior	l	0,1666	11,56	1,92		
5.7.12	SINAPI	104640	Pintura Látex Acrilica Standard, Aplicação Manual Em Teto, Duas Demãos. Af_04/2023	m²			15,39	46,50	715,64

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2270	36,69	8,32		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0757	29,77	2,25		
	SINAPI	35692	Tinta Latex Acrílica Standard, Cor Branca	l	0,2367	20,39	4,82		
5.7.13	SEINFRA C217	CP-C5217	Fundo Preparador Para Pintura Em Estrutura Metálica	kg			5,58	29.421,52	164.172,08
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0141	36,69	0,51		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0119	29,77	0,35		
	CDHU	E.01.000.037533	Fundo primer epoxi bicomponente, para pintura de ferro, alumínio, aço e galvanizado, ref. Sherwin Williams ou equivalente	l	0,0423	111,64	4,72		
5.8 ÁREA EXTERNA									
5.8.1	SINAPI	101749	Piso Cementado, Traço 1:3 (Cimento E Areia), Acabamento Liso, Espessura 4,0 Cm, Preparo Mecânico Da Argamassa. AF_09/2020	m²			53,20	19,78	1.052,30
	SINAPI	87298	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Para Contrapiso, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. AF_08/2019	m³	0,0530	570,55	30,23		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,4180	34,08	14,24		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2090	29,77	6,22		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp II-32	kg	0,5000	0,58	0,29		
	SINAPI	3671	Junta Plástica De Dilatação Para Pisos, Cor Cinza, 17 X 3 Mm (Altura X Espessura)	m	1,6700	1,33	2,22		
5.8.2	SINAPI	103946	Plantio De Grama Esmeralda Ou São Carlos Ou Curitiba, Em Placas. AF_07/2024	m²			22,87	209,62	4.794,08
	SINAPI	88441	Jardineiro Com Encargos Complementares	h	0,0277	31,00	0,85		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1386	29,77	4,12		
	SINAPI	3322	Gramma Esmeralda Ou São Carlos Ou Curitiba, Em Placas, Sem Plantio	m2	1,0000	17,90	17,90		
5.8.3	CDHU 19.03.060	CP-19.03.060	Revestimento Em Pedra Mineira Comum	m²			308,44	23,51	7.251,42
	SINAPI	37595	Argamassa Colante Tipo Ac II	kg	4,0000	2,46	9,84		
	CDHU	K.03.000.035061	Pedra mineira comum irregular (chapa) para revestimento	m2	1,1000	215,78	237,35		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,9000	34,08	30,67		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,9000	29,77	26,79		
	SINAPI	34357	Rejunte Cimentício, Qualquer Cor	kg	0,8100	4,69	3,79		
5.8.4	CDHU 18.08.090	CP-18.08.090	Revestimento Em Porcelanato Esmaltado Acetinado Para Área Interna E Ambiente Com Acesso Ao Exterior, Grupo De Absorção B1a, Resistência Química B, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m²			161,47	26,95	4.351,62
	SINAPI	34353	Argamassa Colante Ac II	kg	5,0000	1,49	7,45		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,9000	34,08	30,67		
	SINAPI	34357	Rejunte Cimentício, Qualquer Cor	kg	0,2100	4,69	0,98		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,9000	29,77	26,79		
	CDHU	G.02.000.034585	Porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com acabamento tradicional, grupo de absorção B1a; ref. comercial Eliane, Elizabeth, Cecília-Portinari ou equivalente	m2	1,0800	88,50	95,58		
5.8.5	CDHU 17.01.050	CP-17.01.050	Regularização De Piso Com Nata De Cimento	m²			38,09	20,00	761,80
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,6000	34,08	20,44		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0133	85,00	1,13		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp II-32	kg	2,8400	0,58	1,64		
5.8.6	CDHU 17.05.100	CP-17.05.100	Piso Com Requebro Em Concreto Simples Com Controle De fck= 25 MPa	m²			1.200,27	19,74	23.693,36
	SINAPI	1527	Concreto Usinado Bombeável, Classe De Resistência C25, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Inclui Serviço De Bombeamento (Nbr 8953)	m3	1,0300	467,82	481,85		
	CDHU	C.01.000.098199	Mão de obra especializada, equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com desempenho de magnésio e acabadora de superfície	m2	1,0000	15,86	15,86		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	10,5000	34,08	357,84		
	SINAPI	20205	Ripa Aparelhada *1,5 X 5* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Região	m	24,0000	3,82	91,68		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	8,5000	29,77	253,04		
5.8.7	SINAPI	98519	Revolvimento e limpeza manual de solo. AF_07/2024	m²			5,02	104,39	524,03
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1400	29,77	4,16		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88441	Jardineiro Com Encargos Complementares	h	0,0280	31,00	0,86		
5.8.8	SINAPI	98520	Aplicação de adubo em solo. Af_07/2024	m²			6,88	104,39	718,19
	SINAPI	3123	Fertilizante Npk - 4: 14: 8	kg	0,1250	2,80	0,35		
	SINAPI	38125	Fertilizante Orgânico Composto, Classe A	kg	2,6526	1,71	4,53		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0558	29,77	1,66		
	SINAPI	88441	Jardineiro Com Encargos Complementares	h	0,0112	31,00	0,34		
6	ESQUADRIAS								
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS ESQUADRIAS								
6.1.1	SINAPI	91338	Porta De Alumínio De Abrir Com Lâmbri, Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²			898,44	8,99	8.076,98
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3563	34,08	12,14		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1779	29,77	5,29		
	SINAPI	142	Selante Elastico Monocomponente A Base De Poliuretano (Pu) Para Juntas Diversas	310ml	0,8829	33,14	29,25		
	SINAPI	4914	Porta De Abrir Em Alumínio Com Lâmbri Horizontal/Laminada, Acabamento Anodizado Natural, Sem Guarnição/Alizar/Visa	m2	1,0000	649,66	649,66		
	SINAPI	7568	Bucha De Nylon Sem Aba S10, Com Parafuso De 6,10 X 65 Mm Em Aço Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Phillips	un	4,8166	0,36	1,73		
	SINAPI	36888	Guarnição / Moldura / Arremate De Acabamento Para Esquadria, Em Alumínio Perfil 25, Acabamento Anodizado Branco Ou Brilhante, Para 1 Face	m	6,8504	29,25	200,37		
6.1.2	SINAPI	91341	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²			699,71	10,31	7.214,01
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3826	34,08	13,03		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1910	29,77	5,68		
	SINAPI	142	Selante Elastico Monocomponente A Base De Poliuretano (Pu) Para Juntas Diversas	310ml	0,8829	33,14	29,25		
	SINAPI	7568	Bucha De Nylon Sem Aba S10, Com Parafuso De 6,10 X 65 Mm Em Aço Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Phillips	un	4,8166	0,36	1,73		
	SINAPI	36888	Guarnição / Moldura / Arremate De Acabamento Para Esquadria, Em Alumínio Perfil 25, Acabamento Anodizado Branco Ou Brilhante, Para 1 Face	m	6,8504	29,25	200,37		
	SINAPI	39025	Porta De Abrir Em Alumínio Tipo Veneziana, Acabamento Anodizado Natural, Sem Guarnição/Alizar/Visa, B7 X 210 Cm	un	0,5473	821,58	449,65		
6.1.3	SINAPI 91341	CP- 91341	P17 - Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos, Duas Folhas - Fornecimento E Instalação.	m²			699,71	1,60	1.119,54
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3826	34,08	13,03		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1910	29,77	5,68		
	SINAPI	142	Selante Elastico Monocomponente A Base De Poliuretano (Pu) Para Juntas Diversas	310ml	0,8829	33,14	29,25		
	SINAPI	7568	Bucha De Nylon Sem Aba S10, Com Parafuso De 6,10 X 65 Mm Em Aço Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Phillips	un	4,8166	0,36	1,73		
	SINAPI	36888	Guarnição / Moldura / Arremate De Acabamento Para Esquadria, Em Alumínio Perfil 25, Acabamento Anodizado Branco Ou Brilhante, Para 1 Face	m	6,8504	29,25	200,37		
	SINAPI	39025	Porta De Abrir Em Alumínio Tipo Veneziana, Acabamento Anodizado Natural, Sem Guarnição/Alizar/Visa, B7 X 210 Cm	un	0,5473	821,58	449,65		
6.1.4	COMPOSIÇÃO	CP-000.015	P1 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Suprema, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Não Incluso Vidros	un			14.560,00	1,00	14.560,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PD09	P1 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Suprema, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Não Incluso Vidros	un	1,0000	14.560,00	14.560,00		
6.1.5	COMPOSIÇÃO	CP-000.016	P5 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha. Não Incluso Vidros	un			11.520,00	1,00	11.520,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PD10	P5 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha. Não Incluso Vidros	un	1,0000	11.520,00	11.520,00		
6.1.6	COMPOSIÇÃO	CP-000.017	P6 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Não Incluso Vidros	un			7.200,00	1,00	7.200,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PD11	P6 - fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Com Estrutura E Folha De Correr. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Não Incluso Vidros	un	1,0000	7.200,00	7.200,00		
6.1.7	COMPOSIÇÃO	CP-000.018	P7 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Gold Com Estrutura E Folha De Abrir, E Caixaão Disuperior Basculante Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Não Incluso Vidros	un			3.040,00	1,00	3.040,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PD12	P7 - fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Gold Com Estrutura E Folha De Abrir, E Caixaão Disuperior Basculante Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Não Incluso Vidros	un	1,0000	3.040,00	3.040,00		
6.1.8	COMPOSIÇÃO	CP-000.019	P8 - Fornecimento E Instalação De Conjunto Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Porta Em Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Caixaão Superior Basculante Na Linha Suprema, (Ref. Alcoa Ou Similar). Obs: Porta Gradil Pelo Lado Externo Será Mantida-Prevista Pintura. Não Incluso Vidros	un			6.055,00	1,00	6.055,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PD13	P8 - Fornecimento E Instalação De Conjunto Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Porta Em Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Caixaão Superior Basculante Na Linha Suprema, (Ref. Alcoa Ou Similar). Obs: Porta Gradil Pelo Lado Externo Será Mantida-Prevista Pintura. Não Incluso Vidros	un	1,0000	6.055,00	6.055,00		
6.1.9	COMPOSIÇÃO	CP-000.020	P9 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Porta Em Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Caixaão Disuperior Basculante Na Linha Suprema, (Ref. Alcoa Ou Similar). Obs: Porta Gradil Pelo Lado Externo Será Mantida-Prevista Pintura. Não Incluso Vidros	un			5.475,00	1,00	5.475,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PD14	P9 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural Linha Gold, 42 Mm Porta Em Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada. Caixaão Disuperior Basculante Na Linha Suprema, (Ref. Alcoa Ou Similar). Obs: Porta Gradil Pelo Lado Externo Será Mantida-Prevista Pintura. Não Incluso Vidros	un	1,0000	5.475,00	5.475,00		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE				Número do contrato: 000.171/2019					
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				Número do Processo: 2021/75248					
Unidade: RAI 7 – SANTOS				Data de Emissão: 23/04/2025					
				SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25					
				SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197					
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
6.1.10	COMPOSIÇÃO	CP-000.021	P10 - Fornecimento E Instalação De Caixa Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Composto Por Porta De Abrir, 2 Módulos Fixos Com Guichê De Atendimento, Painéis Basculantes E Painéis Fixos Superiores. Não Incluso Vidros	un			8.000,00	2,00	16.000,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP15	P10 - Fornecimento E Instalação De Caixa Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Composto Por Porta De Abrir, 2 Módulos Fixos Com Guichê De Atendimento, Painéis Basculantes E Painéis Fixos Superiores. Não Incluso Vidros	un	1,0000	8.000,00	8.000,00		
6.1.11	COMPOSIÇÃO	CP-000.022	P11 - Fornecimento E Instalação De Caixa Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Composto Por Porta De Abrir, 2 Módulos Fixos Com Guichê De Atendimento, Painéis Basculantes E Painéis Fixos Superiores. Não Incluso Vidros	un			12.640,00	1,00	12.640,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP16	P11 - Fornecimento E Instalação De Caixa Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Composto Por Porta De Abrir, 2 Módulos Fixos Com Guichê De Atendimento, Painéis Basculantes E Painéis Fixos Superiores. Não Incluso Vidros	un	1,0000	12.640,00	12.640,00		
6.1.12	COMPOSIÇÃO	CP-000.023	P14 - Fornecimento E Instalação De Porta Blindada Em Aço Carbono Com Estrutura E Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada, Com Vidro Blindado Nível II-A	un			8.846,97	1,00	8.846,97
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP17	P14 - Fornecimento E Instalação De Porta Blindada Em Aço Carbono Com Estrutura E Folha De Abrir. Prever Fechadura Externa Compatível Com A Linha Utilizada, Com Vidro Blindado Nível II-A	un	1,0000	8.846,98	8.846,97		
6.1.13	COMPOSIÇÃO	CP-000.024	P18 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural De Abrir, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Com 2 Painéis Fixos E Bandeira Fixa. Não Incluso Vidros	un			2.080,00	1,00	2.080,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP18	P18 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Acabamento Natural De Abrir, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Com 2 Painéis Fixos E Bandeira Fixa. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.080,00	2.080,00		
6.1.14	COMPOSIÇÃO	CP-000.025	P19 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), De Abrir, Módulo Único De Abrir Com 2 Painéis Fixos E Bandeira Fixa Com 3 Módulos Basculantes. Não Incluso Vidros	un			3.520,00	1,00	3.520,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP19	P19 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), De Abrir, Módulo Único De Abrir Com 2 Painéis Fixos E Bandeira Fixa Com 3 Módulos Basculantes. Não Incluso Vidros	un	1,0000	3.520,00	3.520,00		
6.1.15	COMPOSIÇÃO	CP-000.026	P20 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado De Abrir, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Módulos Fixos. Não Incluso Vidros	un			6.720,00	1,00	6.720,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP20	P20 - Fornecimento E Instalação De Porta De Alumínio Anodizado De Abrir, Linha Suprema 42Mm (Ref. Alcoa Ou Similar), Módulos Fixos. Não Incluso Vidros	un	1,0000	6.720,00	6.720,00		
6.1.16	COMPOSIÇÃO	CP-000.027	C1 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.832,00	60,00	169.920,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP21	C1 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.832,00	2.832,00		
6.1.17	COMPOSIÇÃO	CP-000.028	C2 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			620,00	1,00	620,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP22	C2 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	620,00	620,00		
6.1.18	COMPOSIÇÃO	CP-000.029	C3 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			1.240,00	5,00	6.200,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP23	C3 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.240,00	1.240,00		
6.1.19	COMPOSIÇÃO	CP-000.030	C4 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.105,00	2,00	4.210,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP24	C4 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.105,00	2.105,00		
6.1.20	COMPOSIÇÃO	CP-000.031	C5 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.195,00	8,00	17.560,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP25	C5 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.195,00	2.195,00		
6.1.21	COMPOSIÇÃO	CP-000.032	C6 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			1.240,00	2,00	2.480,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP26	C6 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.240,00	1.240,00		
6.1.22	COMPOSIÇÃO	CP-000.033	C7 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			1.830,00	1,00	1.830,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP27	C7 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.830,00	1.830,00		
6.1.23	COMPOSIÇÃO	CP-000.034	C8 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Tipo: Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.065,00	7,00	14.455,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP28	C8 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Tipo: Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.065,00	2.065,00		
6.1.24	COMPOSIÇÃO	CP-000.035	C9 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivôantes Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar) Sem Utilização De Vidros. Não Incluso Vidros	un			1.866,00	3,00	5.598,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP29	C9 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivôantes Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar) Sem Utilização De Vidros. Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.866,00	1.866,00		
6.1.25	COMPOSIÇÃO	CP-000.036	C10 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivôantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un			1.280,00	1,00	1.280,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP30	C10 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivôantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.280,00	1.280,00		
6.1.26	COMPOSIÇÃO	CP-000.037	C11 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Tipo: Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.888,00	18,00	51.984,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP31	C11 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Tipo: Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar), Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.888,00	2.888,00		
6.1.27	COMPOSIÇÃO	CP-000.038	C12 - Fornecimento E Instalação De Caixa De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas De Abrir Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un			2.240,00	1,00	2.240,00

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019				07-235-01-020-MR-PO-IPC_ANX-008-A		
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248				Data de Emissão: 23/04/2025		
Unidade: RAI 7 – SANTOS			SEM DESONERAÇÃO				Boletim SINAPI: março-25		
			SEM DESONERAÇÃO				Boletim CDHU: 197		
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP32	C12 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas De Abir Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.240,00	2.240,00		
6.1.28	COMPOSIÇÃO	CP-000.039	C13 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.933,00	6,00	17.598,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP33	C13 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.933,00	2.933,00		
6.1.29	COMPOSIÇÃO	CP-000.040	C14 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.880,00	4,00	11.520,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP34	C14 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.880,00	2.880,00		
6.1.30	COMPOSIÇÃO	CP-000.041	C15 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas De Abir Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un			2.080,00	1,00	2.080,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP35	C15 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas De Abir Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.080,00	2.080,00		
6.1.31	COMPOSIÇÃO	CP-000.042	C16A - Fornecimento E Instalação De Caixaão Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana, Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un			3.040,00	2,00	6.080,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP36	C16A - Fornecimento E Instalação De Caixaão Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana, Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	1,0000	3.040,00	3.040,00		
6.1.32	COMPOSIÇÃO	CP-000.043	C16B - Fornecimento E Instalação De Caixaão Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana, Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un			2.800,00	2,00	5.600,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP37	C16B - Fornecimento E Instalação De Caixaão Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana, Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.800,00	2.800,00		
6.1.33	COMPOSIÇÃO	CP-000.044	C16C - Fornecimento E Instalação De Caixaão Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana, Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un			2.880,00	1,00	2.880,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP38	C16C - Fornecimento E Instalação De Caixaão Em Alumínio Anodizado, Fechamento Em Persiana, Seguindo Padrão Existente Tampo Em Mdf Acab. Laminado Melamínico. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.880,00	2.880,00		
6.1.34	COMPOSIÇÃO	CP-000.045	C17 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Nalinha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.963,00	88,00	260.744,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP39	C17 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Nalinha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 02 Alcoa Bra-767 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.963,00	2.963,00		
6.1.35	COMPOSIÇÃO	CP-000.046	C18 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 03 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			2.445,00	34,00	83.130,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP40	C18 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 03 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	2.445,00	2.445,00		
6.1.36	COMPOSIÇÃO	CP-000.047	C19 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Nalinha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			1.865,00	24,00	44.760,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP41	C19 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Nalinha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.865,00	1.865,00		
6.1.37	COMPOSIÇÃO	CP-000.048	C21 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivotantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un			3.280,00	12,00	39.360,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP42	C21 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Pivotantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,0000	3.280,00	3.280,00		
6.1.38	COMPOSIÇÃO	CP-000.049	C22 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 03 Alcoa Bra-768 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			4.160,00	2,00	8.320,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP43	C22 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 03 Alcoa Bra-768 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	4.160,00	4.160,00		
6.1.39	COMPOSIÇÃO	CP-000.050	C23 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			1.040,00	6,00	6.240,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP44	C23 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.040,00	1.040,00		
6.1.40	COMPOSIÇÃO	CP-000.051	C24 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un			1.505,00	1,00	1.505,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP45	C24 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar Na Linha Gold (Ref. Alcoa Ou Similar). Braço Com Limitador De Abertura Referência Código Srg 01 Alcoa Bra-766 Ou Similar. Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.505,00	1.505,00		
6.1.41	COMPOSIÇÃO	CP-000.052	C25 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Basculantes Na Linha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un			1.760,00	6,00	10.560,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP46	C25 - Fornecimento E Instalação De Caixaão De Alumínio Anodizado Com Estrutura E Basculantes Nalinha Gold E Suprema (Ref. Alcoa Ou Similar). Não Incluso Vidros	un	1,0000	1.760,00	1.760,00		
6.1.42	COMPOSIÇÃO	CP-000.053	C26 - Fornecimento E Instalação De Caixaão Blindado Em Aço Carbono Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un			5.756,30	1,00	5.756,30
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP47	C26 - Fornecimento E Instalação De Caixaão Blindado Em Aço Carbono Com Estrutura E Folhas Maxi-Ar. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un	1,0000	5.756,30	5.756,30		
6.1.43	COMPOSIÇÃO	CP-000.054	C27 - Fornecimento E Instalação De Caixaão Blindado Em Aço Carbono. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un			1.485,77	1,00	1.485,77
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP48	C27 - Fornecimento E Instalação De Caixaão Blindado Em Aço Carbono. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un	1,0000	1.485,77	1.485,77		
6.1.44	COMPOSIÇÃO	CP-000.055	C28 - Fornecimento E Instalação De Caixaão Blindado Em Aço Carbono. Com Estrutura E Folha Maxi-Ar, Braço Com Limitador De Abertura. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un			1.222,57	1,00	1.222,57
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP49	C28 - Fornecimento E Instalação De Caixaão Blindado Em Aço Carbono. Com Estrutura E Folha Maxi-Ar, Braço Com Limitador De Abertura. Com Vidro Blindado Nivel II-A	un	1,0000	1.222,58	1.222,57		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
6.1.45	COMPOSIÇÃO	CP-000.056	C29 - Fornecimento E Instalação De Calilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un			906,00	3,00	2.718,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPS0	C29 - Fornecimento E Instalação De Calilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	1,0000	906,00	906,00		
6.1.46	COMPOSIÇÃO	CP-000.057	C30 - Fornecimento E Instalação De Calilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un			480,00	1,00	480,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPS1	C30 - Fornecimento E Instalação De Calilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	1,0000	480,00	480,00		
6.1.47	COMPOSIÇÃO	CP-000.058	C31 - Fornecimento E Instalação De Calilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un			310,00	1,00	310,00
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPS2	C31 - Fornecimento E Instalação De Calilho De Alumínio Anodizado Com Aletas Para Ventilação. Não Incluso Vidros	un	1,0000	310,00	310,00		
6.1.48	COMPOSIÇÃO	CP-000.059	P13 - Porta Gradil Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural 1,20X2,15M Prever Mola. Não Incluso Vidros	m²			780,08	2,52	1.965,80
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,0000	29,77	89,31		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp II-32	kg	2,0300	0,58	1,17		
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0100	85,00	0,85		
	SINAPI	4948	Portao De Abrir / Giro, Em Gradil De Metalon Redondo De 3/4" Vertical, Com Requadro, Acabamento Natural - Completo	m2	1,0000	642,32	642,32		
	SINAPI	100725	Pintura Com Tinta Alquílica De Fundo E Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Pulverizada Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). At_01/2020_Pe	m2	0,4000	30,88	12,35		
6.1.49	COMPOSIÇÃO	CP-000.060	C29 - Grade Chumbada Na Alvenaria Em Barra Chata 2 X 38" E Barrada Aço 12,5mm Soldada Em Barra Chata 2 X 38" E Soldada Na Grade Chapa Perfurada Tipo Moeda	m²			1.002,02	0,58	581,17
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,0000	29,77	89,31		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp II-32	kg	2,0300	0,58	1,17		
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0100	85,00	0,85		
	SINAPI	4948	Portao De Abrir / Giro, Em Gradil De Metalon Redondo De 3/4" Vertical, Com Requadro, Acabamento Natural - Completo	m2	1,0000	642,32	642,32		
	SINAPI	100725	Pintura Com Tinta Alquílica De Fundo E Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Pulverizada Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). At_01/2020_Pe	m2	0,4000	30,88	12,35		
	CDHU	S.05.000.026500	Tela em aço inoxidável 430, perfurada, espessura de 1,6mm, diâmetro do furo 17mm	m²	1,0000	221,94	221,94		
6.1.50	SINAPI 102176	CP-102176.1	Instalação De Vidro Laminado, E = 8 Mm (4+4)	m²			1.004,45	607,11	609.815,66
	SINAPI	20259	Perfil De Borracha Epdm Macio *12 X 15* Mm Para Esquadrias	m	3,4160	13,30	45,43		
	SINAPI	34391	Vidro Comum Laminado Liso Incolor Duplo, Espessura Total 8 Mm (Cada Camada De 4 Mm) - Colocado	m2	1,0000	861,75	861,75		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,6190	29,77	48,19		
	SINAPI	88325	Vidraceiro Com Encargos Complementares	h	1,6660	29,46	49,08		
6.2 REINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES									
6.2.1	COMPOSIÇÃO	CP-000.061	Suporte de Ar-Condicionado de alumínio	un			120,50	52,00	6.266,00
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5000	34,08	17,04		
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPO1	Suporte para Ar Condicionado	un	1,0000	103,46	103,46		
6.2.2	COMPOSIÇÃO	CP-070090	Reinstalação Dos Equipamentos de Ar Condicionado	cj			119,03	86,00	10.236,58
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,5470	44,32	68,56		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,5470	32,60	50,47		
6.2.3	CDHU 43.07.330	CP-43.07.330	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 9.000 BTU/h	cj			3.104,96	1,00	3.104,96
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,6250	38,26	100,43		
	SINAPI	2438	Eletrotécnico (Horista)	h	2,5000	40,10	100,25		
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPO2	Ar-Condicionado Split HW 9.000 BTUs R-32 S6 Frio 220V	cj	1,2000	1.979,12	2.374,94		
	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível 'PP' de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolamento PVC 70°C	m	3,4000	11,09	37,70		
	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	l	0,1200	140,49	16,85		
	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2" (cobre)	m	3,0600	4,84	14,81		
	CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4" (cobre)	m	3,0600	4,22	12,91		
	SINAPI	39897	Pasta Para Solda De Tubos E Conexões De Cobre (Embalagem Com 250 G)	un	0,0060	56,57	0,33		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	CDHU	H.13.000.069501	Soldo 50/50	kg	0,0009	249,70	0,22		
	SINAPI	39660	Tubo De Cobre Flexível, D = 1/2", E = 0,79 Mm, Para Ar-Condicionado/ Instalações Gas Residenciais E Comerciais	m	3,3000	43,00	141,90		
	SINAPI	39662	Tubo De Cobre Flexível, D = 1/4", E = 0,79 Mm, Para Ar-Condicionado/ Instalações Gas Residenciais E Comerciais	m	3,3000	20,61	68,01		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,6250	31,51	82,71		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
6.2.4	FDE 16.06.101	CP-16.06.101	Reinstalação De Ventiladores	un			19,23	2,00	38,46
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
7 INSTALAÇÕES									
7.1 SPDA									
7.1.1	CDHU 4.01.020	CP-42.05.440	Barra Condutora Chata Em Alumínio De 7/8" x 1/8", Inclusive Acessórios De Fixação	m			46,83	1.032,81	48.366,49
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	CDHU	P.19.000.048002	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8" x 3 m; ref. TEL 771 da Termostécnica ou equivalente	m	1,0375	8,06	8,36		
7.1.2	SINAPI	CP-96974	Cordaíha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada - Fornecimento E Instalação	m			82,57	380,00	31.376,60
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3189	32,63	10,40		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3189	44,32	14,13		
	SINAPI	867	Cabo De Cobre Nu 50 Mm² Meio-Duro	m	1,0500	55,28	58,04		
7.1.3	CDHU 42.01.040	CP-42.01.040	Captoir Tipo Franklin, H= 300 mm, 4 Pontas, 2 Descidas, Acabamento Cromado	un			99,83	4,00	399,32
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	41410	Captoir Franklin (4 Pontas), Em Latao Cromado, H = 300 Mm, Duas Descidas	un	1,0000	80,60	80,60		
7.1.4	CDHU 42.04.060	CP-42.04.060	Base Para Mastro De Diâmetro 2"	un			81,77	4,00	327,08
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	10956	Base Para Mastro De Para-Raios Diâmetro Nominal 2"	un	1,0000	62,54	62,54		
7.1.5	CDHU 42.04.120	CP-42.04.120	Mastro Simples Galvanizado De Diâmetro 2"	m			90,46	12,00	1.085,52
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	41388	Mastro Simples Galvanizado Diâmetro Nominal 2"	m	1,0000	67,39	67,39		
7.1.6	SINAPI	96985	Haste De Aterramento, Diâmetro 5/8", Com 3 Metros - Fornecimento E Instalação. Af_08/2023	un			105,32	34,00	3.580,88
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2484	32,63	8,10		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2484	44,32	11,00		
	SINAPI	3379	Haste De Aterramento Em Aço Com 3,00 M De Comprimento E Dn = 5/8", Revestida Com Baixa Camada De Gábre, Sem Conector	un	1,0000	86,22	86,22		
7.1.7	CDHU 42.05.320	CP-42.05.320	Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em PVC Rígido, Diâmetro De 300 mm - hv 400 mm	un			60,94	22,00	1.340,68
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	34643	Caixa De Inspecao Para Aterramento E Para Raios, Em Polipropileno, Diâmetro = 300 Mm X Altura = 400 Mm	un	1,0000	41,71	41,71		
7.1.8	CDHU 42.05.300	CP-42.05.300	Tampa Para Caixa De Inspeção Cilíndrica, Aço Galvanizado	un			50,23	22,00	1.105,06
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	CDHU	P.19.000.042257	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica em aço galvanizado	un	1,0000	46,39	46,39		
7.1.9	CDHU 42.05.590	CP-42.05.590	Terminal Estanhado Com 1 Furo E 1 Compressão - 50 mm²	un			26,45	15,00	396,75

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA					07-235-01-020-MR-PO-IPC_ANX-008-A				
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE					Número do contrato: 000.171/2019				
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					Número do Processo: 2021/75248				
Unidade: RAI 7 – SANTOS					Data de Emissão: 23/04/2025				
					SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25				
					SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197				
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	CDHU	E.03.000.090617	Arruela fixa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	un	1,0000	0,43	0,43		
	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SKR11/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	un	1,0000	0,79	0,79		
	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	un	1,0000	0,60	0,60		
	SINAPI	1578	Terminal A Compressao Em Cobre Estanhado Para Cabo 50 Mm2, 1 Furo E 1 Compressao, Para Parafuso De Fixacao M8	un	1,0000	5,40	5,40		
7.1.10	CDHU 42.05.370	CP-42.05.370	Caixa De Equalização, De Embutir, Em Aço Com Barramento, De 400 x 400 mm E Tampa	un			574,53	1,00	574,53
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	CDHU	P.19.000.044304	Caixa de equalização com barra cobre 6mm, embutir, chapa de aço com pintura esmalçada, de 400x400mm e tampa, uso interno, ref. Tel-900 Termotécnica ou equivalente	un	1,0000	497,58	497,58		
7.1.11	CDHU 42.20.160	CP-42.20.160	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em T, Bitola Do Cabo De 50-50mm² a 95-50mm²	un			58,22	20,00	1.164,40
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-584 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048072	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 65 a 115	un	1,0000	17,55	17,55		
	CDHU	P.19.000.048088	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²; referência UTA da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	115,93	1,44		
7.1.12	CDHU 42.20.220	CP-42.20.220	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste Em T, Bitola Do Cabo De 50mm² a 95mm² Para Haste De 5/8" e 3/4"	un			78,66	68,00	5.348,88
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	CDHU	P.19.000.048073	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 150 a 250	un	1,0000	36,94	36,94		
	CDHU	P.19.000.048094	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGTA da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	199,43	2,49		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-584 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
7.1.13	CDHU 17.03.020	CP-17.03.020	Cimentado Desempenado	m²			42,36	9,30	393,95
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5500	34,08	18,74		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5500	29,77	16,37		
	SINAPI	370	Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0209	85,00	1,77		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp II-32	kg	9,0000	0,58	5,25		
	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,0086	27,56	0,23		
7.1.14	CDHU 42.05.100	CP-42.05.100	Caixa De Inspeção Suspensa	un			94,02	34,00	3.196,68
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	CDHU	P.07.000.042247	Caixa de inspeção suspensa	un	1,0000	17,07	17,07		
7.1.15	CDHU 42.05.120	CP-42.05.120	Conector De Emenda Em Latão Para Cabo De Até 50 mm² Com 4 Parafusos	un			31,54	34,00	1.072,36
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1000	32,63	3,26		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1000	44,32	4,43		
	CDHU	P.19.000.042248	Conector de emenda em latão para cabo até 50mm², com 4 parafusos	un	1,0000	23,85	23,85		
7.1.16	CDHU 36.04.010	CP-36.04.010	Aderibase TEL 757 Com Adesivo TEL 5907 Ou Similar	un			45,83	270,00	12.374,10
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPO8	Suporte Aderibase TEL-757	und	1,0000	22,76	22,76		
7.1.17	SINAPI 95728	CP-95728	Eletroduto Rígido Soldável, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação	m			19,85	68,00	1.349,80
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2030	32,63	6,62		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2030	44,32	8,99		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	2679	Eletroduto De Pvc Rígido Soldavel, Classe B, De 32 Mm	m	1,0538	4,03	4,24		
7.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
7.2.1	CDHU 39.26.040	CP-39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m			12,02	600,00	7.212,00
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0700	32,63	2,28		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0700	44,32	3,10		
	CDHU	P.08.000.043053	Cabo cobre flexível 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atecol Si; Toefree Condupar ou equivalente	m	1,0200	6,51	6,64		
7.2.2	CDHU 39.26.020	CP-39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m			10,48	400,00	4.192,00
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	CDHU	P.08.000.043053	Cabo cobre flexível 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, tempera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atecol Si; Toefree Condupar ou equivalente	m	1,0200	6,51	6,64		
7.2.3	CDHU 39.26.020.1	CP-39.26.020.1	Cabo de cobre flexível nao halogenado, sem emissao de fumaça, 750v, secão nominal 2,5 mm	m			6,51	12,00	78,12
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	44388	Cabo de cobre flexível nao halogenado, sem emissao de fumaça, 750v, secão nominal 2,5 mm	m	1,0200	2,62	2,67		
7.2.4	CDHU 39.26.030	CP-39.02.030.1	Cabo De Cobre De 4 mm², Isolamento 750 V - isolação HEPR 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m			9,41	12,00	112,92
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0600	32,63	1,95		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0600	44,32	2,65		
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPS3	Cabo De Cobre De 4 mm², Isolamento 750 V - isolação HEPR 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1,0200	4,72	4,81		
7.2.5	CDHU 39.21.231	CP-39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m			11,62	58,16	675,34
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	CDHU	P.08.000.043044	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1,0200	7,62	7,77		
7.2.6	CDHU 39.10.050	CP-39.10.050	Terminal De Compressão Para Cabo De 2,5 mm²	un			7,15	22,00	157,30
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0800	32,63	2,61		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0800	44,32	3,54		
	SINAPI	1570	Terminal A Compressao Em Cobre Estanhado Para Cabo 2,5 Mm2, 1 Furo E 1 Compressao, Para Parafuso De Fixacao M5	un	1,0000	1,00	1,00		
7.2.7	CDHU 39.10.060	CP-39.10.060	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 6 até 10 mm²	un			18,87	8,00	150,96
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	CDHU	P.30.000.049430	Terminal de pressão para cabo 6 até 10mm² (BAWG)	un	1,0000	7,34	7,34		
7.2.8	SINAPI	97891	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. AF_12/2020	un			227,54	1,00	227,54
	SINAPI	100475	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. AF_08/2019	m3	0,0261	618,23	16,13		
	SINAPI	87316	Argamassa Traço 1:4 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. AF_08/2019	m3	0,0064	423,45	2,71		
	SINAPI	97734	Peça Retangular Pré-Moldada, Volume De Concreto De 10 A 30 Litros, Taxa De Aço Aproximada De 30kg/M². AF_01/2018	m3	0,0252	3.369,18	84,90		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,3764	34,08	46,90		
	SINAPI	101619	Preparo De Fundo De Vaia Com Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual. AF_08/2020	m3	0,0490	300,31	14,71		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,0814	29,77	32,19		
	SINAPI	650	Bloco De Vedacao De Concreto, 9 X 19 X 39 Cm (Classe C - Nbr 6136)	un	10,0361	2,99	30,00		
7.2.9	CDHU 43.11.360	CP-43.11.360	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	un			3.294,70	4,00	13.178,80
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	4,0000	44,32	177,28		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	4,0000	32,63	130,52		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	4,0000	38,26	153,04		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	4,0000	31,51	126,04		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	CDHU	P.11.000.092025	Conjunto motor-bomba submersível, ref UNI 300T-SI da ABS ou equivalente	un	1,0000	2.707,82	2.707,82		
7.2.10	SINAPI	102137	Chave de bola automática superior/inferior 15a/250v - fornecimento e instalação. AF_12/2020	un			90,83	2,00	181,66
	SINAPI	7588	Automatico De Bola Superior / Inferior, "15" A / 250 V	un	1,0000	42,13	42,13		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6330	32,63	20,65		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6330	44,32	28,05		
7.2.11	CDHU 37.03.200	CP-37.03.200	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - Sem Componentes	un			647,30	1,00	647,30
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	2,0000	34,08	68,16		
	CDHU	P.18.000.050271	Quadro de embutir em chapa de aço, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on de 150 A, QDETG-U II, ref. 904501 da Cemar ou equivalente	un	1,0000	425,24	425,24		
7.2.12	CDHU 37.24.042	CP-37.24.042	Dispositivo De Proteção Contra Surto, 1 Polo, Suportabilidade <= 4 Kv, Un Até 240V/415V, Imp = 60 Ka, Curva De Ensaio 10/500us - Classe 2	un			193,98	4,00	775,92
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	32,63	10,87		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	44,32	14,77		
	SINAPI	39472	Dispositivo Dps Classe II, 1 Polo, Tensão Maxima De 275 V, Corrente Maxima De "90" Ka (Tipo Ac)	un	1,0000	168,34	168,34		
7.2.13	CDHU 37.10.010	CP-37.10.010	Barramento De Cobre Nu	Kg			135,35	3,00	406,05
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	CDHU	P.23.000.049627	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	kg	1,0000	122,06	122,06		
7.2.14	CDHU 37.137.060	CP-37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un			144,96	2,00	289,92
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	39445	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 25 A, Tipo Ac	un	1,0000	129,58	129,58		
7.2.15	CDHU 37.13.800	CP-37.13.800	Mini-Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un			26,35	9,00	237,15
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	CDHU	P.26.000.044639	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	10,97	10,97		
7.2.16	CDHU 37.13.840	CP-37.13.840	Mini-Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un			55,43	2,00	110,86
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	CDHU	P.26.000.044631	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	40,05	40,05		
7.2.17	CDHU 37.13.880	CP-37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un			74,66	1,00	74,66
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	CDHU	P.26.000.044635	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	59,28	59,28		
7.2.18	CDHU 37.06.014	CP-37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²			3.026,61	0,72	2.179,16
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.18.000.091179	Painel autoportante/modular em chapa de aço, com proteção mínima IP-54, sem componentes; referência comercial Taunus, Press Mat ou equivalente	m2	1,0000	2.847,56	2.847,56		
7.2.19	CDHU 37.14.912	CP-37.14.912	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca até 160 A / 690 V	un			909,29	2,00	1.818,58
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	44,32	35,45		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	32,63	26,10		
	CDHU	P.27.000.090322	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca para 160A/690V; ref. RIW160-3 H da WEG, 532-160/3 da Holec, N160 da THS ou equivalente	un	1,0000	847,74	847,74		
7.2.20	SINAPI	101893	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50a - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un			92,36	2,00	184,72

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	1571	Terminal A Compressao Em Cobre Estanhado Para Cabo 4 Mm2, 1 Furo E 1 Compressao, Para Parafuso De Fixacao M5	un	3,0000	1,30	3,90		
	SINAPI	2392	Disjuntor Tipo Nema, Tripolar 10 Ate 50A, Tensao Maxima De 415 V	un	1,0000	73,17	73,17		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1988	32,63	6,48		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1988	44,32	8,81		
7.2.21	CDHU 37.11.020	CP-37.11.020	Base de fusivel Diazed completa para 25 A	un			74,17	6,00	445,02
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.27.000.044001	Base fusíveis Diazed completa até 25A	un	1,0000	51,10	51,10		
7.2.22	CDHU 37.12.200	CP-37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	un			35,75	7,00	250,25
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.27.000.044102	Fusível Diazed retardado 2A a 25A, referência modelo 2A 500V 5582 11 da Siemens, 20A 500VCA FDW-20S / 25A 500VCA FDW-25S Web ou equivalente	un	1,0000	20,37	20,37		
7.2.23	CDHU 37.20.010	CP-37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un			45,91	18,00	826,38
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8" x 50mm	un	1,0000	7,65	7,65		
	CDHU	P.19.000.090544	Isolador em epoxi 1kV para barramento de 50mm	un	1,0000	26,73	26,73		
7.2.24	CDHU 37.20.080	CP-37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	un			34,80	4,00	139,20
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.23.000.042218	Barra de neutro com parafuso isolantes (capacidade de 4 a 12 fios)	un	1,0000	23,27	23,27		
7.2.25	CDHU 40.10.020	CP-40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	un			319,04	4,00	1.276,16
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.29.000.042277	Contator de potência 9 A - 2NA + 2NF; ref. LC1D09M7+LADN11 da Schneider, CWM9-22-30D23 da Weg ou equivalente	un	1,0000	280,57	280,57		
7.2.26	CDHU 40.11.020	CP-40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, folhas de ajuste de 9/12 A	un			301,98	4,00	1.207,92
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.29.000.042273	Relé de sobrecarga bimetalico, faixa de ajuste de 9 a 12 A, tamanho S00, ref. Siemens 3R11 16-1KBOR, ou equivalente	un	1,0000	263,51	263,51		
7.2.27	CDHU 40.20.090	CP-40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	un			60,65	4,00	242,60
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.13.000.042461	Botoeira tipo cogumelo (bloco de contato+flange+frontal), com retenção, trava, gira para soltar (INF), para quadro/painel; ref. CEW-Begm-0100000 da Weg, Lay5-B554 da JNG, Metaltex, Margirius ou equivalente	un	1,0000	37,58	37,58		
7.2.28	CDHU 40.20.110	CP-40.20.110	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	un			469,19	2,00	938,38
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.17.000.042462	Alarme sonoro bitonal de 220V, para painel de comando; ref. 104/220 B Cutler Hammer ou equivalente	un	1,0000	446,12	446,12		
7.2.29	CDHU 40.20.050	CP-40.20.050	Sinalizador com lâmpada	un			127,48	8,00	1.019,84
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	44,32	35,45		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	32,63	26,10		
	CDHU	P.13.000.090396	Botão sinalizador frontal, ref. 3S830 da Siemens ou equivalente	un	1,0000	65,93	65,93		
7.2.30	SCO IT 25.50.0600	CP-IT 25.50.0600	Dispositivo de protecao contra surto (DPS), classe II, 1 polo, tensao 175V, correntes aproximadas de descarga nominal e maxima de 20kA e 45kA	un			80,64	6,00	483,84
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	44,32	14,77		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	32,63	10,87		
	SCO	MA7048751	Dispositivo de protecao contra surto (DPS), classe II, 1 polo, tensao 175V, correntes aproximadas de descarga nominal e maxima de 20kA e 45kA.	un	1,0000	55,00	55,00		
7.2.31	CDHU 38.13.010	CP-38.13.010	Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, DN= 30 mm, Com Acessórios	m			8,13	30,00	243,90
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	32,63	1,30		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	44,32	1,77		
	CDHU	P.03.000.042621	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 30mm	m	1,0300	4,92	5,06		
7.2.32	CDHU 38.13.020	CP-38.13.020	Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, DN= 50 mm, Com Acessórios	m			12,40	13,08	162,19
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	32,63	1,30		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	44,32	1,77		
	CDHU	P.03.000.042622	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	m	1,0300	9,06	9,33		
7.2.33	CDHU 38.13.020	CP-38.13.020	Eletroduto De PVC Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 20 mm	m			25,34	9,00	228,06
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	2689	Eletroduto Pvc Flexível Corrugado, Cor Amarela, De 20 Mm	m	1,0500	2,17	2,27		
7.2.34	CDHU 38.06.100	CP-38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2" com acessórios	m			121,46	74,00	8.988,04
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9000	32,63	29,36		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9000	44,32	39,88		
	CDHU	P.04.000.042126	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/2" - NBR5598	m	1,0500	49,74	52,22		
7.2.35	CDHU 38.04.060	CP-38.04.060	Eletroduto Galvanizado Conforme NBR13057 - 1" Com Acessórios	m			72,02	13,00	936,26
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	32,63	22,84		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	44,32	31,02		
	CDHU	P.04.000.042172	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1" - NBR13057	m	1,0500	17,30	18,16		
7.2.36	CDHU 40.06.100	CP-40.06.100	Condutete metálico de 1 1/2"	cj			90,64	17,00	1.540,88
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	CDHU	P.07.000.045059	Condutete de 1 1/2", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daixa, Conduletzel da Wetzol ou equivalente	un	1,0000	52,17	52,17		
7.2.37	CDHU 40.02.060	CP-40.02.060	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un			50,82	2,00	101,64
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	CDHU	P.13.000.045003	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 20 x 20 x 10 cm	un	1,0000	27,75	27,75		
7.2.38	CDHU 40.04.450	CP-40.04.450	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj			32,46	4,00	129,84
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	7528	Tomada 2P+T 10A, 250V, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	un	1,0000	9,39	9,39		
7.2.39	CDHU 40.04.460	CP-40.04.460	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj			39,33	1,00	39,33
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	38075	Tomada 2P+T 20A 250V, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	un	1,0000	16,26	16,26		
7.2.40	CDHU 40.05.020	CP-40.05.020	Interruptor Com 1 Teca Simples E Placa	cj			33,36	2,00	66,72
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3400	32,63	11,09		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3400	44,32	15,06		
	SINAPI	38062	Interruptor Simples 10A, 250V, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	un	1,0000	7,21	7,21		
7.2.41	SINAPI 97599	CP-97599	Luminária De Emergência, Bloco Autonomo SW, 36 Leds - 300lm	un			157,67	1,00	157,67

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0748	32,63	2,44		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1795	44,32	7,95		
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP05	Luminária de emergência Ilmpada 300 lúmens	und	1,0000	147,28	147,28		
7.2.42	CDHU 41.14.730	CP-41.14.730	Luminária Redonda Com Difusor Em Vidro Temperado Jateado Para Uma Ou Duas Lampadas Compactas Led 13,5w, De Embutir	un			87,78	2,00	175,56
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Até 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,84	0,20		
	CDHU	P.15.000.046347	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W, ref. EDR-30 da Lumalux, YE410 da AMES, ARM99-702 C da ARM , PL 613/226 da Promui, AL 1501 da Ajalum ou equivalente	un	1,0000	56,81	56,81		
7.2.43	CDHU 41.02.580	CP-41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510 lm	un			25,00	4,00	100,00
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.14.000.046614	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	un	1,0000	18,48	18,48		
7.3	DRENAGEM								
7.3.1	CDHU 46.03.040	CP-46.03.040	Tubo De PVC Rígido Pvb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 75 mm, Inclusive Conexões	m			108,44	100,31	10.877,62
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9000	38,26	34,43		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9000	31,51	28,35		
	SINAPI	298	Anel Borracha, Dn 75 Mm, Para Tubo Serie Reforcada Esgoto Predial	un	1,0000	2,32	2,32		
	SINAPI	20078	Pasta Lubrificante Para Tubos E Conexoes Com Junta Elastica, Embalagem De "400" Gr (Uso Em Pvc, Aco, Polietileno E Outros)	un	0,3750	23,78	8,91		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0260	65,29	1,69		
	CDHU	O.02.000.062560	Tubo de PVC rígido Pvb com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75mm	m	1,4000	23,39	32,74		
7.3.2	CDHU 46.03.050	CP-46.03.050	Tubo De PVC Rígido Pvb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 100 mm, Inclusive Conexões	m			132,88	302,00	40.129,76
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	38,26	42,08		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	31,51	34,66		
	SINAPI	299	Anel Borracha, Dn 100 Mm, Para Tubo Serie Reforcada Esgoto Predial	un	1,0000	3,02	3,02		
	SINAPI	20078	Pasta Lubrificante Para Tubos E Conexoes Com Junta Elastica, Embalagem De "400" Gr (Uso Em Pvc, Aco, Polietileno E Outros)	un	0,0575	23,78	1,36		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0460	65,29	3,00		
	CDHU	O.02.000.062561	Tubo de PVC rígido Pvb com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100mm	m	1,3000	37,51	48,76		
7.3.3	CDHU 46.03.060	CP-46.03.060	Tubo De PVC Rígido Pvb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', DN= 150 mm, Inclusive Conexões	m			183,70	72,00	13.226,40
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	38,26	42,08		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	31,51	34,66		
	SINAPI	300	Anel Borracha, Dn 150 Mm, Para Tubo Serie Reforcada Esgoto Predial	un	1,0000	10,47	10,47		
	SINAPI	20078	Pasta Lubrificante Para Tubos E Conexoes Com Junta Elastica, Embalagem De "400" Gr (Uso Em Pvc, Aco, Polietileno E Outros)	un	0,0575	23,78	1,36		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0460	65,29	3,00		
	CDHU	O.02.000.062562	Tubo de PVC rígido Pvb com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150mm	m	1,3000	70,87	92,13		
7.3.4	CDHU 46.03.020	CP-46.03.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m			53,89	321,12	17.304,90
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2500	38,26	9,56		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.02.000.062581	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 100mm	m	1,0500	27,22	28,58		
7.3.5	CDHU 46.05.040	CP-46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m			74,15	218,29	16.186,20
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2500	38,26	9,56		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.02.000.062583	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 150mm	m	1,0500	46,52	48,84		
7.3.6	CDHU 46.05.050	CP-46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	m			140,69	13,74	1.933,08
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,26	19,13		

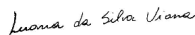
ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	31,51	31,51		
	CDHU	O.02.000.062584	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 200mm	m	1,0500	85,77	90,05		
7.3.7	SINAPI	92914	Luva de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2", conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un			169,94	4,00	679,76
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0350	8,99	0,31		
	SINAPI	3930	Luva De Reducao De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 3" X 2"	un	1,0000	116,37	116,37		
	SINAPI	7307	Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zinco)	l	0,0080	47,65	0,38		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,7580	31,51	23,88		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,7580	38,26	29,00		
7.3.8	SINAPI	92348	Niple, em ferro galvanizado, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020.	un			151,27	4,00	605,08
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0350	8,99	0,31		
	SINAPI	4182	Niple De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 3"	un	1,0000	97,70	97,70		
	SINAPI	7307	Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zinco)	l	0,0080	47,65	0,38		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,7580	31,51	23,88		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,7580	38,26	29,00		
7.3.9	SINAPI	99633	Válvula de retenção vertical, de bronze, roscaivel, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un			561,25	4,00	2.245,00
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0354	8,99	0,31		
	SINAPI	10414	Valvula De Retencao Vertical, De Bronze (Pn-16), 3", 200 Psi, Extremidades Com Rosca	un	1,0000	521,22	521,22		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5695	31,51	17,94		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5695	38,26	21,78		
7.3.10	SINAPI	94500	Registro de gaveta bruto, latão, roscaivel, 3" - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un			274,80	2,00	549,60
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0354	8,99	0,31		
	SINAPI	6012	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 3" (Ref 1509)	un	1,0000	234,77	234,77		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5695	31,51	17,94		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5695	38,26	21,78		
7.3.11	SINAPI	94475	Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3), instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un			188,88	2,00	377,76
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0354	8,99	0,31		
	SINAPI	3459	Cotovelo 90 Graus De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 3"	un	1,0000	142,98	142,98		
	SINAPI	7307	Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zinco)	l	0,0084	47,65	0,40		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,6478	31,51	20,41		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,6478	38,26	24,78		
7.3.12	COMPOSIÇÃO	CP-200.001	Mangote de Sucção Ø 3" (80 mm)	m			118,38	14,00	1.657,32
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,26	19,13		
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPS4	Mangote de Sucção Ø 3" (80 mm)	m	1,0000	83,50	83,50		
7.3.13	COMPOSIÇÃO	CP-200.002	Espigo Para Mangote, Mangueira, Engate Rápido 3" (76 mm)	un			122,29	8,00	977,84
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,26	19,13		
	PESQUISA DE PREÇOS	PDPS5	Espigo Para Mangote, Mangueira, Engate Rápido 3" (76 mm)	un	1,0000	87,36	87,35		
7.3.14	CDHU 49.06.010	CP-49.06.010	Greha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4'	un			18,39	24,00	441,36
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	38,26	2,29		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	31,51	1,89		
	CDHU	O.05.000.090427	Greilha hemisférica em ferro fundido de 4'	un	1,0000	14,21	14,21		
7.3.15	SINAPI	CP-104771.1	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø150	un			5,09	20,00	101,80

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0304	31,51	0,95		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1084	38,26	4,14		
7.3.16	SINAPI	CP-104771.2	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø100	un			3,39	40,00	135,60
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0203	31,51	0,63		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0723	38,26	2,76		
7.3.17	SINAPI	CP-104769.1	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø75	un			2,32	3,00	6,96
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0139	31,51	0,43		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0495	38,26	1,89		
7.3.18	SINAPI	CP-104769.2	Furação Em Concreto Ou Alvenaria Com Serra Copo Diamantada Ø25	un			0,77	22,00	16,94
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0046	31,51	0,14		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0165	38,26	0,63		
7.3.19	CDHU 46.026.020	CP-49.06.020	Greixa em ferro fundido para caixas e canalatas	m²			1.139,13	1,72	1.959,30
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	38,26	38,26		
	CDHU	O.05.000.067543	Greixa em ferro fundido com requadro de 30 x 100 cm - 20 kg/m	un	3,3330	325,57	1.085,12		
7.3.20	CDHU 46.02.070	CP-700.010	Saída Lateral Simples, Diâmetro De 100mm	un			80,19	10,00	801,90
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	31,51	1,89		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	38,26	2,29		
	PESQUISA DE PREÇOS	PDP06	Saída lateral simples, diâmetro de 100Mm	und	1,0000	76,01	76,01		
7.4 ESGOTO									
7.4.1	CDHU 46.02.070	CP-46.02.070	Tubo de PVC Rígido Branco PnB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN= 100 mm, Inclusive Conexões	m			102,97	12,00	1.235,64
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	38,26	42,08		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	31,51	34,66		
	SINAPI	299	Anel Borracha, Dn 100 Mm, Para Tubo Série Reforcada Esgoto Predial	un	1,0000	3,02	3,02		
	SINAPI	20078	Pasta Lubrificante Para Tubos E Conexões Com Junta Elastica, Embalagem De "400" Gr (Uso Em Pvc, Aco, Polietileno E Outros)	un	0,0575	23,78	1,36		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0460	65,29	3,00		
	CDHU	O.02.000.062533	Tubo de PVC rígido branco PnB com virola, linha esgoto série normal, DN= 100mm	m	1,3000	14,50	18,85		
7.4.2	CDHU 46.02.050	CP-46.02.050	Tubo De PVC Rígido Branco PnB Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN= 50 mm, Inclusive Conexões	m			58,48	6,00	350,88
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,6000	38,26	22,95		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,6000	31,51	18,90		
	SINAPI	296	Anel Borracha Para Tubo Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Nbr 5688)	un	1,0000	1,45	1,45		
	SINAPI	20078	Pasta Lubrificante Para Tubos E Conexões Com Junta Elastica, Embalagem De "400" Gr (Uso Em Pvc, Aco, Polietileno E Outros)	un	0,0250	23,78	0,59		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0110	65,29	0,71		
	CDHU	O.02.000.062531	Tubo de PVC rígido branco PnB com virola, linha esgoto série normal, DN= 50mm	m	1,4000	9,92	13,88		
7.4.3	CDHU 46.02.010	CP-46.02.010	Tubo De PVC Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, DN= 40 mm, Inclusive Conexões	m			46,92	4,00	187,68
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,26	19,13		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	S.04.000.062553	Anel borracha para tubo PVC 40mm (1 1/2")	un	1,0000	1,54	1,54		
	SINAPI	38383	Lixa D'Agua Em Folha, Grao 100	un	0,0700	2,62	0,18		
	SINAPI	122	Adesivo Plastico Para Pvc, Frasco Com "850" Gr	un	0,0059	57,69	0,33		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0070	65,29	0,45		
	CDHU	O.02.000.062530	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm	m	1,5000	6,36	9,54		
7.4.4	CDHU 49.01.016	CP-49.01.016	Caixa Sifonada De PVC Rígido De 100 x 100 x 50 mm, Com Greixa	un			92,70	2,00	185,40

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE			Número do contrato: 000.171/2019						
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS			Número do Processo: 2021/75248						
Unidade: RAI 7 – SANTOS			Data de Emissão: 23/04/2025						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25						
			SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197						
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	38,26	38,26		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	31,51	31,51		
	SINAPI	5103	Caixa Sifonada Pvc, 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha Redonda, Branca	un	1,0000	22,99	22,99		
7.5 ÁGUA FRIA									
7.5.1	CDHU 46.01.020	CP-46.01.020	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4"), Inclusive Conexões	m			41,95	401,00	16.821,95
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,26	19,13		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	SINAPI	122	Adesivo Plastico Para Pvc, Frasco Com "850" Gr	un	0,0030	57,63	0,17		
	SINAPI	38383	Lixa D'Agua Em Folha, Grao 100	un	0,0500	2,62	0,13		
	SINAPI	9868	Tubo Pvc, Soldavel, De 25 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	m	1,5000	4,34	6,51		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0040	65,29	0,26		
7.5.2	SINAPI 92337	CP-92337	Assentamento de tubo de PVC-PBA para rede de água, dn 75 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (com fornecimento)	m			24,13	36,37	877,61
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3460	31,51	10,90		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3460	38,26	13,23		
7.6 LOUÇAS E METAIS									
7.6.1	CDHU 44.01.800	CP-44.01.800	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj			563,64	1,00	563,64
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	38,26	38,26		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,5000	31,51	47,26		
	SINAPI	6138	Anel De Vedacao, Pvc Flexivel, 100 Mm, Para Saída De Bacia / Vaso Sanitário	un	1,0000	11,09	11,09		
	CDHU	O.12.000.069503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	un	1,0000	8,69	8,69		
	SINAPI	10498	Massa Para Vidro	kg	0,2500	11,46	2,86		
	SINAPI	4384	Parafuso Niquelado Com Acabamento Cromado Para Fixar Peca Sanitaria, Inclui Porca Cega, Arruela E Bucha De Nylon Tamanho 5-10	un	2,0000	22,86	45,72		
	CDHU	O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	un	1,0000	38,04	38,04		
	SINAPI	10422	Bacia Sanitaria (Vaso) Com Caixa Acoplada, Sifao Aparente, De Louca Branca (Sem Assento)	un	1,0000	371,78	371,78		
7.6.2	CDHU 44.20.280	CP-44.20.280	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un			46,42	1,00	46,42
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1500	31,51	4,72		
	SINAPI	377	Assento Sanitario De Plastico, Tipo Convencional	un	1,0000	41,70	41,70		
7.6.3	CDHU 44.01.110	CP-44.01.110	Lavatório De Louça Com Coluna	un			298,16	1,00	298,16
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	38,26	38,26		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,0000	31,51	63,02		
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X Q)	un	1,0000	2,44	2,44		
	SINAPI	10426	Lavatorio De Louca Branca, Com Coluna, Dimensoes "54 X 44" Cm (L X Q)	un	1,0000	177,50	177,50		
	SINAPI	4351	Parafuso Niquelado 3 1/2" Com Acabamento Cromado Para Fixar Peca Sanitaria, Inclui Porca Cega, Arruela E Bucha De Nylon Tamanho 5-8	un	1,0000	16,94	16,94		
7.6.4	CDHU 44.03.645	CP-44.03.645	Torneira De Mesa Automática, Acionamento Hidromecânico, Em Latão Cromado, Dn= 1/2" Ou 3/4"	un			157,11	1,00	157,11
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3000	38,26	11,47		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X Q)	un	0,2800	2,44	0,68		
	CDHU	O.11.000.066091	Torneira de mesa automática em metal cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref. Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Presmatic da Docol ou equivalente	un	1,0000	129,21	129,21		
7.6.5	CDHU 44.20.110	CP-44.20.110	Engate Flexível De PVC Dn= 1/2"	un			18,44	1,00	18,44
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,8000	31,51	9,45		
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X Q)	un	0,5600	2,44	1,36		
	SINAPI	11681	Engate/Rabicho Flexível Plástico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2 " X 40 Cm	un	1,0000	7,69	7,69		
7.6.6	CDHU 44.03.380	CP-44.03.380	Torneira Curta Com Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4"	un			64,24	1,00	64,24

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS Unidade: RAI 7 – SANTOS						Número do contrato: 000.171/2019 Número do Processo: 2021/75248 Data de Emissão: 23/04/2025 SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25 SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197			
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2500	38,26	9,56		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	un	0,2800	2,44	0,68		
	SINAPI	7602	Torneira De Metal Amarelo, Para Tanque / Jardim, De Parede, Com Bico Plastico, Cano Curto, Area Externa, Padrao Popular / Uso Geral, 1/2 " Ou 3/4 " (Ref 1328)	un	1,0000	38,25	38,25		
7.6.7	CDHU 44.20.230	CP-44.20.230	Tubo De Ligação Para Sanitário	un			48,85	1,00	48,85
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3000	31,51	9,45		
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	un	0,5600	2,44	1,36		
	CDHU	O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	un	1,0000	38,04	38,04		
7.6.8	CDHU 44.03.010	CP-44.03.010	Dispenser Toalheiro Em ABS E Policarbonato Para Bobina De 20 Cm x 200 M, Com Alavanca	un			257,36	1,00	257,36
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	CDHU	O.12.000.092034	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m com alavanca. Ref. Jofel, Exacsta, Alcan ou equivalente	un	1,0000	248,84	248,84		
7.6.9	CDHU 44.03.050	CP-44.03.050	Dispenser Papel Higiênico Em ABS Para Rolão 300 / 600 m, Com Visor	un			77,33	1,00	77,33
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	CDHU	O.12.000.092036	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m, com visor. Ref. Unik ISN, Tripla ou equivalente	un	1,0000	68,81	68,81		
7.6.10	CDHU 44.03.130	CP-44.03.130	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 ml	un			66,42	1,00	66,42
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	SINAPI	11758	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml	un	1,0000	57,90	57,90		
7.6.11	CDHU 44.03.010	CP-26.04.030	Espelho Comum De 3 mm Com Moldura Em Alumínio	m²			986,41	0,60	591,85
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5000	34,08	17,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
	CDHU	H.07.000.037011	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m2	1,0000	953,57	953,57		
	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	un	2,0000	0,46	0,92		
7.6.12	CDHU 47.02.020	CP-47.02.020	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, DN= 3/4" - Linha Especial	un			92,55	1,00	92,55
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,4500	38,26	17,21		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,4500	31,51	14,17		
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	un	0,3600	2,44	0,87		
	SINAPI	6005	Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 3/4 " (Ref 1509)	un	1,0000	60,30	60,30		
8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
8.1	CDHU 05.07.040	CP-05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m³			115,53	677,85	78.312,01
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6000	29,77	17,86		
	CDHU	A.05.000.020358	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m³	m3	1,0000	97,67	97,67		
8.2	CDHU 55.01.020	CP-55.01.020	Limpeza Da Obra	m²			20,83	5.376,64	111.995,41
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7000	29,77	20,83		
9 DOCUMENTAÇÃO FINAL									
9.1	COMPOSIÇÃO	CP-000.063	As Built Formato A1	un			1.414,18	15,00	21.212,70
	SINAPI	90777	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	h	8,0000	130,52	1.044,16		
	SINAPI	90779	Engenheiro Civil De Obra Senior Com Encargos Complementares	h	2,0000	185,01	370,02		
9.2	COMPOSIÇÃO	CP-000.064	Revisão e teste de aceitação dos aparelhos sanitários	un			45,23	181,00	8.186,53
	SINAPI	90777	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	h	0,2000	130,52	26,10		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,26	19,13		
9.3	COMPOSIÇÃO	CP-000.065	Teste De Estanqueidade	un			2.880,64	1,00	2.880,64
	SINAPI	90777	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	h	8,0000	130,52	1.044,16		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	48,0000	38,26	1.836,48		

ANEXO 8									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE					Número do contrato: 000.171/2019				
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					Número do Processo: 2021/75248				
Unidade: RAI 7 – SANTOS					Data de Emissão: 23/04/2025				
					SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: março-25				
					SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197				
Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Coef x Custo unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R\$)
9.4	COMPOSIÇÃO	CP-000.066	Laudo SPDA E Elétrica	un			8.421,90	1,00	8.421,90
	CDHU	B.01.000.020119.EC	Engenheiro senior de elétrica	h	30,0000	211,30	6.338,86		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	47,0000	44,32	2.083,04		
9.5	COMPOSIÇÃO	CP-000.067	Laudo Ar-condicionado	un			2.712,24	1,00	2.712,24
	CDHU	B.01.000.020120	Engenheiro senior de mecânica	h	8,0000	117,43	939,44		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	40,0000	44,32	1.772,80		
9.6	COMPOSIÇÃO	CP-000.068	Laudos Drenagem	un			2.880,64	1,00	2.880,64
	SINAPI	90777	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	h	8,0000	130,52	1.044,16		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	48,0000	38,26	1.836,48		
10 MANUTENÇÃO									
10.1	COMPOSIÇÃO	CP-000.010	Manutenção preventiva em estação elevatória de esgoto	mês			4.512,08	12,00	54.144,96
	SINAPI	90777	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	h	16,0000	130,52	2.088,32		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	24,0000	38,26	918,24		
	CDHU	B.01.000.010109	Esgotoiro/cavoeiro	h	24,0000	11,43	274,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	16,0000	32,63	522,08		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	16,0000	44,32	709,12		
TOTAL SEM BDI								6.539.997,77	
BDI								20,34%	
TOTAL COM BDI								7.870.233,29	



LUANA DA SILVA VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071462459-SP
ART: 2620242038122

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO														07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-009-A	
Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE														Número do contrato: 000.171/2019	
Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS														Número do Processo: 2021/75248	
Unidade: RAJ 7 – SANTOS														Data de Emissão: 23/04/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)												
			30		60		90		120		150		180		
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
	FÓRUM DE SÃO VICENTE	7.870.233,29	0,49%	38.280,54	9,45%	744.019,99	5,53%	435.611,86	5,53%	435.611,86	5,53%	435.611,86	5,53%	435.611,86	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	457.739,04	0,49%	2.245,01	9,53%	43.634,04	5,58%	25.547,04	5,58%	25.547,04	5,58%	25.547,04	5,58%	25.547,04	
		48.391,34	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	
2	CANTEIRO DE OBRA	48.391,34	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	599.729,74	5,56%	33.344,97	5,56%	33.344,97	5,56%	33.344,97	5,56%	33.344,97	5,56%	33.344,97	5,56%	33.344,97	
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	236.201,56			10,00%	23.620,16	5,63%	13.298,15	5,63%	13.298,15	5,63%	13.298,15	5,63%	13.298,15	
5	OBRAS CIVIS E ESTRUTURA	3.970.045,14			10,00%	397.004,51	5,63%	223.513,54	5,63%	223.513,54	5,63%	223.513,54	5,63%	223.513,54	
6	ESQUADRIAS	1.849.388,44			10,00%	184.938,84	5,63%	104.120,57	5,63%	104.120,57	5,63%	104.120,57	5,63%	104.120,57	
7	INSTALAÇÕES	358.853,07			10,00%	35.885,31	5,63%	20.203,43	5,63%	20.203,43	5,63%	20.203,43	5,63%	20.203,43	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	229.015,95			10,00%	22.901,60	5,63%	12.893,60	5,63%	12.893,60	5,63%	12.893,60	5,63%	12.893,60	
9	DOCUMENTAÇÃO FINAL	55.710,97													
10	MANUTENÇÃO	65.158,04													
	PERCENTUAL PARCIAL		0,49%		9,45%		5,53%		5,53%		5,53%		5,53%		
	PERCENTUAL ACUMULADO		0,49%		9,94%		15,47%		21,00%		26,53%		32,06%		
	TOTAL PARCIAL	7.870.233,29		38.280,54		744.019,99		435.611,86		435.611,86		435.611,86		435.611,86	
				38.280,54		782.300,53		1.217.912,39		1.653.524,25		2.089.136,11		2.524.747,97	

Luana da Silva Viana

LUANA DA SILVA VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071462459-SP
ART: 2620242038122

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-009-A		
Referência:	FÓRUM DE SÃO VICENTE											Número do contrato:	000.171/2019	
Assunto:	REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVI											Número do Processo:	2021/75248	
Unidade:	RAJ 7 – SANTOS											Data de Emissão:	23/04/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
			210		240		270		300		330		360	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE SÃO VICENTE	7.870.233,29	5,53%	435.611,86	5,53%	435.611,86	5,53%	435.611,86	5,53%	435.611,86	5,53%	434.837,26	5,53%	434.837,26
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	457.739,04	5,58%	25.547,04	5,58%	25.547,04	5,58%	25.547,04	5,58%	25.547,04	5,57%	25.501,61	5,57%	25.501,61
2	CANTEIRO DE OBRA	48.391,34	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,56%	2.690,56	5,55%	2.685,72	5,55%	2.685,72
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	599.729,74	5,56%	33.344,97	5,56%	33.344,97	5,56%	33.344,97	5,56%	33.344,97	5,55%	33.285,00	5,55%	33.285,00
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	236.201,56	5,63%	13.298,15	5,63%	13.298,15	5,63%	13.298,15	5,63%	13.298,15	5,62%	13.274,53	5,62%	13.274,53
5	OBRAS CIVIS E ESTRUTURA	3.970.045,14	5,63%	223.513,54	5,63%	223.513,54	5,63%	223.513,54	5,63%	223.513,54	5,62%	223.116,54	5,62%	223.116,54
6	ESQUADRIAS	1.849.388,44	5,63%	104.120,57	5,63%	104.120,57	5,63%	104.120,57	5,63%	104.120,57	5,62%	103.935,63	5,62%	103.935,63
7	INSTALAÇÕES	358.853,07	5,63%	20.203,43	5,63%	20.203,43	5,63%	20.203,43	5,63%	20.203,43	5,62%	20.167,54	5,62%	20.167,54
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	229.015,95	5,63%	12.893,60	5,63%	12.893,60	5,63%	12.893,60	5,63%	12.893,60	5,62%	12.870,70	5,62%	12.870,70
9	DOCUMENTAÇÃO FINAL	55.710,97												
10	MANUTENÇÃO	65.158,04												
	PERCENTUAL PARCIAL		5,53%		5,53%		5,53%		5,53%		5,53%		5,53%	
	PERCENTUAL ACUMULADO		37,59%		43,12%		48,65%		54,18%		59,71%		65,24%	
	TOTAL PARCIAL	7.870.233,29		435.611,86		435.611,86		435.611,86		435.611,86		434.837,26		434.837,26
				2.960.359,83		3.395.971,69		3.831.583,55		4.267.195,41		4.702.032,67		5.136.869,93

Luana da Silva Viana

LUANA DA SILVA VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071462459-SP
ART: 2620242038122

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE

Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVI

Unidade: RAJ 7 – SANTOS

Número do contrato: 000.171/2019

Número do Processo: 2021/75248

Data de Emissão: 23/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
			390		420		450		480		510		540	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE SÃO VICENTE	7.870.233,29	5,53%	434.837,26	5,53%	434.837,26	5,53%	434.837,26	5,77%	454.367,24	5,77%	454.367,24	5,79%	454.959,06
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	457.739,04	5,57%	25.501,61	5,57%	25.501,61	5,57%	25.501,61	5,82%	26.646,97	5,82%	26.646,97	5,83%	26.681,68
2	CANTEIRO DE OBRA	48.391,34	5,55%	2.685,72	5,55%	2.685,72	5,55%	2.685,72	5,55%	2.685,72	5,55%	2.685,72	5,55%	2.685,72
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	599.729,74	5,55%	33.285,00	5,55%	33.285,00	5,55%	33.285,00	5,55%	33.285,00	5,55%	33.285,00	5,55%	33.285,00
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	236.201,56	5,62%	13.274,53	5,62%	13.274,53	5,62%	13.274,53	5,62%	13.274,53	5,62%	13.274,53	5,62%	13.274,53
5	OBRAS CIVIS E ESTRUTURA	3.970.045,14	5,62%	223.116,54	5,62%	223.116,54	5,62%	223.116,54	5,62%	223.116,54	5,62%	223.116,54	5,62%	223.116,54
6	ESQUADRIAS	1.849.388,44	5,62%	103.935,63	5,62%	103.935,63	5,62%	103.935,63	5,62%	103.935,63	5,62%	103.935,63	5,62%	103.935,63
7	INSTALAÇÕES	358.853,07	5,62%	20.167,54	5,62%	20.167,54	5,62%	20.167,54	5,62%	20.167,54	5,62%	20.167,54	5,62%	20.167,54
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	229.015,95	5,62%	12.870,70	5,62%	12.870,70	5,62%	12.870,70	5,62%	12.870,70	5,62%	12.870,70	5,62%	12.870,70
9	DOCUMENTAÇÃO FINAL	55.710,97							33,00%	18.384,62	33,00%	18.384,62	34,00%	18.941,73
10	MANUTENÇÃO	65.158,04												
	PERCENTUAL PARCIAL		5,53%		5,53%		5,53%		5,77%		5,77%		5,79%	
	PERCENTUAL ACUMULADO		70,77%		76,30%		81,83%		87,60%		93,37%		99,16%	
	TOTAL PARCIAL	7.870.233,29		434.837,26		434.837,26		434.837,26		454.367,24		454.367,24		454.959,06
				5.571.707,19		6.006.544,45		6.441.381,71		6.895.748,95		7.350.116,19		7.805.075,25

Luana da Silva Viana

LUANA DA SILVA VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071462459-SP
ART: 2620242038122

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE

Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVI

Unidade: RAI 7 – SANTOS

Número do contrato: 000.171/2019

Número do Processo: 2021/75248

Data de Emissão: 23/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE MANUTENÇÃO (MESES)											
			1		2		3		4		5		6	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE SÃO VICENTE	7.870.233,29	0,07%	5.427,66	0,07%	5.427,67	0,07%	5.427,67	0,07%	5.427,67	0,07%	5.427,67	0,07%	5.427,67
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	457.739,04												
2	CANTEIRO DE OBRA	48.391,34												
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	599.729,74												
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	236.201,56												
5	OBRAS CIVIS E ESTRUTURA	3.970.045,14												
6	ESQUADRIAS	1.849.388,44												
7	INSTALAÇÕES	358.853,07												
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	229.015,95												
9	DOCUMENTAÇÃO FINAL	55.710,97												
10	MANUTENÇÃO	65.158,04	8,33%	5.427,66	8,33%	5.427,66	8,33%	5.427,66	8,33%	5.427,66	8,33%	5.427,66	8,33%	5.427,66
	PERCENTUAL PARCIAL		0,07%		0,07%		0,07%		0,07%		0,07%		0,07%	
	PERCENTUAL ACUMULADO		99,23%		99,30%		99,37%		99,44%		99,51%		99,58%	
	TOTAL PARCIAL	7.870.233,29		5.427,66		5.427,67		5.427,67		5.427,67		5.427,67		5.427,67
				7.810.502,91		7.815.930,58		7.821.358,25		7.826.785,92		7.832.213,59		7.837.641,28

Luana da Silva Viana

LUANA DA SILVA VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071462459-SP
ART: 2620242038122

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

07-235-01-020-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DE SÃO VICENTE

Assunto: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS E INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVI

Unidade: RAJ 7 – SANTOS

Número do contrato: 000.171/2019

Número do Processo: 2021/75248

Data de Emissão: 23/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE MANUTENÇÃO (MESES)											
			7		8		9		10		11		12	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE SÃO VICENTE	7.870.233,29	0,07%	5.427,67	0,07%	5.427,67	0,07%	5.427,67	0,07%	5.434,19	0,07%	5.434,19	0,07%	5.440,70
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	457.739,04												
2	CANTEIRO DE OBRA	48.391,34												
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	599.729,74												
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	236.201,56												
5	OBRAS CIVIS E ESTRUTURA	3.970.045,14												
6	ESQUADRIAS	1.849.388,44												
7	INSTALAÇÕES	358.853,07												
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	229.015,95												
9	DOCUMENTAÇÃO FINAL	55.710,97												
10	MANUTENÇÃO	65.158,04	8,33%	5.427,66	8,33%	5.427,66	8,33%	5.427,66	8,34%	5.434,18	8,34%	5.434,18	8,35%	5.440,70
	PERCENTUAL PARCIAL		0,07%		0,07%		0,07%		0,07%		0,07%		0,07%	
	PERCENTUAL ACUMULADO		99,65%		99,72%		99,79%		99,86%		99,93%		100,00%	
	TOTAL PARCIAL	7.870.233,29		5.427,67		5.427,67		5.427,67		5.434,19		5.434,19		5.440,70
				7.843.068,93		7.848.496,60		7.853.924,27		7.859.358,46		7.864.792,65		7.870.233,29

Luana da Silva Viana

LUANA DA SILVA VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071462459-SP
ART: 2620242038122

ANEXO 10**TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE****REFERÊNCIA:**

Processo nº 2025/083631

Pregão Eletrônico nº 90185/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura, fachada e individualização dos sistemas de esgoto e águas pluviais do edifício do Fórum de São Vicente e demais serviços e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.

Pelo presente instrumento, eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, representante da empresa
_____, CNPJ _____, telefone
_____, e-mail _____, declaro ter ciência que receberei da
SAAB 5.1 – Coordenadoria de Licitações e Compras o link de acesso aos arquivos digitais
dos projetos e demais documentos técnicos relativos à licitação supramencionada
quando do recebimento do presente e comprometo-me a:

1. Tomar todas as precauções para assegurar a Confidencialidade, Integridade e Não Disponibilidade dos referidos documentos;
2. Não utilizar, revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, as informações sigilosas a que tive acesso;
3. Cumprir e respeitar a legislação sobre o assunto e as condições relativas à confidencialidade.

Declaro ter conhecimento da legislação sobre o assunto, especialmente as contidas na Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011 e, em caso de violação do sigilo a que ora me obrigo a manter, que estarei sujeito aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo todas as responsabilidades legais.

Local e data

Assinatura

ANEXO 11

REFERÊNCIAS:

Modalidade: Pregão Eletrônico

N.º do Processo: 2025/083631

N.º do Pregão Eletrônico: 90185/2025

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 04/11/2025

Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Em papel timbrado do CONTRATANTE)

CASO SEJA REALIZADA VISTORIA NA EDIFICAÇÃO

Declaramos para fins da licitação acima referenciada que o(a) Sr(a). _____, R.G. nº _____, representante da empresa _____ (preencher com nome da empresa que realizou a vistoria), esteve nesta data, no Fórum de São Vicente, vistoriando a edificação/dependências para fins de elaboração de proposta visando a execução da reforma da cobertura e fachada e individualização dos sistemas de esgoto e águas pluviais.

Sem mais,

Local e data

Assinatura

Nome:

Cargo:

Matrícula:

ANEXO 12

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:

Modalidade: Pregão Eletrônico
N.º do Processo: 2025/083631
N.º do Pregão Eletrônico: 90185/2025
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 04/11/2025
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(Em papel timbrado da licitante)

CASO SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, concordar com todos os termos do Edital e seus Anexos, ter pleno conhecimento do local, da natureza e do escopo dos serviços, bem como de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução, não invocando nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo do perfeito atendimento das obrigações contratuais.

Sem mais,

Local e data

Representante Legal:

ANEXO 13

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:

Modalidade: Pregão Eletrônico
N.º do Processo: 2025/083631
N.º do Pregão Eletrônico: 90185/2025
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 04/11/2025
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Em papel timbrado da licitante)

CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaramos ter pleno e integral conhecimento das condições e circunstâncias do objeto da licitação e do local onde será prestado o serviço; e de assumirmos integralmente a responsabilidade por todos os danos e consequências cuja causa, principal ou acessória, seja a não realização da vistoria técnica pessoal, que não terá nenhum efeito de afastar ou mitigar as obrigações assumidas no contrato a ser celebrado.

Sem mais,

Local e data

Representante Legal

ANEXO 14

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP – ESTAÇÃO ELEVATORIA (em papel timbrado da Contratada)

1 – Identificação do contratante			
Local			
Endereço			
Fone – Serviço de Administração			
Contato – Serviço de Administração			
2 – Identificação do mantenedor			
Razão Social			
Endereço			
Fone			
Contato			
Técnico Responsável			
N.º do Registro no Conselho de Classe			
3 – Identificação dos Equipamentos			
Localização			
Marca			
Modelo			
N.º série/Patrimônio			
4 – Serviços			
POÇO DE SUÇÃO		Periodicidade	Resultados
Limpeza geral e retirada de sólidos acumulados		Mensal	
Verificação de odor e nível de sedimentação		Quinzenal	
BOMBAS SUBMERSÍVEIS		Periodicidade	
Inspeção visual de cabos, vedação e corpo da bomba		Mensal	
Teste de funcionamento		Quinzenal	
Limpeza de rotor e verificação de desgastes		Mensal	
Substituição de peças de desgaste (selos mecânicos, rolamentos, etc.)		Mensal	
COMPLEMENTO (S)		Periodicidade	Resultados
Verificar e corrigir chaves de boia		Mensal	
Verificar e corrigir válvulas de retenção			
Verificar e corrigir base da bomba			
Verificar e corrigir coxins e fixadores da bomba			
Verificar e corrigir conexões e vazamentos			
QUADRO (S) ELÉTRICO (S)		Periodicidade	Resultados
Efetuar limpeza interna e externa		Mensal	
Verificar e corrigir pontos de corrosão			
Verificar e corrigir pintura			
Efetuar reaperto geral			
Verificar e corrigir sequência de partida			
Verificar e anotar amperagem e tensão de alimentação			
Verificar e corrigir operação de todos os componentes			
5 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:			
6 – Comentários gerais:			

7 – Observações:

Segurança:

É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (NBR 5674/99 – item 14.3):

Dispositivos especiais que garantam condições necessárias à realização com segurança dos serviços de manutenção, de acordo com as normas;

Dispositivos que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e

Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos.

Gerais:

Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos.

Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis.

Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio.

Específicas:

Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.3).

Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência dos usuários, durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.4).

Durante a realização dos serviços de manutenção os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento, não sendo permitida a obstrução, mesmo que temporária, das saídas de emergência (NBR 5674/99 – item 14.2).

Acompanhado por		Assinatura	
Executado por		Assinatura	
Data			

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP deverão, obrigatoriamente, ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc. necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do equipamento.

ANEXO 15 - ESTRATÉGIA DA OBRA

	7.2.1.2 PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA			07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A	
	Contratante:			Contrato: 000.171/2019	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO			OIS: 07-020	
	U.D.: 07	Comarca: 235	Prédio: 01	Núm. do Documento: 001	
Endereço: R. JACOB EMMERICH, 1.367 – SÃO VICENTE/SP – CEP 11310-070					
	PROJETO: REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS			Fase: 7. PLANEJAMENTO DA OBRA	
	DISCIPLINA: 7.2. ESTRATÉGIA DE OBRA				
	Resp. Técnico: ANDRÉ RUA			CREA/CAU: A119424-0	
				Assinatura:	
ÍNDICE DE REVISÕES					
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS				
00	EMISSÃO INICIAL				
01	Em atendimento ao documento 07-235-01-020-TJ-TDP-006-R00				
02	Em atendimento ao documento 07-235-01-020-TJ-TDP-006-R01				
A	Aprovado pelo TJSP				
REVISÃO	00	01	02	A	
DATA	10/04/24	17/04/24	25/04/24	17/05/24	
EXECUTOR	ANDRÉ RUA (AR)	ANDRÉ RUA (AR)	ANDRÉ RUA (AR)	ANDRÉ RUA (AR)	
VERIFICADOR	RENEE ROUSSEAU (RR)	RENEE ROUSSEAU (RR)	RENEE ROUSSEAU (RR)	RENEE ROUSSEAU (RR)	
APROVADOR	TASTYANA ZAPOTOCZNY (TBZ)	TASTYANA ZAPOTOCZNY (TBZ)	TASTYANA ZAPOTOCZNY (TBZ)	TASTYANA ZAPOTOCZNY (TBZ)	
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE					

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato:	APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Contrato:	000.171/2019
Contratada:	CONSÓRCIO MHA-RAF	Processo:	2019/142121
Unidade:	RAJ 7 - SANTOS	Unidade:	07
Descrição:	Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente	Código:	07-020

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
3.	SERVIÇOS PRELIMINARES – CANTEIRO DA OBRA.....	6
4.	ESQUEMA GERAL DAS ETAPAS.....	7
4.1.	ETAPA 1 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA.....	8
4.2.	ETAPA 2 – INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SEGURANÇA	9
4.3.	ETAPA 3 – SEQUÊNCIA DE OBRAS	14
4.3.1.	DA COBERTURA, CAIXILHOS E FACHADAS - BLOCO ANEXO (FASE 1).....	17
4.3.2.	DA COBERTURA E FACHADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL (FASE 2)	22
4.3.3.	OBRAS EXTERNAS	29
5.	LIMPEZA DE OBRA	30
6.	ENTREGA FINAL	30

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

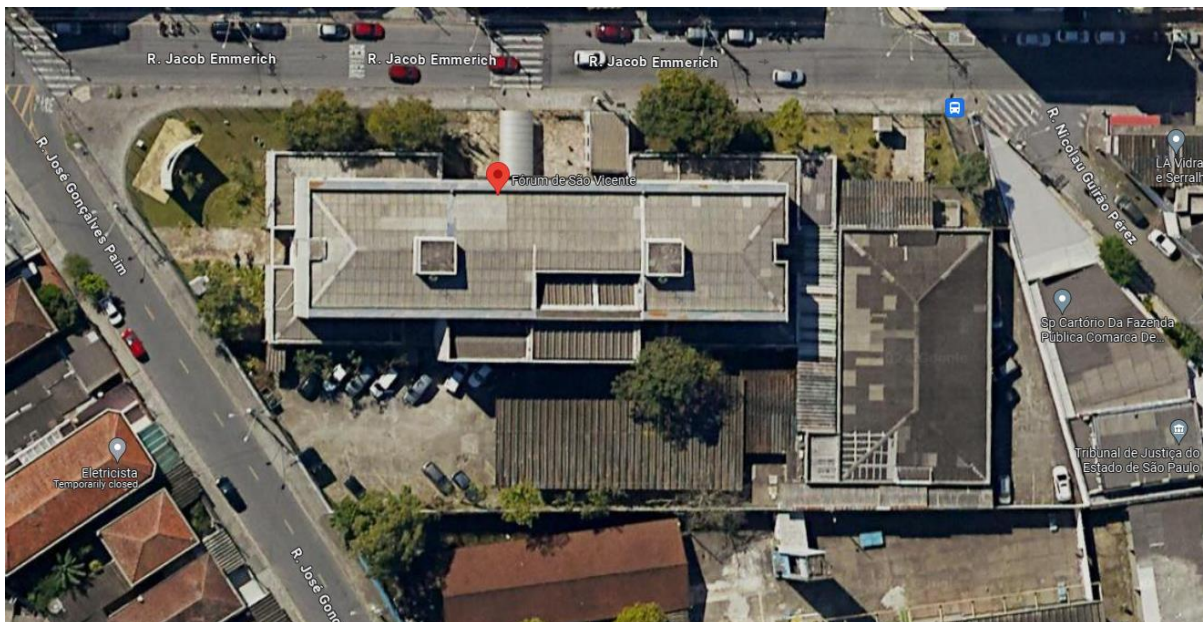
Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

1. INTRODUÇÃO

Este documento juntamente com o Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro tem como objetivo estabelecer as etapas para execução de todos os serviços da obra de reforma de cobertura e das fachadas do edifício do TJSP, situado à R. JACOB EMMERICH, 1.367 – SÃO VICENTE/SP – CEP 11310-070.

A localização do referido Fórum de São Vicente está indicada a seguir:



Extraída do Google Maps em 15/01/24

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano de Ataque – Logística apresenta as principais etapas e fases macro de execução, além de sugestões de programação e segurança para os serviços contemplados e relacionados no escopo do projeto. Partindo desta referência, a Contratada deverá apresentar seu Plano de Ataque detalhado, antes do início dos serviços e programando todas as atividades a serem realizadas, para a aprovação da Administração e Fiscalização das obras.

Antes do início efetivo dos serviços, a Contratada deverá consultar a Prefeitura e órgãos locais sobre as devidas providências referentes a restrições, permissões e autorizações para execução da obra, afim de não comprometer o cronograma definido.

A Contratada executará os serviços de modo a não interferir no funcionamento da edificação, devendo apresentar um plano de obras de acordo com a divisão proposta neste documento.

Os horários disponíveis para execução da obra e informados pela Administração são os seguintes:

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

- Horário diurno (das 7:00 as 17:00), com restrição a serviços que envolvam barulho, poeiras e afins, e atrapalhem o funcionamento do horário forense, principalmente quando da presença de magistrados entre 13:00 e 17:00.

Ainda quanto a programação dos magistrados, existe uma exceção em todas as terças feiras, a partir das 9:00 e sem previsão de término, por motivo de Seções do Júri – sempre alinhar trabalhos neste dia com a Administração.

- Finais de semana/feriados – liberados, mediante programação com o Adm. – nestes dias haverá somente a vigilância patrimonial presente no local.

- Horários noturnos – liberados, com a precaução de que serviços que gerem ruídos não ultrapassem o horário das 22:00 para que não causem desconforto com a vizinhança residencial e com as leis municipais.

Independente dos horários definidos – fim de semana e horário noturno - deverá haver uma preparação prévia da empresa contratada em relação a entrega dos ambientes limpos e higienizados antes do retorno do expediente nos locais onde houver deslocamentos das equipes de obra.

De acordo com o sequenciamento proposto de trabalho, e atrelado ao escopo do projeto, áreas internas deverão ser programadas e negociadas com a Administração do Fórum e de conhecimento da Fiscalização da obra. A cada sequenciamento de obra definido e pré-programado entre as partes, a Administração auxiliará na liberação pontual da área, existindo a possibilidade de trabalho remoto do setor consultado durante o período solicitado para a execução.

O faseamento se aplica a todo o escopo de execução das disciplinas contempladas no empreendimento, e tem por diretriz a operacionalidade do edifício que, por ser uma edificação existente em uso, deve manter as atividades durante o período da obra, que será dividida em etapas executadas alternadamente, conforme explanado no item 4.3 deste Plano de Ataque.

As equipes de execução e a logística para execução das obras devem ser dimensionadas de modo a garantir o cumprimento do prazo pré-estabelecido para cada etapa.

Quanto a acessos destas equipes de funcionários e terceiros, é impreterível que a Contratada entregue com antecedência a lista de nomes e identificação de quem vai trabalhar na obra para autorização de acesso (sempre pelo portão de entrada na Rua Jacob Emmerich, nº 1367). Eventuais trocas de equipes devem ser informadas com antecedência ao Adm. para conhecimento e informação.

Todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente o disposto na Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho, Normas da ABNT, as legislações pertinentes e a boa técnica e práticas de execução.

Serão de responsabilidade da Contratada todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação, verificando as condições de estabilidade das mesmas, para determinação da sequência e método de execução,

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

assegurando a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como outras medidas necessárias para garantir a segurança e a perfeita execução dos serviços.

Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, segundo sempre as recomendações dos fabricantes e respeitando ao regramento definido pelo Adm. e Fiscalização referente a barulho, poeiras, entre outros.

O local dos serviços deverá ser mantido limpo, sem pilhas de entulhos ou outros materiais, com as devidas proteções (guarda-corpos e tapumes para isolamento).

Eventuais danos sofridos por terceiros, sejam eles material ou corporal, serão integralmente assumidos pela Contratada.

As demolições em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser executadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

As estruturas não poderão ser afetadas durante os trabalhos de demolição.

As alvenarias a serem mantidas, e danificadas durante a execução da obra, deverão sofrer as correções que se fizerem necessárias, seja através de demolição e reexecução parcial, com as despesas incorridas a esses serviços sob a responsabilidade exclusiva da Contratada.

O material de demolição depositado em piso não poderá exceder a sua capacidade de carga.

Os materiais removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

Quando necessário, a critério da fiscalização, as estruturas próximas às áreas dos elementos a serem demolidos deverão ser solidamente escoradas, seja durante a execução e/ou interrupção dos serviços.

Forros ou outros materiais frágeis, devem ser retirados antes do início da demolição.

Quando houver necessidade de transporte de material para níveis diferentes deverá ser utilizado dispositivo eletromecânico. O lançamento em queda livre de qualquer material é terminantemente proibido.

Em relação aos elevadores existentes, a Administração não disponibilizará os mesmos para transporte de material de reforma e mão de obra das equipes.

Deverão ser removidos diariamente das áreas de trabalho os materiais resultantes das demolições ou retiradas e aqueles que oferecerem qualquer tipo de risco. Todos os materiais de demolição e remoção deverão ser devidamente acondicionados em local apropriado e em horário pré-definido, conforme já informado neste Plano.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

As operações de carga e descarga de materiais e entulho deverão atender às normas estabelecidas pelos órgãos públicos, especialmente as relacionadas às restrições dos horários de trânsito e características dos veículos de transporte.

Os serviços a serem realizados nas fachadas deverão ser precedidos de instalações de segurança (telas de proteção, tapumes e isolamento nas áreas de intervenção), assunto que será melhor abordado no item 4.2.

A Contratada, após cada etapa finalizada, realizará a limpeza da área retirando todo o entulho de obra. Serão desmontados os isolamentos provisórios, devendo a área estar perfeitamente limpa e sem vestígios de fixação dos isolamentos ou outro material utilizado na execução dos trabalhos.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES – CANTEIRO DA OBRA

A Contratada deverá executar todos os serviços necessários para implantação do canteiro de obra, ficando responsável por sua manutenção e limpeza durante o período da obra. O canteiro e os tapumes de isolamento deverão atender as normas de segurança, saúde e higiene do trabalho.

Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto e luz, caso sejam necessários, deverão ser executados de modo a atender as necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas às normas da ABNT e das concessionárias.

O canteiro de serviços deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros, de acordo com a legislação específica em vigor.

Caberá a Contratada, a responsabilidade pela mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do canteiro de obras, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

A instalação do canteiro de serviços deverá ser aprovada e acompanhada pela fiscalização, conforme projeto de instalação a ser elaborado pela Contratada, devendo visitar previamente o local das obras e informar-se das condições existentes.

Para a montagem do canteiro de obras definiu-se previamente com a Administração a utilização do espaço interno localizado na esquina da Rua Jacob Emmerich com Rua José Gonçalves Paim. A área possui infraestrutura (pontos de elétrica, água e esgoto) para montagem dos espaços necessários ao canteiro:

- Escritório
- Banheiros e vestiários
- Armazenamento de materiais e ferramentas

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

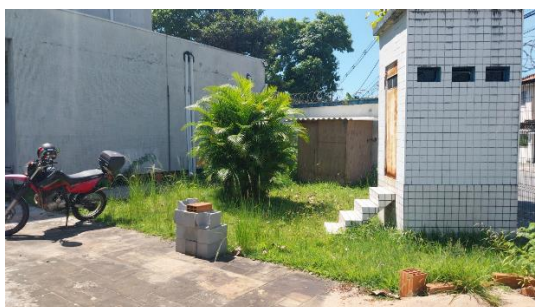
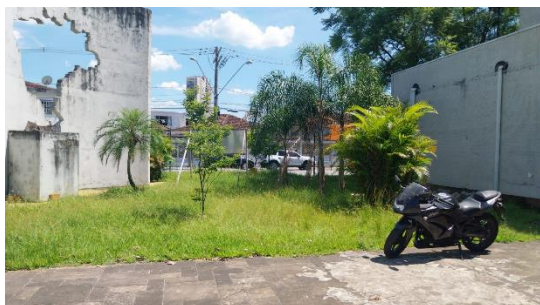
Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

O Refeitório do Fórum pode ser utilizado pela Contratada, desde que previamente comunicado e programado junto da Administração.

O recebimento de materiais e ferramental será realizada pelo acesso do **portão de entrada** do futuro canteiro.

A área de descarte de entulhos ou colocação de caçamba estacionária poderá ser na rua próxima ao portão de entrada e acesso ao canteiro de obras.



Localização do futuro canteiro de obra (Fotos tiradas em 16/01/24)

Prever, no espaço destinado para o canteiro, separação por tapume da área da escultura do mapa e da árvore “Pau-Brasil”. Esta última deverá sofrer proteção extra durante o período de obra, a ser planejado pela Contratada durante os trabalhos e alinhado com a Administração.

4. ESQUEMA GERAL DAS ETAPAS

Observamos que este Plano de Ataque é referencial, sendo essencial que, quando da contratação efetiva da obra, os pontos aqui elucidados sejam objeto de discussão entre os envolvidos, Contratada, Fiscalização de obra e Administração do Fórum, observando-se as condições de momento do prédio e avaliando-se a aplicabilidade dos parâmetros e diretrizes, conforme aqui indicados e sugeridos, ou promovendo-se eventuais ajustes, se necessário.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato:	APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Contrato:	000.171/2019
Contratada:	CONSÓRCIO MHA-RAF	Processo:	2019/142121
Unidade:	RAJ 7 - SANTOS	Unidade:	07
Descrição:	Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente	Código:	07-020

4.1. ETAPA 1 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

Para a distribuição dos ambientes e espaços dentro do canteiro, a empresa deverá consultar as Normas atualizadas (NBR 12284:1991 – Áreas de vivência em canteiro de obras) e documentos correlacionados (em especial a NR 18 que trata de condições em meio ambiente do trabalho), para o atendimento pleno.

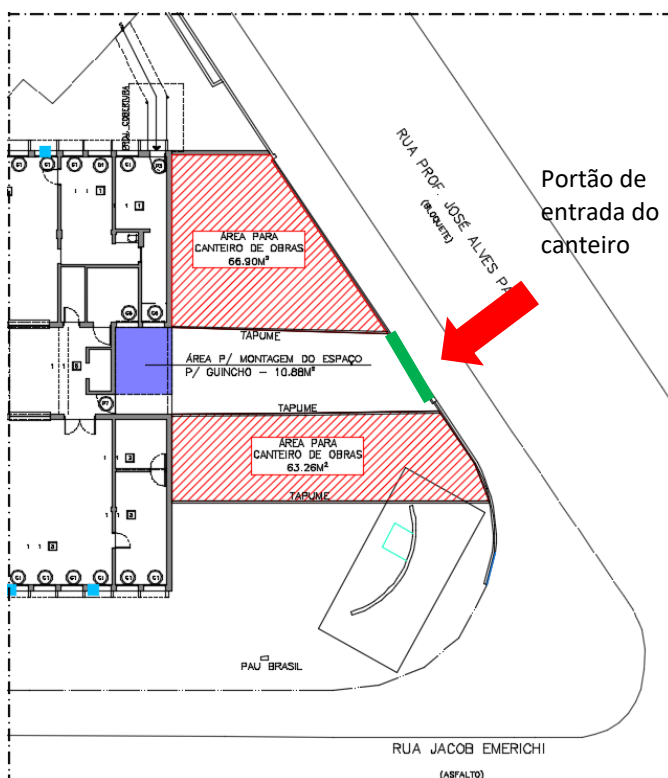
Os ambientes que deverão ser instalados são os seguintes:

- Escritórios – equipe de engenharia e fiscalização da obra
- Banheiros e vestiários - funcionários e terceiros da Contratada*
- Almoxarifado – materiais e ferramental de obra

* (é vedada a utilização de banheiros do Fórum por funcionários da contratada)

O local pré-determinado para a instalação do canteiro é o espaço interno do Fórum localizado na esquina das Ruas Jacob Emmerich com José Gonçalves Paim. A área possui infraestrutura (pontos de elétrica, água e esgoto) para montagem dos espaços necessários ao canteiro (escritório / vestiário / banheiro / outros).

A área delimitada para o canteiro tem o acesso facilitado por portão de garagem para veículos maiores sendo que o acesso de materiais e ferramentais poderá ser feito por este portão, sempre com programação prévia junto ao Adm.



Projeção aproximada das áreas disponíveis para montagem de canteiro de obra

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

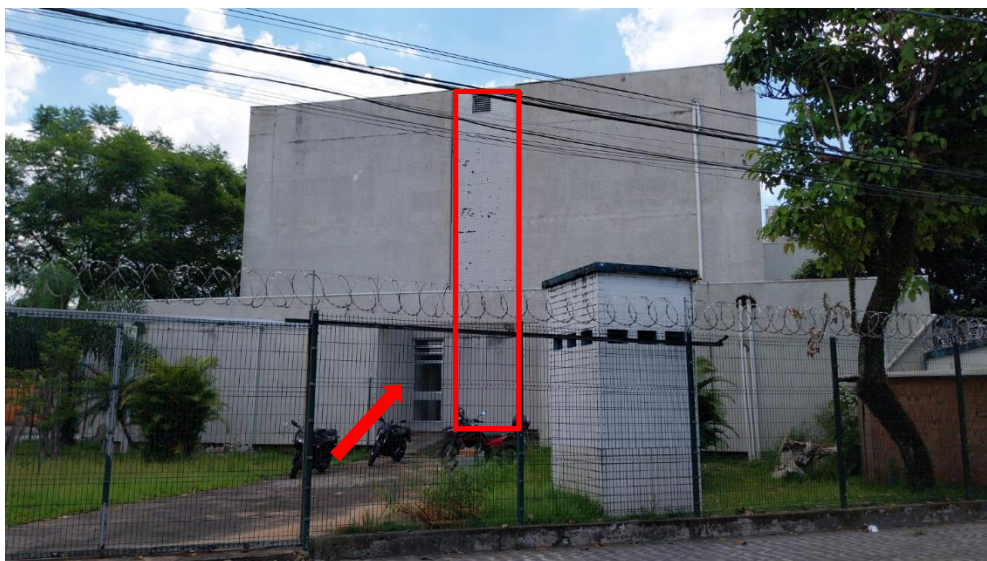
Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

Avaliar diretamente com a Adm. o descarregamento de grandes materiais (telhas termoacústicas, estruturas de apoio de telhados) em outras entradas do Fórum quando for necessário por questões de melhor logística (por exemplo, obras no Prédio Anexo, que ficam no lado oposto ao canteiro).

O canteiro deverá estar isolado do restante do prédio através de tapumes, conforme demonstrado no croqui acima.

Como os materiais a serem utilizados na obra da cobertura do Prédio Principal serão armazenados na área destinada ao canteiro, sugerimos a instalação de um guincho no local apontado na foto a seguir, para facilitar a movimentação vertical. Ao lado desse local, há uma porta de acesso ao **corredor interno do edifício**, e que, por segurança, deverá ficar fechada ao acesso dos funcionários e usuários do Fórum durante os serviços.



Projeção de espaço para movimentação de guincho e indicação da porta de acesso ao corredor interno

Para o Prédio Anexo, o acesso dos materiais pode ser feito por acesso em andaimes, já que seu pé direito é relativamente baixo. Se necessário for, o guincho é móvel e pode ser utilizado também no Anexo para içamentos diversos.

4.2. ETAPA 2 – INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SEGURANÇA

Para a perfeita execução da reforma nas coberturas e fachadas, alguns dispositivos de segurança deverão ser previstos, para atendimento da NR-18 e normas correlatas.

Considerando que durante as obras de reforma das coberturas dos Prédios ANEXO e PRINCIPAL, além da substituição de caixilhos, tratamento de brises e fachadas, o Fórum continuará em funcionamento e haverá circulação de usuários, pedestres e veículos, deverão ser instaladas plataformas de proteção na região de acesso de pedestres pelo pavimento térreo, além de isolamentos nos acessos dos veículos às garagens.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

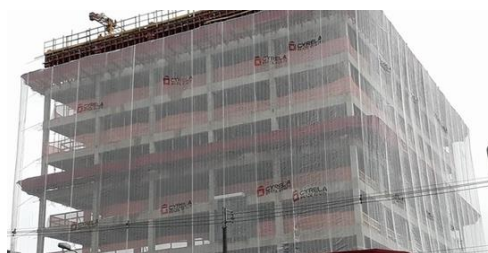
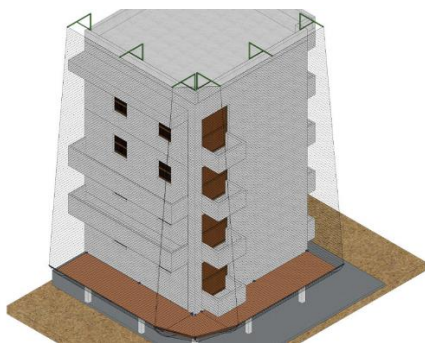
Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

Em trechos e áreas em obras verticais, deverão haver isolamentos através de telas de proteção nas fachadas.



Modelos sugeridos de plataformas em acessos de pedestres



Modelo sugerido de instalação de tela de proteção

Durante a execução da reforma dos telhados, é necessário que haja uma cobertura provisória sobre as projeções dos locais em obra, para proteção contra intempéries.

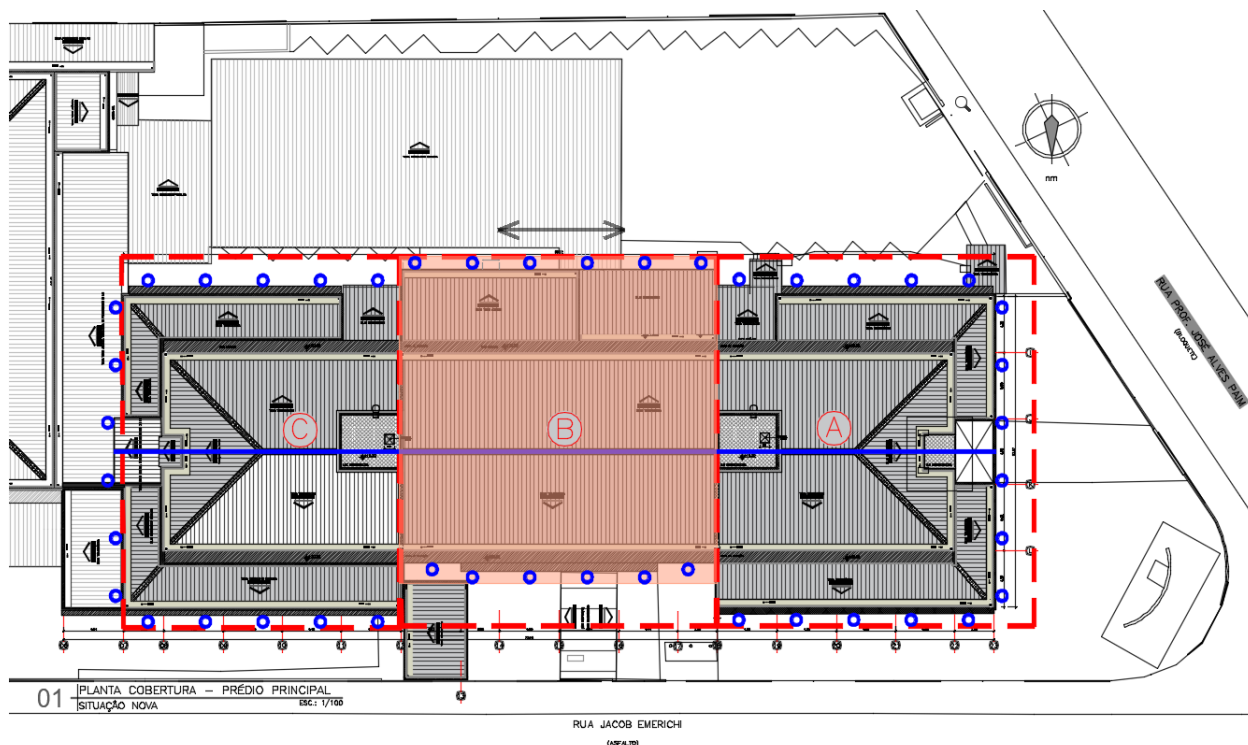
Esta proteção pode ser feita em lona apropriada e de alta resistência (em polietileno). A lona pode ser adequada em tamanho às áreas necessárias em obra, e estendida sobre cabo de aço tensionado na projeção das cumeeiras. A lona pode ser esticada e fixada em olhais a serem instalados nas platibandas, de forma que fique rígida, e não acumule águas de chuva.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020



LEGENDA

- PARAFUSO OLHAL (PONTOS DE ANCORAGEM)
- CABO DE AÇO
- LONA PARA COBERTURA
- LIMITE DA SEQUÊNCIA DE OBRA

Modelo sugerido de posicionamento da cobertura provisória, no sequenciamento proposto de avanço da obra do Prédio Principal (ver item 4.3)

Nota: os olhais deverão ser instalados para utilização em obra, e mantidos futuramente para eventuais manutenções preventivas do Fórum.

Este modelo sugerido de proteção pode ser utilizado tanto para a obra do Prédio Principal quanto para a do Prédio Anexo, com a diferença de que o primeiro a proposta é o sequenciamento em 03 (três) etapas, e no segundo, por suas dimensões, pode ser feito em uma etapa.

De acordo com o sequenciamento de reforma proposto (ver item 4.3), é fundamental que o acesso aos locais em obras seja interrompido durante o período, exceção feita às equipes de obra. Para isso, utilizar telas tipo tapume, estabelecendo os encaminhamentos e isolamentos necessários para a proteção dos usuários e funcionários.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020



Modelo sugerido de tela tapume

As estruturas de acesso à cobertura, bem como para as fachadas, brises e caixilharia poderá ser feita através de andaimes tipo fachadeiro, apropriado ao tipo de atividade, podendo ser montado em trechos pré-alinhados com a Administração/Fiscalização para o melhor e mais produtivo atendimento ao cronograma de obra e segurança de todos os usuários.

O andaime deverá ser adaptado em suas bases de acordo com o perfil do terreno e com os distanciamentos entre os elementos integrantes de sua respectiva fachada/brise. A Contratada precisará incluir no seu planejamento estas informações para não haver surpresas nas montagens, bem como qualquer avaria nas estruturas ocasionada por apoio e sustentação dos andaimes deva ser recuperada pela Contratada, na íntegra, a medida do avanço deste equipamento de acesso.

O andaime tipo fachadeiro é de fácil montagem, e permite a circulação dos operários neste ambiente, sobre plataformas em chapa de aço galvanizado, com rodapés nas suas laterais como barreira contra queda de ferramentas e materiais. O acesso de um andar ao outro é realizado através de escadas localizadas dentro do espaço do andaime, e através de alçapões nos pisos. Todo o andaime deverá ser protegido por guarda corpo conforme NR-18 e travado/fixado às fachadas, criando uma estrutura rígida e segura para a circulação dos profissionais que nela estarão trabalhando durante a obra.

Todo este equipamento deverá ter suas montagens e desmontagens realizada por pessoal treinado e capacitado, e com acompanhamento de fiscalização especializada (técnico de segurança do trabalho) durante estas atividades.

É vedado o acesso a qualquer um que não faça parte das equipes operacionais ou com autorização da fiscalização da obra. É obrigatório toda a documentação necessária por lei para liberação de acesso ao local, especialmente o certificado de treinamento em altura – NR 35, além de outros correlatos.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato:	APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Contrato:	000.171/2019
Contratada:	CONSÓRCIO MHA-RAF	Processo:	2019/142121
Unidade:	RAJ 7 - SANTOS	Unidade:	07
Descrição:	Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente	Código:	07-020



Modelo de andaime tipo fachadeiro, com acesso interno por escadas e alçapões

As telas de proteção de fachadas deverão envolver a estrutura do andaime onde ele estiver montado.

Para o içamento de materiais e ferramentas, como alternativa de logística, sugere-se a utilização de um guincho ou similar, como o da ilustração a seguir (verificar o equipamento adequado às cargas necessárias):



Modelo de guincho (talha) elétrico (até 800 kg)

Este modelo de guincho permite que sua posição seja modificada para atender as necessidades de içamento em outros pontos específicos do Fórum, utilizando a mesma disposição de isolamento para segurança na área definida para uso.

Se a empresa Contratada optar pelo uso deste equipamento, observar junto dos responsáveis pela montagem e desmontagem dos andaimes, bem como de sua fiscalização, os aspectos de segurança e integridade do conjunto. Se caso seja necessária a utilização de parte da estrutura da fachada para fixação, observar as questões já citadas neste documento de devolução recuperada dos locais porventura utilizados para fixação do equipamento.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

Importante destacar que para todas as estruturas de segurança implementadas (plataformas, andaimes, telas, entre outros) deverá haver a manutenção periódica destes equipamentos (limpeza e remoção de entulhos e sujidades, verificação de fixações, apoios, integralidade das peças) como forma de prevenção e segurança.

Definidas as estruturas de acesso e segurança, operações de montagem e desmontagem, parte-se para o fluxo sequencial da obra.

4.3. ETAPA 3 – SEQUÊNCIA DE OBRAS

Para esta obra, não haverá andares ou salas pulmão para mudanças provisórias. Apesar das intervenções serem nas fachadas externas, teremos interferências com os ambientes internos quando das retiradas das esquadrias existentes, para troca e reinstalação de novos elementos, e execução dos acabamentos em alvenarias (requadramentos e pintura).

Conforme informado pela Administração, quando da execução destas etapas com interferências internas, haverá a necessidade de programação antecipada das salas e ambientes envolvidos, para liberação de áreas de trabalho.

Serão necessárias para estas intervenções barreiras físicas, em divisória naval, estruturadas e fixadas do piso ao teto e entre paredes em projeção interna de até 1,00 m de profundidade – nos vãos abertos das esquadrias, até a instalação dos novos caixilhos, quando da permanência de mobiliários no ambiente que forem somente reposicionados sem sua efetiva retirada do local em obras.

A divisória naval é um tipo de isolamento de fácil montagem e desmontagem, reaproveitável e de boa aceitação visual para este tipo de finalidade (obra).

Utilizar nos pisos das áreas internas isoladas proteção em papelão com lona plástica, como forma de prevenção para eventuais avarias no piso existente e que deverá ser mantido.

Mobiliários internos, para o caso de salas separadas pelo isolamento, somente deverão ser deslocados provisoriamente.

Quando porventura as salas estiverem vazias, possibilidade existente, a sala poderá ficar trancada e sem acesso aos usuários e somente ao pessoal de obra, porém sem a necessidade da instalação do isolamento proposto.

Atenção especial deve ser dada nesta fase às máquinas de ar condicionado, visto que as obras serão realizadas em ambientes que permanecerão em funcionamento. As máquinas são modelo janela em quase 100% do efetivo deste Fórum. Deverão ser removidas do caixilho atual, armazenadas e recolocadas no caixilho novo conforme projeto executivo.

Estes procedimentos devem ser cuidadosamente tratados entre as partes (Contratada, Administração e Fiscalização) principalmente nas tratativas que envolverão gabinetes e salas de audiência dos magistrados.

Há possibilidades de solicitação de teletrabalho em todos os setores do Fórum. Deve haver uma programação prévia com a Administração, para alinhamento com as outras partes envolvidas.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

Com a estrutura de acesso externa montada, existem possibilidade de atuação em mais de uma frente de trabalho. A execução por trecho onde o andaime estiver montado, permite que os serviços sejam feitos em simultaneidade, ou seja, fachadas e brises podem ter suas estruturas recuperadas e caixilhos serem retirados e trocados.

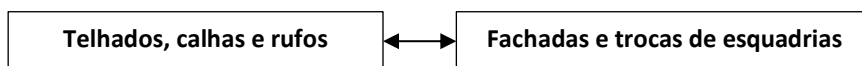
Os novos caixilhos serão “montados” in loco, ou seja, as peças componentes dos conjuntos novos poderão ser transportadas carregadas por partes, o que não exigirá grandes equipamentos para içamentos. Pelo sistema proposto de acesso externo, peças menores poderão ser levadas até o local pelas escadarias internas do andaime, e peças maiores içadas pelo guincho sugerido ou similar até o respectivo andar.

Com o isolamento interno dos ambientes, os serviços da obra poderão ocorrer normalmente e na sequência de serviços demonstrada a partir do item 4.3.1.

Com a execução da obra em trechos sequenciais e executando todos os serviços, estabelece-se neste modelo a premissa de não haver retorno ao trecho reformado, concluindo-se a etapa e iniciando a próxima ao lado. A medida que o andaime for avançando ao trecho seguinte, preventivamente deve haver uma barreira de isolamento contra poeira e sujidades, como lona plástica ou similar, na lateral imediatamente ao lado do trecho concluído.

Para este projeto de reforma das coberturas, caixilhos e fachadas, a sequência proposta é a seguinte:

- **FASE 1 – COBERTURA E FACHADAS DO BLOCO ANEXO**



- **FASE 2 – COBERTURA E FACHADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL**

- COBERTURA + FACHADAS E TROCA DE ESQUADRIAS DO 2º PAVIMENTO
- FACHADAS E TROCA DE ESQUADRIAS DO 1º PAVIMENTO
- FACHADAS E TROCA DE ESQUADRIAS DO PAVIMENTO TÉRREO

As obras da FASE 2, no Prédio Principal, serão iniciadas pela Cobertura e Fachadas do 2º pavimento em simultaneidade, divididos em 03 partes similares chamadas de A, B e C, no sentido horizontal, da direita para a esquerda (olhando o prédio da rua e de frente). Na sequência destas fases, quando concluídas, iniciam-se as fachadas e esquadrias do 1º pavimento e térreo. As obras terão um sentido vertical, sem volta aos andares concluídos.

Esta disposição é sugestiva para que as atividades forenses sejam mantidas o mais próximo possível da normalidade, visto que os 1º e 2º pavimentos são andares de magistrados e 1º pavimento e térreo são andares de serviços administrativos, portanto, haverá constantes negociações de liberação de espaços pela Administração durante a obra.

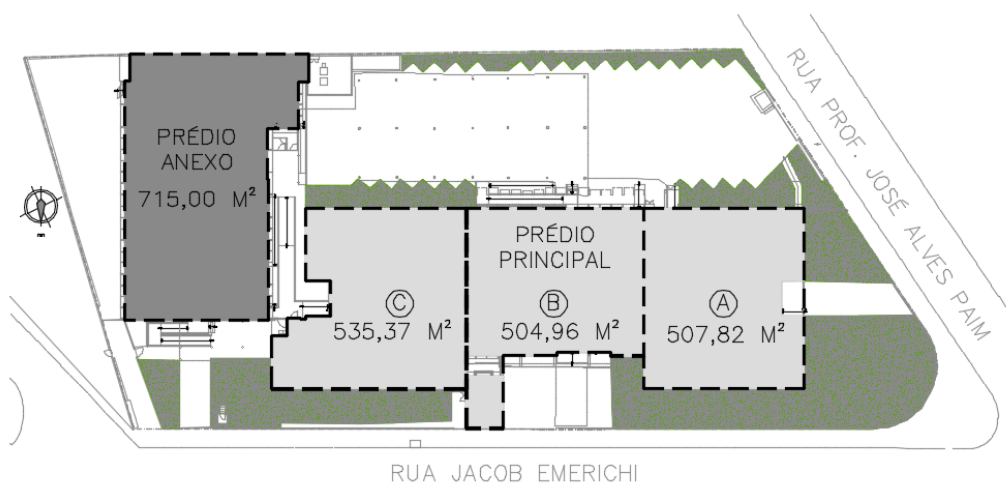
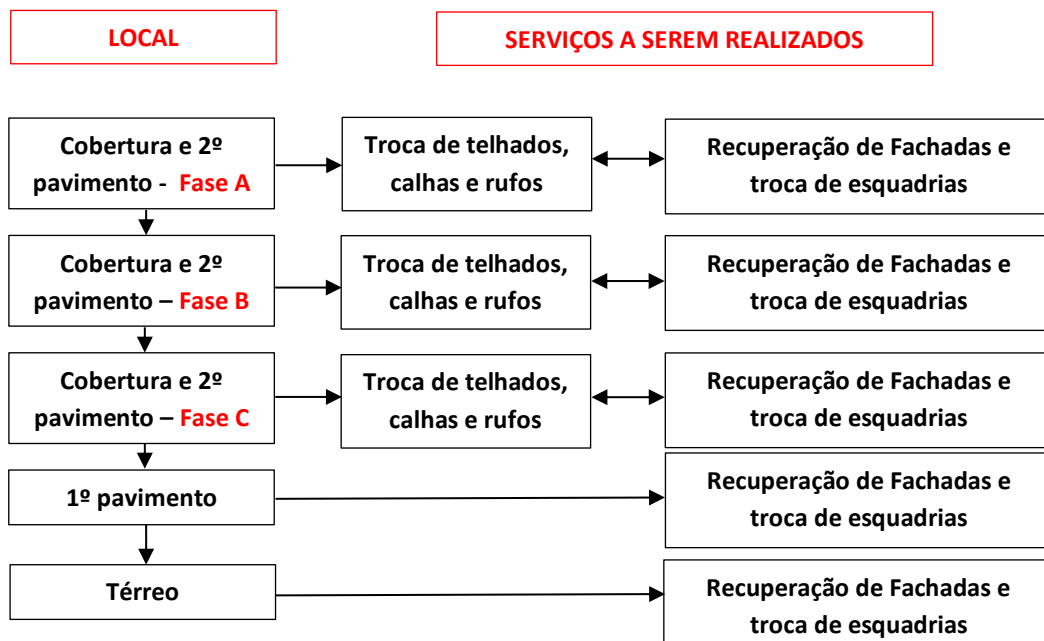
PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

O esquema a seguir ilustra resumidamente as sequências propostas de execução:



LEGENDA

- FASE 1 – PRÉDIO ANEXO
- FASE 2 – PRÉDIO PRINCIPAL

Um ponto em especial que merece atenção durante a execução da obra na FASE 2 é o **Salão do Júri** no 1º pavimento. É o único local do Prédio Principal que tem pé direito duplo e não possui laje sob o telhado. Quando da execução da obra, deverá ser refeito toda a sua infraestrutura de forro e iluminação, de acordo com o projeto

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

executivo. O local estará protegido, porém, não poderá ser utilizado durante os serviços, devendo ser previamente alinhado e programado com o Adm. e Fiscalização o período de obras neste recinto.

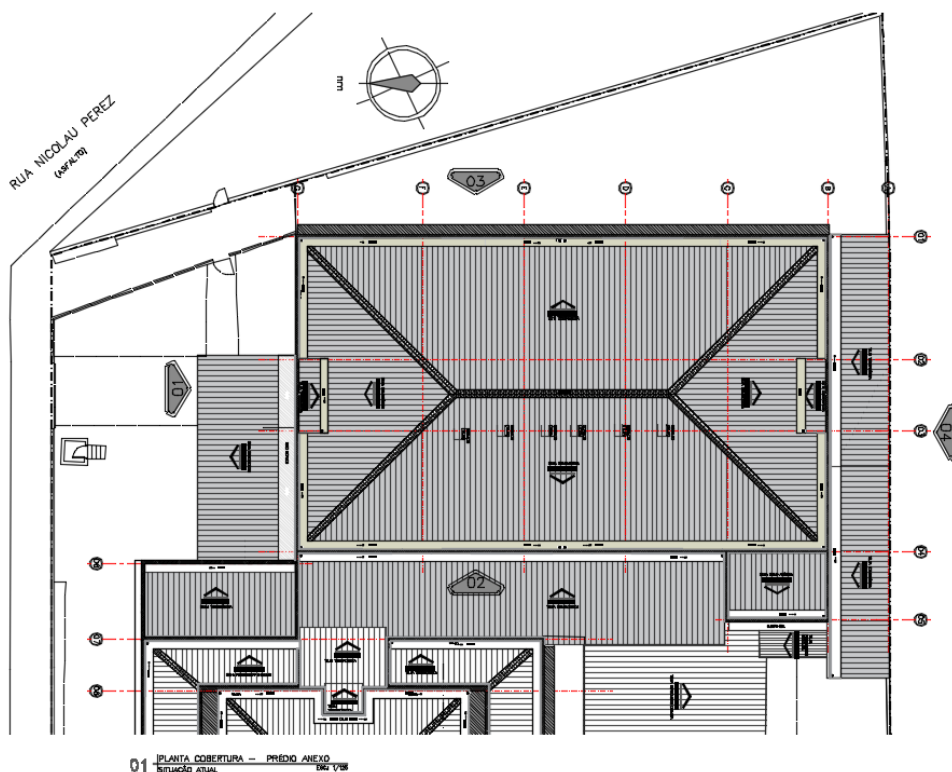
Outro ponto importante a ser tratado serão as etapas onde haverá as trocas de esquadrias no 1º e 2º pavimento, onde são gabinetes / salas de audiência dos magistrados. Nesta etapa deverá haver uma programação com ADM prévia para isolamento das salas e acesso aos locais, além de, pontualmente, o alinhamento entre as partes para a execução de trabalho remoto (tele trabalho) dos usuários durante o período dos serviços.

Sobre as **outras coberturas existentes**:

- Da entrada do Fórum – será retirada, armazenada, e recolocada ao final das intervenções
- Do estacionamento – permanecerá a atual, porém, o pequeno trecho de interligação ao prédio deverá ser removido provisoriamente quando do tratamento das fachadas, e refeita sua vedação (rufo) e apoio das telhas

4.3.1. DA COBERTURA, CAIXILHOS E FACHADAS - BLOCO ANEXO (FASE 1)

Dentro da programação sugerida, as atividades previstas em cada etapa serão as seguintes:



COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO – Projeto de reforma

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

Sequência de atividades - cobertura:

- Isolamento externo das áreas de trabalho – telas, sinalização adequada
- Montagem das estruturas de acesso e proteção – plataformas, andaimes, telas, lona
- Remoção de impermeabilizações existentes
- Remoção total do sistema existente de SPDA
- Retirada / remoção de telhas, rufos metálicos e estruturas de sustentação existentes
- Regularização de bases e ajuste de caimentos das platibandas para instalação de novos rufos, conforme projeto executivo. Devido a interferência com o acabamento das fachadas, que também estarão em reforma, aguardar a conclusão desta para a instalação final dos rufos.
- Aplicação de nova impermeabilização nos locais indicados e execução de proteção mecânica das calhas de concreto existentes, conforme projeto executivo
- Execução de nova junta de dilatação nos locais apontados em projeto
- Execução e montagem de nova estrutura de sustentação dos novos telhados
- Instalação de novas telhas sobre a nova estrutura, conforme projeto executivo
- Instalação de novas calhas periféricas, conforme projeto executivo
- Captação de águas pluviais – interligação às tubulações de prumadas conforme projeto executivo
- Instalação de novo sistema de proteção – SPDA – estendendo-se da projeção da cobertura até as conexões com as descidas pelas fachadas, conforme projeto executivo



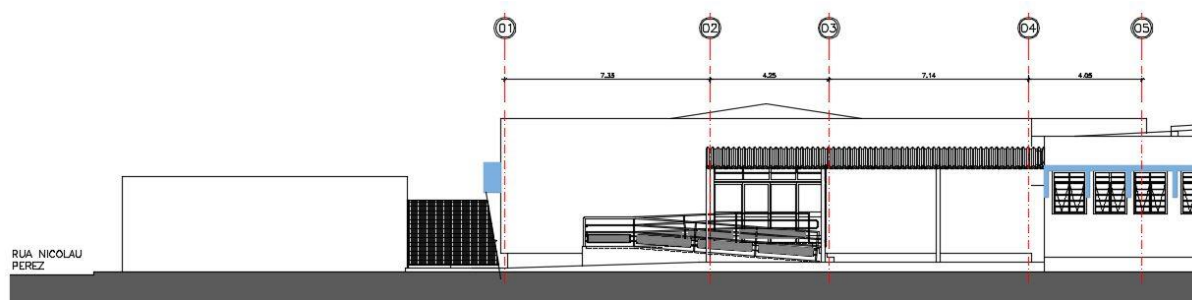
Cobertura do Anexo em fotos

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

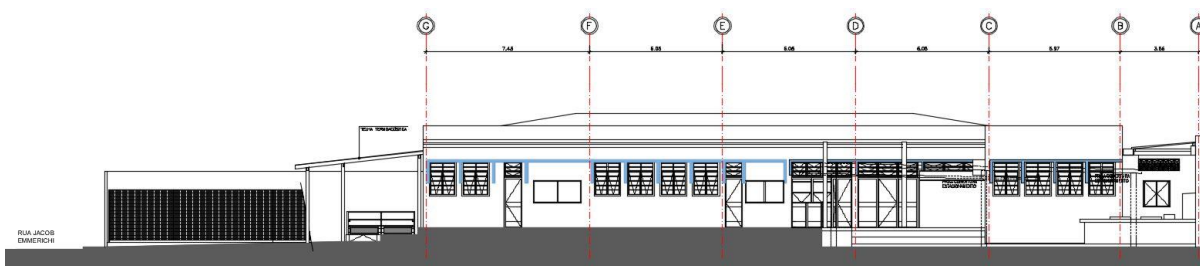
07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

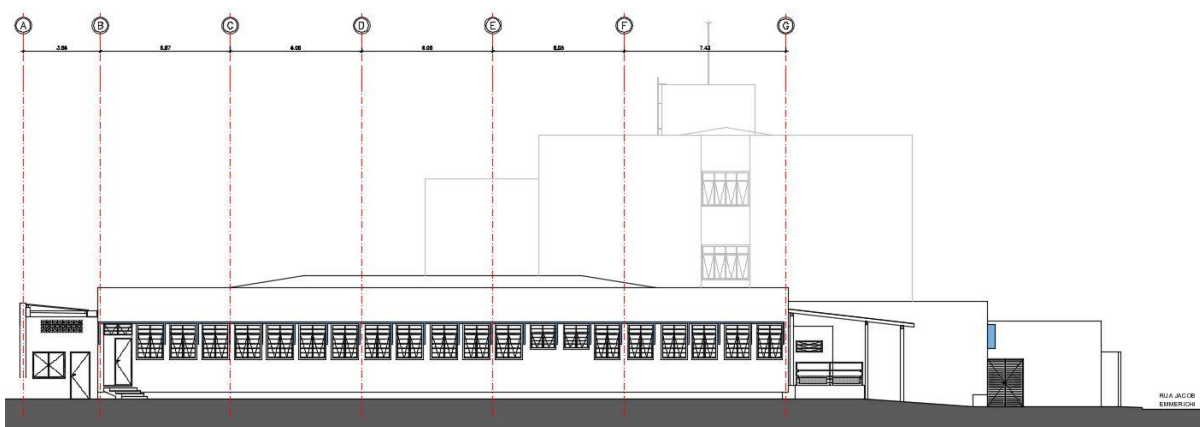


ELEVÇÃO 01 – PRÉDIO ANEXO
ELEVÇÕES DAS FACHADAS E CAIXILHOS ESC: 1/75



ELEVÇÃO 02 – PRÉDIO ANEXO
ELEVÇÕES DAS FACHADAS E CAIXILHOS ESC: 1/75

FACHADAS DO PRÉDIO ANEXO – ELEVÇÕES 1 e 2



ELEVÇÃO 03 – PRÉDIO ANEXO
ELEVÇÕES DAS FACHADAS E CAIXILHOS ESC: 1/75

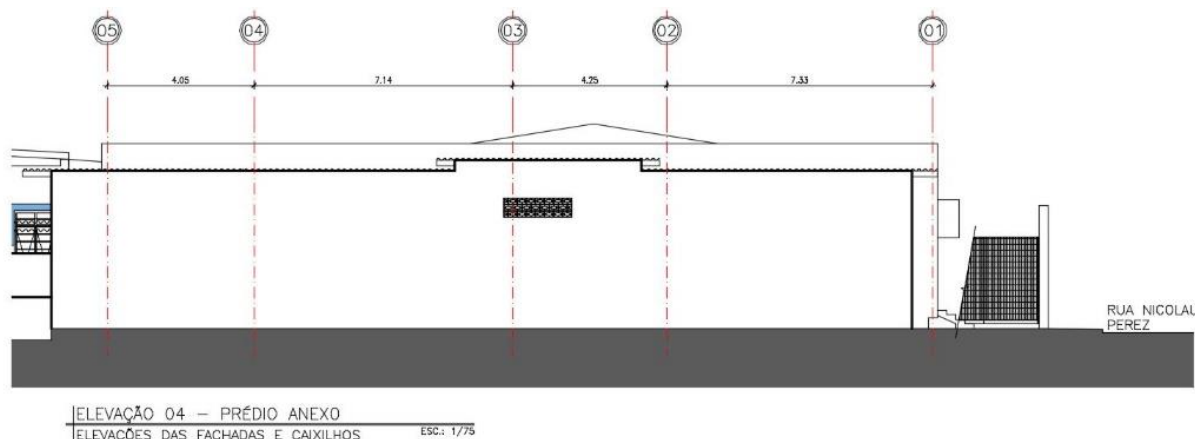
FACHADAS DO PREDIO ANEXO – ELEVÇÃO 3

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020



FACHADAS DO PREDIO ANEXO – ELEVÇÃO 4

Sequência de atividades – fachadas e esquadrias:

- Isolamento externo das áreas de trabalho – telas, sinalização adequada
- Montagem das estruturas de acesso – plataformas, andaimes, telas de proteção
- Deslocamentos internos de mobiliários para colocação dos isolamentos
- Isolamento interno das áreas definidas – ambientes (salas)
- Retirada e armazenamento dos equipamentos de ar condicionado/ventiladores
- Remoção total do sistema existente de SPDA
- Remoção de revestimentos cerâmicos das fachadas conforme projeto
- Tratamento das estruturas das fachadas conforme projeto executivo (remoção de partes soltas, pinturas anticorrosivas, correções de cobrimentos com argamassas, reposição de trechos de aço, Lixamento de substratos, aplicação de impermeabilizantes, entre outros)
- Execução de nova junta de dilatação nos locais apontados em projeto
- Instalação das novas descidas (prumadas) de águas pluviais conforme projeto, e direcionamento às redes de captação
- Instalação da rede de drenagem de ar condicionado conforme projeto
- Remoção de esquadrias e gradis existentes
- Requadramento das alvenarias, peitoris, recomposição de vãos com revestimentos cerâmicos internos (azulejos) para recebimento dos novos elementos – nova caixilharia
- Aplicação dos revestimentos externos (pastilhas) conforme projeto
- Pinturas de acabamento nas faces externas / internas e/ou lavagem de planos cerâmicos

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato:	APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Contrato:	000.171/2019
Contratada:	CONSÓRCIO MHA-RAF	Processo:	2019/142121
Unidade:	RAJ 7 - SANTOS	Unidade:	07
Descrição:	Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente	Código:	07-020

- Instalação dos novos elementos de caixilharia nos vãos recuperados e pintados. Recomendável realizar teste de estanqueidade para avaliação das vedações
- Reinstalação dos equipamentos de ar condicionado/ventiladores conforme posicionamento de projeto
- Reinstalação de gradis
- Instalação de prumadas de SPDA, em continuidade aos trechos da cobertura e interligação aos pontos de aterramento, conforme projeto executivo
- Limpeza apropriada e final
- Desmontagem dos andaimes e estruturas de acesso/isolamento



Fachada frontal do Prédio Anexo

NOTA IMPORTANTE: A programação de entrada nas salas para remoção das esquadrias, requadros de alvenarias, entre outros serviços, deverá ser combinada com antecedência junto à Administração, que fará a comunicação prévia de datas de início e prazo de execução junto aos responsáveis para liberação das salas. Será solicitado pontualmente que os usuários do setor trabalhem remotamente durante os serviços em seus respectivos ambientes.

A cada programação realizada entre as partes envolvidas para os trabalhos dentro das salas, deverá previamente ser providenciado o isolamento do acesso e do local da intervenção na esquadria, com a devolução deste ambiente no final dos serviços em condições adequadas de higiene para sua remontagem e reutilização.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

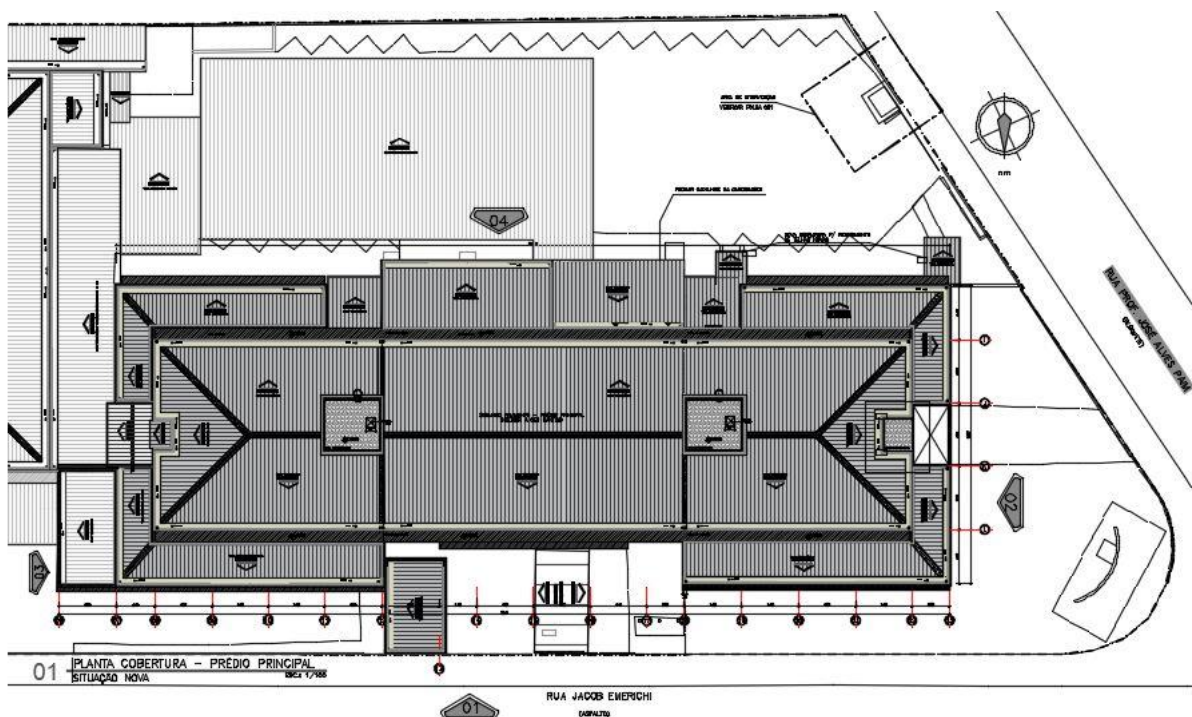
07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

4.3.2. DA COBERTURA E FACHADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL (FASE 2)

Dentro da programação sugerida, as atividades previstas em cada etapa serão as seguintes:



COBERTURA DO PRÉDIO PRINCIPAL – Projeto de reforma

Sequência de atividades - coberturas:

- Isolamento externo das áreas de trabalho – telas, sinalização adequada
- Montagem das estruturas de acesso e proteção – plataformas, andaimes, telas, lona
- Remoção total do sistema existente de SPDA
- Retirada / remoção de telhas, rufos metálicos e estruturas de sustentação existentes
- Remoção de impermeabilizações existentes
- Regularização de bases e ajuste de caimentos das platibandas para instalação de novos rufos, conforme projeto executivo. Devido a interferência com o acabamento das fachadas, que também estarão em reforma, aguardar a conclusão desta para a instalação final dos rufos.
- Aplicação de nova impermeabilização nos locais indicados e execução de proteção mecânica das calhas de concreto existentes, conforme projeto executivo

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

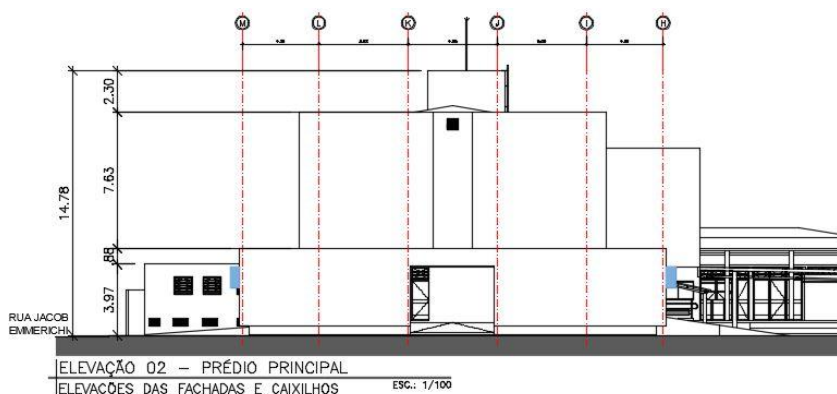
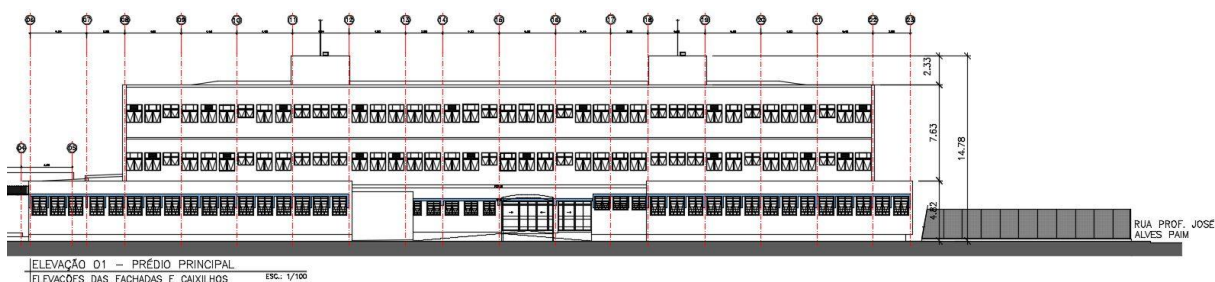
Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

- Execução de nova junta de dilatação nos locais apontados em projeto
- Execução e montagem de nova estrutura de sustentação dos novos telhados
- Instalação de novas telhas sobre a nova estrutura, conforme projeto executivo
- Instalação de novas calhas periféricas, conforme projeto executivo
- Captação de águas pluviais – interligação às tubulações de prumadas conforme projeto executivo
- Instalação de novo sistema de proteção – SPDA – estendendo-se da projeção da cobertura até as conexões com as descidas pelas fachadas, conforme projeto executivo



Cobertura do Prédio Principal

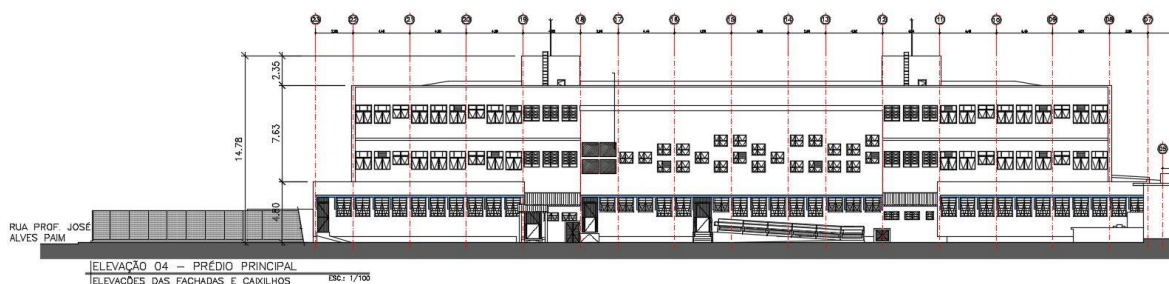
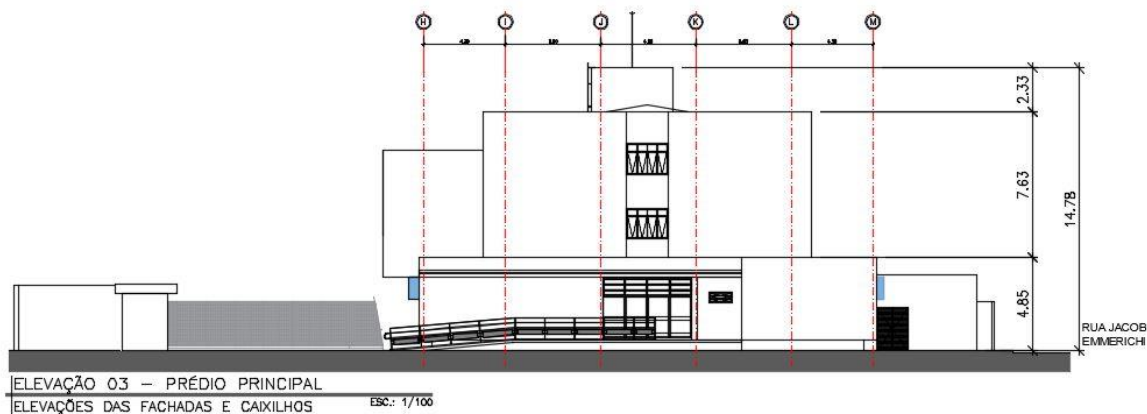


FACHADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL– ELEVAÇÕES 1 e 2

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR PO-EOB PAQ-001-A

Contrato:	APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Contrato:	000.171/2019
Contratada:	CONSÓRCIO MHA-RAF	Processo:	2019/142121
Unidade:	RAJ 7 - SANTOS	Unidade:	07
Descrição:	Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente	Código:	07-020



FACHADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL– ELEVACÕES 3 e 4

Sequência de atividades – fachadas, brises e esquadrias:

- Isolamento externo das áreas de trabalho – telas, sinalização adequada
- Montagem das estruturas de acesso e proteção – plataformas, andaimes, telas, lona
- Deslocamentos internos de mobiliários para colocação dos isolamentos
- Isolamento interno das áreas definidas – ambientes (salas)
- Retirada e armazenamento dos equipamentos de ar condicionado/ventiladores
- Remoção total do sistema existente de SPDA
- Remoção de revestimentos cerâmicos das fachadas conforme projeto
- Tratamento das estruturas das fachadas e brises conforme projeto executivo (remoção de partes soltas, pinturas anticorrosivas, correções de cobrimentos com argamassas, reposição de trechos de aço, Lixamento de substratos, aplicação de impermeabilizantes, entre outros)
- Execução de nova junta de dilatação nos locais apontados em projeto

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato:	APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Contrato:	000.171/2019
Contratada:	CONSÓRCIO MHA-RAF	Processo:	2019/142121
Unidade:	RAJ 7 - SANTOS	Unidade:	07
Descrição:	Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente	Código:	07-020

- Instalação das novas descidas (prumadas) de águas pluviais conforme projeto, e direcionamento às redes de captação
- Instalação da rede de drenagem de ar condicionado conforme projeto
- Remoção de esquadrias e gradis existentes
- Requadramento das alvenarias, peitoris, recomposição de vãos com revestimentos cerâmicos internos (azulejos) para recebimento dos novos elementos – nova caixilharia
- Aplicação dos revestimentos externos (pastilhas) conforme projeto
- Pinturas de acabamento nas faces externas / internas e/ou lavagem de planos cerâmicos
- Instalação dos novos elementos de caixilharia nos vãos recuperados e pintados. Recomendável realizar teste de estanqueidade para avaliação das vedações
- Reinstalação dos equipamentos de ar condicionado/ventiladores conforme posicionamento de projeto
- Reinstalação de gradis
- Instalação de prumadas de SPDA, em continuidade aos trechos da cobertura e interligação aos pontos de aterramento, conforme projeto executivo
- Limpeza apropriada e final
- Desmontagem dos andaimes e estruturas de acesso/isolamento



Fachadas (pinturas)



Fachadas (revestimentos)

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

Importante: As paredes internas e beirais detrás dos brises são estreitas e dificultam a mobilidade para execução os serviços. Nestes locais, é recomendável que se utilize para acesso aos pontos mais altos no 1º e 2º pavimentos, **escadas tipo tesoura extensível**, para segurança dos trabalhadores.



Fachadas detrás dos brises e modelo de escada tesoura extensível



Elementos vazados (brises)

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020



Esquadrias (Salão do Júri) a serem trocadas

NOTA IMPORTANTE: A programação de entrada nas salas para remoção das esquadrias, requadros de alvenarias, entre outros serviços, deverá ser combinada com antecedência junto à Administração, que fará a comunicação prévia de datas de início e prazo de execução junto aos responsáveis para liberação das salas. Será solicitado pontualmente que os usuários do setor trabalhem remotamente durante os serviços em seus respectivos ambientes.

A cada programação realizada entre as partes envolvidas para os trabalhos dentro das salas, deverá previamente ser providenciado o isolamento do acesso e do local da intervenção na esquadria, com a devolução deste ambiente no final dos serviços em condições adequadas de higiene para sua remontagem e reutilização.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato:	APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Contrato:	000.171/2019
Contratada:	CONSÓRCIO MHA-RAF	Processo:	2019/142121
Unidade:	RAJ 7 - SANTOS	Unidade:	07
Descrição:	Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente	Código:	07-020

- FORRO E ILUMINAÇÃO DO SALÃO DO JÚRI – 1º PAVIMENTO

Sequência de atividades:

- Montagem das estruturas de acesso e proteção – proteção de pisos e mobiliários fixos (se houver), andaimes, lona para cobertura sobre a projeção do salão (dentro da programação do Prédio Principal, será executado na ETAPA B da cobertura)
- Deslocamentos internos de mobiliários
- Isolamento do salão para o público
- Retirada e armazenamento dos equipamentos de ar condicionado
- Remoção de forro e iluminação existentes
- Após a instalação das novas estruturas de apoio e telhados, execução de nova forração conforme projeto executivo
- Instalação de nova iluminação conforme projeto
- Pinturas de acabamento nas partes internas
- Reinstalação dos equipamentos de ar condicionado
- Limpeza apropriada e final do salão



Salão do Júri atual

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

4.3.3. OBRAS EXTERNAS

- REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

O início da execução da nova rede de drenagem, detalhada em projeto executivo, independe das obras de fachadas e coberturas. Ela pode ser iniciada em simultaneidade às outras atividades, tomando-se o cuidado para que as frentes de trabalho não coincidam em localização, por questão de segurança (não é recomendável trabalhos dentro das áreas isoladas e com obras sobre a projeção da execução da rede) dos trabalhadores.

Sequência de atividades:

- Montagem das estruturas de acesso e proteção – isolamentos em tela tapume
- Quebra/remoção de pisos onde for necessário e onde estiver indicado em projeto (prever nesta etapa também e conforme indicado em projeto o necessário para a interligação das descidas do novo SPDA nas caixas de inspeção do piso)
- Escavações dos encaminhamentos da rede, caixas de passagem
- Execução da nova rede, interligações com as novas descidas e/ou existentes, conforme indicado no projeto executivo
- Reaterro compactado e recomposição de pisos onde for necessário para a recomposição
- Recomposição das áreas ajardinadas conforme projeto de arquitetura
- Limpeza apropriada e final para liberação das áreas isoladas

- GUARITA – DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÃO

As 03 (três) guaritas existentes serão demolidas, e será construída uma nova guarita, conforme projeto executivo, na área do Estacionamento.

Da mesma forma, recomenda-se tratar destas demolições e da construção das guaritas de forma simultânea às outras atividades deste projeto, reforçando apenas a condição de segurança das atividades através de isolamentos e barreiras de proteção, tanto para as demolições quanto para a construção da nova guarita.

Dentro do cronograma definido de obra, durante a construção da nova guarita do estacionamento, será necessário prever a locação provisória de uma guarita para a vigilância patrimonial, em local que não atrapalhe a obra e também mantenha estrategicamente as condições de segurança dos acessos. Este ponto deverá ser alinhado com a Administração e Fiscalização.

PLANO DE ATAQUE - LOGÍSTICA

07-235-01-020-MR_PO-EOB_PAQ-001-A

Contrato: APOIO TÉCNICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Contratada: CONSÓRCIO MHA-RAF
Unidade: RAJ 7 - SANTOS
Descrição: Projeto e Especificação Técnica de REFORMA DE COBERTURA E FACHADAS – Fórum de São Vicente

Contrato: 000.171/2019
Processo: 2019/142121
Unidade: 07
Código: 07-020

Sequência de atividades:

- Montagem das estruturas de acesso e proteção – isolamentos em tela tapume
- Demolição das guaritas existentes e remoção dos entulhos
- Recomposição dos locais de demolição – pisos, alvenarias, entre outros
- Execução civil da nova guarita – fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, acabamentos, entre outros, conforme projeto executivo
- Execução de infraestruturas de instalações (elétricas/dados/segurança, hidro sanitárias, entre outras) para a nova guarita, conforme projeto executivo
- Interligação das instalações às redes existentes, conforme indicado no projeto executivo
- Testes finais e comissionamentos dos sistemas pertinentes e interligados à nova guarita
- Limpeza para entrega final

5. LIMPEZA DE OBRA

A destinação final dos caixilhos antigos retirados será de total responsabilidade da Contratada.

A limpeza da obra deverá ser permanente durante o período dos serviços contratados. Após cada etapa finalizada se realizará a limpeza das áreas em obra, tendo como procedimento padrão as desmontagens dos isolamentos provisórios, ficando as áreas sem quaisquer vestígios de fixação de isolamentos ou outro material utilizado na execução dos trabalhos.

É importante ressaltar que os locais onde houver transporte de entulhos devem estar “sempre” limpos, com processos de manutenção preventiva bem definidos em relação a operacionalidade e logística (quantidade de pessoas, tempo de execução) das equipes responsáveis.

Após a execução de todos os serviços e todo o escopo concluído e aprovado, deverá ser feita a desmobilização de todos os canteiros de obra existentes (escritório, depósitos, vestiário), com a devida devolução dos locais da mesma forma que recebido para utilização durante o período de obra.

Limpeza deverá ser feita em todos os locais utilizados durante a obra, bem como pinturas e reparos onde forem necessários, para aprovação final.

6. ENTREGA FINAL

Deverá proceder todos os testes e comissionamentos previstos para a entrega final da obra com a posterior desmontagem do canteiro e desmobilização de pessoal e equipamentos.

ANEXO 16

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO
CP-000.002	Sinalização Com Fita Zebrada Fixada Em Cone Plástico, Incluindo Cone 1) Será medido por comprimento de fita colocada (m). 2) O item remunera o fornecimento de cone de sinalização e fita zebrada, e a mão de obra necessária para a execução da sinalização.
CP-000.003	Bandejamento Para Proteção Das Entradas 1) Será medido por área de proteção instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de tabuas, caibros e chapas de madeira e pregos. Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do bandejamento.
CP-000.004	Guincho Elétrico De Coluna, Capacidade 400 Kg Para Içamento De Materiais Diversos 1) Será medido por locação mensal (un/mês). 2) O item remunera a locação do guincho elétrico.
CP-000.005	Locação De Cadeira Suspensa 1) Será medido por locação mensal (un/mês). 2) O item remunera o fornecimento da cadeira suspensa, afastador, dispositivo articulado anti-quedas, cadeirinha com dupla trava, cabo de aço, corda, clips, contrapeso, trava quedas e cinto de segurança.
CP-000.006	Montagem De Divisória Naval 1) Será medido por área real de divisória tipo naval a ser montada para proteção e isolamento das salas e ambientes internos, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da montagem (m²). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação da divisória.
CP-000.007	Desmontagem De Divisória Naval 1) Será medido por área real de divisória tipo naval a ser desmontada, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da desmontagem (m²). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária para a desmontagem da divisória.
CP-000.008	Escada Tipo Tesoura Extensível 1) Será medido por locação mensal (un/mês). 2) O item remunera a locação da escada tipo tesoura extensível.
CP-000.009	Retirada E Armazenamento De Ventiladores Para Reinstalação 1) Será medido por unidade de ventilador retirado e armazenado (un). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária e as ferramentas adequadas para a retirada e armazenamento de ventilador.

CP-000.013	Aplicação De Poliuretano (PU) Em Cabeça De Parafuso De Fixação 1/2" 1) Será medido por unidade de aplicação de poliuretano (PU) em cabeça de parafuso (un). 2) O item remunera o fornecimento de selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU); Remunera também o fornecimento da mão-de-obra necessária para a aplicação do poliuretano.
CP-01.167	Recomposição completa nas paredes das caixas de inspeção existentes 1) Será medido por unidade de caixa de inspeção recomposta (un). 2) O item remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia e aditivo para o chapisco e impermeabilização; Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para a recomposição completa nas paredes das caixas de inspeção.
CP-000.015 a CP-000.058	Fornecimento E Instalação De Esquadrias De Alumínio - Exclusive vidros 1) Será medido por unidade de caixilho de alumínio instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de caixilho de alumínio, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do caixilho.
CP-000.059	P13 - Porta Gradil Em Alumínio Anodizado Acabamento Natural 1,20X2,15M Prever Mola. Não Incluso Vidros 1) Será medido por área de gradil em alumínio instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de gradil em alumínio com requadro; Remunera também diluente e tinta para pintura em esmalte sintético e a mão de obra necessária para a montagem, fixação e pintura do gradil em alumínio.
CP-000.060	C20 - Grade Chumbada Na Alvenaria Em Barra Chata 2 X 38" E Barra de Aço 12,5Mm Soldada Em Barra Chata 2 X 38" E Soldada Na Grade Chapa Perfurada Tipo Moeda 1) Será medido por área de grade e chapa perfurada instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de grade em barra chata e barra de aço, chapa perfurada, areia e cimento; Remunera também diluente e tinta para pintura em esmalte sintético e a mão de obra necessária para montagem, fixação e pintura da grade e chapa perfurada.
CP-000.061	Suporte de Ar-Condicionado De Alumínio 1) Será medido por unidade de suporte de ar-condicionado instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do suporte de ar-condicionado e a mão de obra necessária para a instalação.
CP-070090	Reinstalação Dos Equipamentos de Ar-Condicionado 1) Será medido por conjunto de ar-condicionado reinstalado (un). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a reinstalação do conjunto de ar-condicionado.
CP-200.001	Mangote de Sucção Ø 3" (80 mm) 1) Será medido por metro de mangote instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de mangote de sucção Ø 3" (80 mm); Remunera também a mão de obra necessária para a instalação do mangote.

CP-200.002	Espigão Para Mangote, Mangueira, Engate Rápido 3" (76 mm) 1) Será medido por unidade de espigão instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de espigão para mangote, mangueira, engate Rápido 3" (76 mm); Remunera também a mão de obra necessária para a instalação do espigão.
CP-000.063	As Built Formato A1 1) Será medido por unidade as built formato A1 executada (un). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução do as built, incluindo o projeto de fabricação das esquadrias desenvolvido pela construtora.
CP-000.064	Revisão e teste de aceitação dos aparelhos sanitários 1) Será medido por unidade de revisão e teste de aceitação dos aparelhos sanitários (un). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução da revisão e teste de acitação.
CP-000.065	Teste De Estanqueidade 1) Será medido por unidade de teste de estanqueidade executado (un). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução do teste de estanqueidade.
CP-000.066	Laudo SPDA E Elétrica 1) Será medido por unidade de laudo de SPDA e Elétrica executado (un). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução do laudo de SPDA e elétrica, o laudo inclui os testes realizados tanto antes das remoções quanto após as reinstalações.
CP-000.067	Laudo Ar-condicionado 1) Será medido por unidade de laudo de ar-condicionado executado (un). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução do laudo de laudo de ar-condicionado, o laudo inclui os testes realizados tanto antes das remoções quanto após as reinstalações.
CP-000.068	Laudo Drenagem 1) Será medido por unidade de laudo de drenagem executado (un). 2) O item remunera a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução do laudo de drenagem, o laudo inclui os testes realizados tanto antes das remoções quanto após as reinstalações.

Luana da Silva Viana

LUANA DA SILVA VIANA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 5071462459-SP

ART: 2620242038122

ANEXO B

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar - Sé
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2025/083631
Pregão Eletrônico nº: 90185/2025
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 04/11/2025
Horário: 11:00 horas

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

- 1) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 (*Lei do Aprendiz*).
- 2) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas (*inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021*).
- 3) estar enquadrada como:
 - ☐ Microempresa (ME);
 - ☐ Empresa de pequeno porte (EPP);
 - ☐ Sociedade cooperativa;
 - ☐ Outras.
- 4) inexistem em seu quadro societário ou cônjuges, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao TJSP, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

- 5) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo.
- 6) possui ou providenciará a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, para realização do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 62.867/2017.
- 7) tenho ciência de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, caso o valor da minha proposta seja inferior a 85% do valor orçado pela Administração, terei de prestar garantia adicional para fins de assinatura do contrato.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 7.7.8.1 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a vencedora da licitação.

ANEXO C

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DO CONTRATO Nº _____/____

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a CONTRATADA, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A CONTRATADA DECLARA e compromete-se:
 - a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar) _____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A CONTRATADA, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à CONTRATADA, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da contratada;
 - b) A armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

- c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
 - d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;
 - e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:
- f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;
 - g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
 - h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 117 da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);
 - i) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

- j) A CONTRATADA deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;
- k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;
- m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, no presente contrato. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;
- n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência do CONTRATO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Assinado Digitalmente)

CONTRATADA
(Assinado Digitalmente)

ANEXO D - MINUTA DE CONTRATO

Minuta

Contrato lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **[NOME DA EMPRESA]**, para a prestação de serviços por escopo, caracterizados como serviços comuns de engenharia, bem como serviços de manutenção das Estações Elevatórias de Esgoto – EE, no prédio do Fórum da Comarca de São Vicente, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº [___/___]** integrante do **Processo nº 83631/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 do Tribunal de Justiça de São Paulo, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 351/2020 e 400/2021, além das regulamentações estaduais, bem como de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo [___cargo do representante___], o Dr. [___Nome do Representante___], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [___-___-___] e do C.P.F. nº [___-___-___], e a **[NOME DA EMPRESA]**, estabelecida na [___Endereço, Cidade e Estado___], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº [___-___-___/___-___], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu (a) [___cargo do representante___], o Sr. (a) [___Nome do Representante___], portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº [___-___-___] e do C.P.F. nº [___-___-___], assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a execução de i) reforma das coberturas, ii) reforma das fachadas, reforma dos brises e caixilhos externos, iii) construção de guarita, iv) drenagem dos equipamentos de ar condicionado, v) individualização dos sistemas de esgoto e águas pluviais; vi) implantação de duas Estações Elevatórias de Esgoto – EE; vii) instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, viii) demais serviços complementares e ix) serviço

associado de manutenção preventiva e corretiva das estações elevatórias de esgoto no prédio do Fórum da Comarca de São Vicente, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, pelo regime de fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços contratados serão executados em conformidade com as Cláusulas do presente Contrato e os termos dos seus anexos, que fazem parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos de direito, como segue:

- 2.1.1- Anexo I — Termo de Referência;**
- 2.1.2- Anexo II – Quadro de Documentos;**
- 2.1.3- Anexo III – Planilha de Composição de Preços;**
- 2.1.4- Anexo IV – Composição do BDI;**
- 2.1.5- Anexo V – Composição dos Encargos Sociais;**
- 2.1.6- Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;**
- 2.1.7- Anexo VII – Minuta de Carta para Comunicação de Encerramento dos Serviços e outras providências;**
- 2.1.8- Anexo VIII – Modelos de Plano de Manutenção Preventiva – PMP’S;**
- 2.1.9- Anexo IX – Estratégia de obra;**
- 2.1.10- Anexo X – Critério de Medição e Remuneração;**
- 2.1.11- Anexo XI - Declaração Unificada – Lei 14.133/2021;**
- 2.1.12- Anexo XII - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados.**

2.2- Local de execução dos serviços, mediante agendamento prévio:

Fórum da Comarca de São Vicente

Área de intervenção estimada: 4.500,00 m²

Endereço: Rua Jacob Emmerich, nº 1367.

Contato: Solange Martins de Oliveira Fernandes

Telefone: (13) 2102-6440

E-mail: saovicenteadm@tjsp.jus.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1-** O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação, será de **540 (quinhentos e quarenta) dias** corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Gestor do CONTRATANTE.
- 3.2-** O prazo para execução da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 3.3-** O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.
- 3.4-** O prazo de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do final do prazo de execução dos serviços.
- 3.4.1-** O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1-** A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:
- 4.1.1-** Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.
- 4.1.2-** Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.
- 4.1.3-** Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.

- 4.1.4-** Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório.
- 4.1.5-** Refazer de imediato qualquer serviço inadequadamente executado e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.
- 4.1.6-** Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.7-** Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 4.1.7.1-** Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 4.1.7 com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 4.2-** É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.
- 4.3- Cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020**
- 4.3.1-** O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimentos, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.
- 4.3.2-** Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:
- 4.3.2.1-** Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;
- 4.3.2.2-** Nome da empresa contratada;
- 4.3.2.3-** Descrição sucinta dos acontecimentos.
- 4.3.3-** A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.

- 4.3.4-** A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557.
- 4.3.5-** Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.
- 4.3.6-** A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação integrará todos os contratos de estágio e de prestação de serviços firmados pelos órgãos do Poder Judiciário.
- 4.4-** A CONTRATADA deverá contratar as coberturas de seguros relacionados no item 13 do Anexo I – Termo de Referência.
- 4.5-** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social do Contratado, desde que:
- 4.5.1-** Sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 4.5.2-** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 4.5.3-** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 4.6-** Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar, de imediato, o Contratante para conhecimento e análise, em conformidade quanto ao disposto no subitem anterior e que, se aprovado, deverá ser formalizado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1-** O CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:
- 5.1.1-** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.
- 5.1.2-** Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

- 5.1.3-** Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.
- 5.2-** O CONTRATANTE terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1-** A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2.724/2023, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.2-** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores designados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 6.3-** Para efeito do disposto nesta cláusula, o CONTRATANTE registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 6.4-** O(a) Gestor(a) do Contrato, a cada seis meses contados da assinatura do contrato, solicitará a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação ou do aviso de contratação direta, a fim de verificar se a Contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial.
- 6.5-** A Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa CONTRATADA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1-** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023.
- 7.2-** Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência.
- 7.3-** Na ausência de prazos no Anexo I – Termo de Referência, fica estabelecido que:
- 7.3.1-** O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

- 7.3.2-** O recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.4-** O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.
- 7.5-** Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(a) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.
- 7.6-** O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.
- 7.7-** Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:
- a) a qualidade do material e dos produtos empregados;
 - b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração e,
 - c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.
- 7.8-** Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos Anexos deste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.
- 7.9-** O recebimento dos serviços, além das condições supramencionadas, dar-se-á em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

- 8.1-** Pela execução do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores discriminados na Planilha de Composição de Preços – ANEXO III.
- 8.2-** No preço convencionado, incluem-se todos os gastos inerentes às obrigações legais e recursos indispensáveis à execução deste Contrato, tais como: impostos, taxas, emolumentos, ensaios, testes, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos, vistorias, medições, prospecções, avaliações, transportes, seguros, mão de obra com todos os seus insumos, inclusive adicional noturno, projetos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1-** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada etapa de medição e ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 9.2-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/1989, e do Decreto Estadual nº 32.117/1990, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 9.3-** Caso a CONTRATADA apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá regularizar a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a CONTRATADA comprovar a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do CONTRATANTE, para efeito de regular pagamento.
- 9.4-** Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Notas Fiscais/Faturas, constando o número da Agência e da conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., bem como o número da Nota de Empenho respectivo, que será encaminhada pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência deste Tribunal, e, em seguida, encaminhadas à SOF para o efetivo pagamento.
- 9.4.1-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido na nota de empenho, neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido.
- 9.4.2-** A contagem do prazo previsto para pagamento no subitem 9.1 será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas considerados irregulares.
- 9.5-** O recebimento será sempre integral (atesto da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.
- 9.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do item 9.2, desta cláusula.
- 9.6-** A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

- 9.7-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.
- 9.7.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 9.7.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 9.8-** A empresa prestadora de serviços está obrigada a destacar nas notas fiscais, nas faturas ou nos recibos de prestação de serviços emitidos, o valor da retenção para a Previdência Social, na forma estabelecida nos arts. 121 e 122 (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 4º).
- 9.9-** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.
- 9.10-** No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a CONTRATADA estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.
- 9.10.1-** No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.
- 9.11-** Para o último pagamento, referente aos serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ter sido emitido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 10.1-** As medições serão mensais, contadas a partir da data de início dos serviços, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços e seu recebimento por parte do CONTRATANTE, incluindo a entrega de toda documentação exigida no Anexo 9 do Anexo I – Termo de Referência.
- 10.1.1-** A CONTRATADA deverá apresentar as medições periódicas dos serviços executados e dos materiais empregados em até 10 (dez) dias corridos após o período de medição, servindo as mesmas como fundamento da emissão da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitidos pela CONTRATADA a cada medição;

- 10.1.2-** As medições mensais dos custos da administração local, cujos itens estão indicados no Anexo III – Planilha de Composição de Preços do presente, serão apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCE, acórdãos nºs 2622/2013 e 2440/2014, ambos do Plenário.
- 10.2-** Os serviços serão medidos conforme os critérios de medição e remuneração estabelecidos pelas tabelas oficiais como, por exemplo, os boletins do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, bem como outras formas de precificação nos termos da legislação vigente.
- 10.3-** Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos.
- 10.4-** A CONTRATADA deverá solicitar as medições por escrito à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, considerando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, acompanhadas: a) da memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços; b) do boletim de medição, contendo todos os itens dos serviços contratados, as quantidades, os percentuais e custos executados, acumulados e totais; c) do relatório fotográfico, contendo identificação dos serviços e datas demonstrando todas as etapas de desenvolvimento dos eventos no período correspondente à medição; e d) de outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.
- 10.5-** Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.
- 10.6-** Após verificação dos serviços efetivamente executados e da documentação apresentada, caso a medição não seja aceita, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para emissão da medição retificada.
- 10.6.1-** A medição retificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- 10.6.2-** Caso se verifique o não saneamento das pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE na nova medição, caracterizar-se-á atraso a partir da data estabelecida no subitem anterior.
- 10.7-** Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, cujo ateste será realizado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- 10.8-** Se a medição não for apresentada no prazo estabelecido, a CONTRATADA incorre automaticamente em mora.
- 10.9-** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas das Estações Elevatórias de Esgoto – EE, serão medidos conforme previsto no Anexo X - Critério de Medição e Remuneração.

- 10.10-** Após o recebimento do equipamento ou sistema e respectivo início da manutenção, as verbas devidas serão mensais, com quitação no mês subsequente ao início dos serviços, até se completar o período de manutenção previsto de 12 (doze) meses.
- 10.11-** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal pontual a cada equipamento e/ou sistema, conforme valor estabelecido na Planilha de Composição de Preços.
- 10.12-** O acompanhamento do trabalho relativo à manutenção preventiva e corretiva caberá ao serviço de Administração do Prédio, que terá a responsabilidade pelo ateste da correspondente nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1-** O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (§7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), qual seja, 23/04/2025, com base na variação mensal acumulada IPOP/FIPE-IGE (Índice de Preços de Obras Públicas, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Índice Geral de Edificações), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.
- 11.2-** O(s) valor(es) contratado(s) referente aos serviços de manutenção do(s) sistema(s) poderá(ão) ser reajustado(s) a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (§7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), qual seja, 23/04/2025, com base na variação mensal acumulada IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.
- 11.3-** Para apuração dos valores e saldos de serviços a serem reajustados, deverá ser observado o período de efetiva execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 12.1-** O valor total do presente contrato é de R\$ ____ (____).
- 12.2-** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da classificação da despesa X.X.XX.XX da dotação orçamentaria consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de **1.070 (um mil e setenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. A prorrogação dos serviços de manutenção, se houver, seguirá o disposto no art. 113 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

14.1- A Contratada deverá apresentar garantia adicional nos termos do § 5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TJSP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

14.2- A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor de **R\$ _____**(____), correspondente a 5% (cinco por cento) referente ao valor total do contrato, com cobertura para o período de vigência de 1.070 (um mil e setenta) dias, a título de garantia de execução do contrato, com opção das seguintes modalidades:

14.2.1- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2- seguro-garantia;

14.2.3- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3- Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.4- O prazo para apresentação da garantia será de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**.

14.4.1- o prazo para apresentação das demais modalidades de garantia ser de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

14.5- O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o CONTRATANTE, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

- 14.5.1-** o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- 14.5.2-** o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o Contratado não tiver efetuado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 14.6-** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.2.
- 14.7-** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 14.8-** Na eventual prorrogação do contrato ou na ocorrência de acréscimos quantitativos e alterações de preços, inclusive reajuste, o valor da garantia será alterado proporcionalmente, cabendo à CONTRATADA apresentar nova garantia ou complementá-la, nos termos do subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do respectivo termo ou da notificação do apostilamento.
- 14.9-** Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, a CONTRATANTE exigirá sua regularização ou substituição que deverá ser providenciada pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação.
- 14.10-** Na falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazos previstos, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 15.1-** Nos termos do inc. III, § 1º, art. 40 e § 6º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela sua funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.
- 15.2-** Os equipamentos novos e/ou que foram objeto de intervenção nos serviços contratados deverão contar com garantia pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo, ficando a CONTRATADA responsável, as suas expensas, pela reparação, correção, ou substituição necessárias.
- 15.2.1-** O prazo de garantia por 1 (um) ano está embasado no disposto na norma ABNT NBR 17170/2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes;

a qual estabelece diretrizes, condições e prazos de garantias, tecnicamente recomendados, bem como, serve para os agentes envolvidos terem conhecimento de suas incumbências perante as garantias.

- 15.3-** Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.
- 15.4-** Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 16.2-** A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2.724/2023.
- 16.3-** Na penalidade de multa, será aplicado o percentual de:
- 16.3.1-** 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
 - 16.3.2-** 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
 - 16.3.3-** 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;
 - 16.3.3.1-** O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poder· acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.2.3 e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.
 - 16.3.3.2-** Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista no subitem 16.2.3 poder· ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

- 16.3.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 16.3.5-** 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 16.3.6-** 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;
- 16.3.7-** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra.
- 16.3.8-** 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.
- 16.4-** A CONTRATADA que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 16.5-** A CONTRATADA que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 16.5.1-** As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 16.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 16.4.
- 16.6-** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.
- 16.7-** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.
- 16.8-** O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentar o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 16.9-** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela CONTRATADA, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS

- 19.1-** As partes Contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório e aos da proposta da CONTRATADA, às normas da Lei

Federal nº 14.133/2021, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei.

19.2- O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e extinguir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

19.2.1- A CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

19.2.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

19.2.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

19.2.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA declara ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, o qual passa a fazer parte integrante deste CONTRATO como Anexo XII.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este Contrato, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

CONTRATANTE:

[REPRESENTANTE DO TRIBUNAL]
[____ cargo do representante____]
(assinado digitalmente)

CONTRATADA:

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
[____ cargo do representante____]
(assinado digitalmente)

